PROTOCOLO GERAL
64583.016737/2021-56

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04/2022-HMAR

VOLUME III

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS(OPME) TRAUMATOLOGIA III, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) do Hospital Milita de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

INTERESSADO:	**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na SALC	28	10	2021	17			
2 ETP enviado p 7 RM	16	11	2021	18			
3 ETP aprovado p/ 7RM	16	11	2021	19			
4 Enviado P/ AGU	15	12	2021	20			
5 Parecer AGU	20	12	2021	21			
6 Publicado	20	01	2022	22			
7 Abertura	01	02	2022	23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE SALC
FOLHA: 401
ASSINATURA

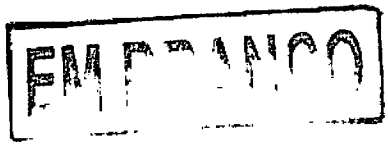
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, procedemos à abertura do **Volume III** do processo administrativo **nº 64583.016737/2021-56,** iniciando-se com a folha nº **401.**

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

PAULA JESSIKA E SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da SALC/HMAR



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 402
ASSINATURA
FOLHA: 430
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2021
(Processo Administrativo n.º 64583.016737/2021-56)

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços e o contido na Requisição nº. 4-OPME/Far Hosp/HMAR - Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do HMAR, de 15 de outubro de 2021, considerando que trata do registro de preços para a eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), incluindo comodato de equipamentos, para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), para o ano de 2022. Estes materiais de consumo são necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio. Esses são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só os atendimentos dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

Os quantitativos dos itens, descritos no Termo de Referência, foram estimados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR, considerando não apenas toda a demanda anual dos materiais de consumo necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para estabelecer o serviço supracitado como referência para a realização dos tratamentos cirúrgicos ortopédicos no âmbito da 7ª Região Militar. Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um hospital militar de área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento ou procedimento cirúrgico neste nosocômio.

Por conseguinte, com base no **Art. 9º, do decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019,** resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife-PE, 15 de outubro de 2021.

MARIA **SANDRA** ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAD DE RECIFE
FOLHA: 431
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 403
ASSINATURA

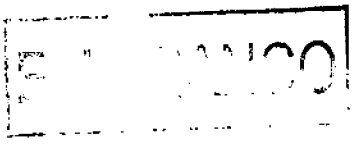
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº .../2021
(Processo Administrativo n.º 64583.016737/2021-56)

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

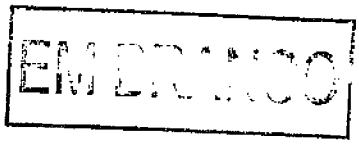
A aquisição dos insumos abaixo elencados atenderá às necessidades do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife durante 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade dos materiais de consumo caracterizados como OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para a execução dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos reparativos, reconstrutivos e regenerativos, prestando, por conseguinte, a assistência mais adequada aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, no âmbito da 7ª Região Militar.

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QA UN AU NA TL. CONS.	QUANT. HMAR	JUSTIFICATIVA
1	Haste Intramedular de Umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso dahaste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diamêtro da haste 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160mm – pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	7	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
2	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	7	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
3	Haste Intramedular de Umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso dahaste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diamêtro da haste 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160mm – pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	7	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
4	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	7	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
5	Miniâncoras entre 2,0 a 2,5mm, em Titânio, agulhadas e não agulhadas.	1	36	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA 432
404

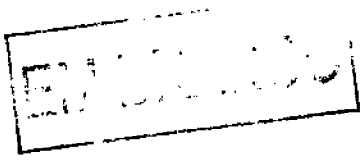
6	Equipo de irrigação, para artroscopia de punho e mão.	13	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
7	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles- para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	45	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
8	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes óssea- para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	1	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
9	Ponteira de radiofrequência.	40	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
10	Malha de tração dupla.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
11	Miniâncoras entre 2,0 a 2,5mm, em Titânio, agulhadas e não agulhadas.	1	3	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
12	Equipo de irrigação, para artroscopia de punho e mão.	13	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
13	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles- para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	45	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
14	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes óssea- para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	1	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
15	Ponteira de radiofrequência.	40	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
16	Malha de tração dupla.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.


EMBARGO

12. Justificativas dos Quantitativos Utilizados - OPME - Traumatologia e Ortopedia

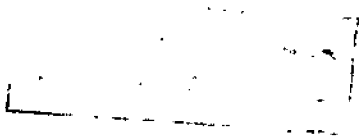
17	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em Titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	1	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
18	Parafuso cortical 2,4mm a 3,5mm; ou de melhor qualidade.	42	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
19	Parafuso Bloqueado 2,4mm a 3,5mm. Em titânio para placa bloqueada.	43	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
20	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em Titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	1	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
21	Parafuso cortical 2,4mm a 3,5mm; ou de melhor qualidade.	42	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
22	Parafuso Bloqueado 2,4mm a 3,5mm. Em titânio para placa bloqueada.	43	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
23	Haste Intramedular de Fêmur, Trocantérica, em titânio, bloqueada.Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica alta, com 2 parafusos cefálicos. Possibilitando o uso de dois parafusos deslizantes ou 2 parafusos convergentes. Com duas opções de bloqueio distal, dinâmico ou estático e duas opções de modelo de haste: uma para fratura subtrocantérica e transtrocanteriana, e outra para fraturas associadas diafisárias e distais. Diamêtro da haste 9 a 15mm. Tamanho da haste 260 a 480mm. Ou de melhor qualidade.	5	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
24	Parafuso canulado cefálico 6,5mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130mm (variação de 5 a 5 mm).	23	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
25	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15mm (variação de 5 a 5 mm).	4	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
26	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120mm (variação de 5 em 5mm).	0	40	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
27	Haste Intramedular de Fêmur, Trocantérica, em titânio, bloqueada.Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica alta, com 2 parafusos cefálicos. Possibilitando o uso de dois parafusos deslizantes ou 2 parafusos convergentes. Com duas opções de bloqueio distal, dinâmico ou estático e duas opções de modelo de haste: uma para fratura subtrocantérica e transtrocanteriana, e outra para fraturas associadas diafisárias e distais. Diamêtro da haste 9 a 15mm. Tamanho da haste 260 a 480mm. Ou de melhor qualidade.	5	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

FOLHA 405



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 431
406

28	Parafuso canulado cefálico 6,5mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130mm (variação de 5 a 5 mm).	23	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
29	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15mm (variação de 5 a 5 mm).	4	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
30	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120mm (variação de 5 em 5mm).	0	4	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
31	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste 9 a 15mm. Tamanho de 140 a 480mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	9	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
32	Parafuso de bloqueio em titânio ou condilar. De 4,5mm a 6mm. Tamanho 30 a 110mm.	10	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
33	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15mm (variação de 5 a 5 mm).	4	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
34	Parafuso de bloqueio distal, em titânio, de 3,5 a 6,5mm.	10	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
35	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste 9 a 15mm. Tamanho de 140 a 480mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	9	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
36	Parafuso de bloqueio em titânio ou condilar. De 4,5mm a 6mm. Tamanho 30 a 110mm.	10	8	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
37	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15mm (variação de 5 a 5 mm).	4	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
38	Parafuso de bloqueio distal, em titânio, de 3,5 a 6,5mm.	10	8	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

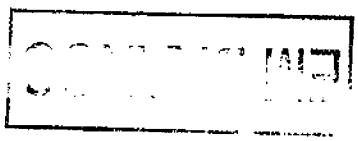


HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 135
ASSINATURA
DE ÁREA DE RECIFE - SALC

39	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 08mm a 12mm, comprimento de 240mm a 420mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	1	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
40	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60mm (variação de 2 ou 2,5mm) e de 5mm: de 26 a 100mm (variação inicial de 2mm e tamanhos finais de até 5mm), ou de melhor qualidade.	1	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
41	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15mm. Podendo haver tamanhos maiores.	5	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
42	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 08mm a 12mm, comprimento de 240mm a 420mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	1	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
43	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60mm (variação de 2 ou 2,5mm) e de 5mm: de 26 a 100mm (variação inicial de 2mm e tamanhos finais de até 5mm), ou de melhor qualidade.	1	8	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
44	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15mm. Podendo haver tamanhos maiores.	5	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
45	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tíbia em Titânio. Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
46	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal em Titânio, Lado Direito B Esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para reparo ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	0	16	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
47	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal GANCHO em Titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	0	8	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
48	Parafuso Cortical 3,5mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	42	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
49	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	4	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

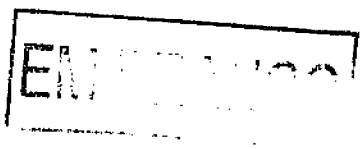
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 136
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

50	Parafuso Bloqueado 2,7 e 3,5mm, em Titânio para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	43	220	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
51	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tíbia em Titânio. Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
52	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal em Titânio, Lado Direito R Esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para reparo ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
53	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal GANCHO em Titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
54	Parafuso Cortical 3,5mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	42	8	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
55	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	4	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
56	Parafuso Bloqueado 2,7 e 3,5mm, em Titânio para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	43	22	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
57	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada – com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° / 10°). De baixo perfil. Ou de melhor qualidade.	1	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
58	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7mm, em titânio para placa bloqueada distal de tíbia, autofresante ou de melhor qualidade.	15	140	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
59	Parafuso cortical 2,4 e 2,7mm; ou de melhor qualidade.	10	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
60	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada – com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° / 10°). De baixo perfil. Ou de melhor qualidade.	1	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



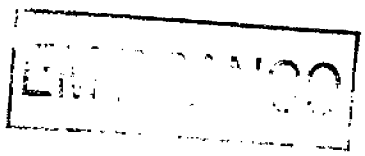
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 409
ASSINATURA

61	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7mm, em titânio para placa bloqueada distal de tíbia, autofresante ou de melhor qualidade.	15	14	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
62	Parafuso cortical 2,4 e 2,7mm; ou de melhor qualidade.	10	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
63	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
64	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
65	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
66	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
67	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e postero-lateral).	1	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
68	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120mm.	15	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
69	Parafuso cirúrgico, tampão, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana.	5	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
70	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta olivada.	4	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
71	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta rosqueada.	4	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
72	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	2	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 428
410

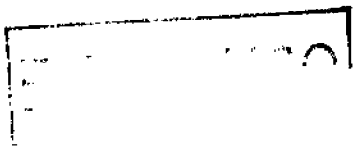
73	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e postero-lateral).	1	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
74	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120mm.	15	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
75	Parafuso cirúrgico, tampão, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana.	5	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
76	Fio guia para haste retrógrada tibio-talo-calcânea com ponta olivada.	4	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
77	Fio guia para haste retrógrada tibio-talo-calcânea com ponta rosqueada.	4	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
78	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	2	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
79	Componente femoral anatomico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	7	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
80	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatoria com tamanho compatível com item acima.	6	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
81	Componente patelar.	4	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
82	Componente plato tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	1	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



12. Justificativas dos Quantitativos Utilizados - OPME - Traumatologia e Ortopedia

83	Cimento ortopédico sem antibiótico.	17	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
84	Cimento ortopédico com antibiotico.	3	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
85	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	13	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
86	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexivel e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	11	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
87	Lâmina de serra.	2	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
88	Kit para navegação.	0	40	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
89	Componente femoral anatomico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	7	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
90	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatoria com tamanho compatível com item acima.	6	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
91	Componente patelar.	4	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
92	Componente plato tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	1	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
93	Cimento ortopédico sem antibiótico.	17	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 4
ASSINATURA



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 440
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE

94	Cimento ortopédico com antibiotico.	3	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
95	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	13	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
96	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	11	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
97	Lâmina de serra.	2	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
98	Kit para navegação.	0	2	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
99	Componente femoral não cimentado anatomico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	1	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
100	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatoria com tamanho compatível com item acima.	6	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
101	Componente patelar.	4	5	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
102	Componente plato tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	1	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
103	Cimento ortopedico sem antibiótico.	17	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
104	Sistema de lavagem pulsatil descartavel.	13	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

EM BRANCO

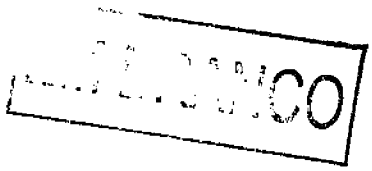
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIS
FOLHA: 112
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIS
113

105	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexivel e feito de poliester (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	11	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
106	Kit para navegação.	0	10	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
107	Componente femoral não cimentado anatomico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	1	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
108	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatoria com tamanho compatível com item acima.	6	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
109	Componente patelar.	4	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
110	Componente plato tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	1	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
111	Cimento ortopedico sem antibiótico.	17	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
112	Sistema de lavagem pulsatil descartavel.	13	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
113	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexivel e feito de poliester (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	11	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
114	Kit para navegação.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
115	Placa bloqueada proximal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloquelo poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), e fendas para colocação de cabos.	1	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



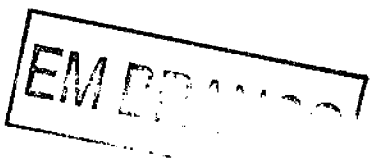
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 4142
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE

116	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	1	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
117	Placa bloqueada proximal curva para apoio trocantérico - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas para colocação de cabos.	1	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
118	Parafuso Cortical 5mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 80mm, ou de melhor qualidade.	15	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
119	Parafuso UniCortical 5mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	15	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
120	Parafuso esponjoso 5 mm; para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80mm, ou de melhor qualidade.	4	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
121	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4mm, em Titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima. Tamanhos de 20 a 60mm, ou de melhor qualidade.	43	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
122	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em Titânio.	36	36	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
123	Cabo de amarria em Titânio, com diâmetro de 1,3 e1,8mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	0	36	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
124	Placa bloqueada proximal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), e fendas para colocação de cabos.	1	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
125	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	1	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
126	Placa bloqueada proximal curva para apoio trocantérico - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas para colocação de cabos.	1	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



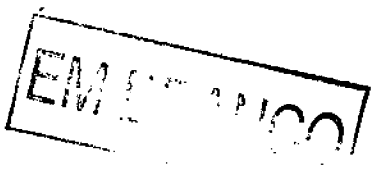
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 443
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC

127	Parafuso Cortical 5mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 80mm, ou de melhor qualidade.	15	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
128	Parafuso UniCortical 5mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	15	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
129	Parafuso esponjoso 5 mm; para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80mm, ou de melhor qualidade.	4	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
130	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4mm, em Titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima, Tamanhos de 20 a 60mm, ou de melhor qualidade.	43	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
131	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em Titânio.	36	3	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
132	Cabo de amarria em Titânio, com diâmetro de 1,3 e1,8mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	0	3	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
[illegible]				
133	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5mm ou 4,0 e 5,0mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	27	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
134	Fio guia para parafuso do item acima.	23	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
135	Arruela compatível com parafusos do item acima.	5	80	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
[illegible]				
136	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5mm ou 4,0 e 5,0mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	27	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
137	Fio guia para parafuso do item acima.	23	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



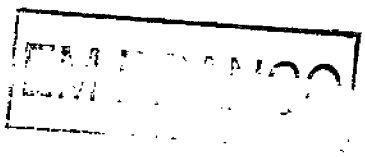
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUDE

138	Arruela compatível com parafusos do item acima.	5	8	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
139	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	27	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
140	Fio guia para parafuso do item acima.	23	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
141	Arruela compatível com parafusos do item acima.	5	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
142	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	27	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
143	Fio guia para parafuso do item acima.	23	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
144	Arruela compatível com parafusos do item acima.	5	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
145	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0mm) ou (2,0/2,5/3,0mm) ou (1,7/2,2/3,0mm)). Comprimentos: de 12 a 40mm em números pares sucessivamente – pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	30	200	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
146	Fio guia para parafuso do item acima.	28	200	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
147	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0mm) ou (2,0/2,5/3,0mm) ou (1,7/2,2/3,0mm)). Comprimentos: de 12 a 40mm em números pares sucessivamente – pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	30	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 417
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE

148	Fio guia para parafuso do item acima.	28	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
149	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2mm) e de 45-70mm (variação de 5 em 5mm) - aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.	30	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
150	Fio guia para parafuso do item acima.	28	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
151	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2mm) e de 45-70mm (variação de 5 em 5mm) - aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.	30	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
152	Fio guia para parafuso do item acima.	28	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
153	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 -40mm, aproximadamente.	30	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
154	Fio guia para parafuso do item acima.	28	100	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
155	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 -40mm, aproximadamente.	30	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
156	Fio guia para parafuso do item acima.	28	10	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



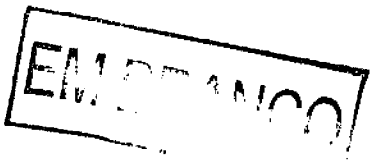
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 440
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC
440

157	Parafuso de compressão interfragmentária em Titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autoperfurante. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou similar ou de melhor qualidade.	30	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
158	Fio guia para parafuso do item acima.	28	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
159	Parafuso de compressão interfragmentária em Titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autoperfurante. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou similar ou de melhor qualidade.	30	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
160	Fio guia para parafuso do item acima.	28	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
161	Componente femoral metálico não-cimentado em liga de titânio haste stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primaria de quadril. Ou de melhor qualidade.	10	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
162	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diametros 0 a 07. Ou de melhor qualidade.	4	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
163	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	5	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
164	Componente acetabular não-cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	5	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
165	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (uhmwpe) com ou sem elevação de borda posterior para encaixe no componente acetabular metálico. Ou de melhor qualidade.	7	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
166	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40mm. Ou de melhor qualidade.	5	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

EM BLANCO

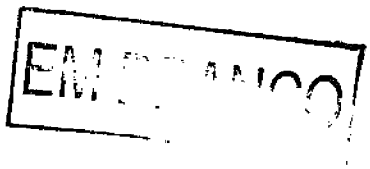
FOLHA: 414 ASSINATURA 419 ASS.NA

167	Parafusos na liga compatível com o componete acetabular para fixação do componente metálico no acetábulo ósseo, 6,5 mm de diâmetro. Ou de melhor qualidade.	4	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
168	Liner para componente acetabular em cerâmica nos diametros 28 a 40mm. Ou de melhor qualidade.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
169	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	4	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
170	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	2	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
171	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	2	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
172	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	3	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
173	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	17	12	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
174	Equipo de irrigação descartável de circulação assistida (equipo de lavagem pulsada-pump). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
175	Componente acetabular cimentado de polietileno. Ou de melhor qualidade.	5	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
176	Acetabulo bipolar em inox ou cromo-cobalto contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	1	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
177	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	5	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
178	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.



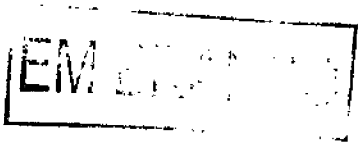
FOLHA: 420

179	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
180	Campo plástico cirúrgico adesivo. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	11	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
181	Componente femoral metálico não-cimentado em liga de titânio haste stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primaria de quadril. Ou de melhor qualidade.	10	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
182	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diametros 0 a 07. Ou de melhor qualidade.	4	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
183	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	5	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
184	Componente acetabular não-cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	5	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
185	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (uhmwpe) com ou sem elevação de borda posterior para encaixe no componente acetabular metálico. Ou de melhor qualidade.	7	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
186	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40mm. Ou de melhor qualidade.	5	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
187	Parafusos na liga compatível com o componete acetabular para fixação do componente metálico no acetábulo ósseo, 6,5 mm de diâmetro. Ou de melhor qualidade.	4	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
188	Liner para componente acetabular em cerâmica nos diametros 28 a 40mm. Ou de melhor qualidade.	0	2	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
189	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	4	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



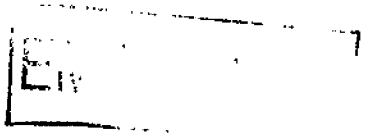
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAC
FOLHA: 449
ASSINATURA

190	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	2	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
191	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	2	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
192	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	3	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
193	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	17	1	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
194	Equipo de irrigação descartável de circulação assistida (equipo de lavagem pulsada-pump). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
195	Componente acetabular cimentado de polietileno. Ou de melhor qualidade.	5	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
196	Acetabulo bipolar em inox ou cromo-cobalto contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	1	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
197	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	5	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
198	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	2	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
199	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	2	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
200	Campo plástico cirúrgico adesivo. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	11	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
201	Lâmina de Shaver para joelho.	45	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 450
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA

202	Kit bomba de infusão.	42	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
203	Ponteira de radiofrequência.	40	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
204	Enxerto ósseo para subcondroplastia. Substituto ósseo em pasta injetável e reabsorvível de Fosfato de Cálcio biocompatível, com resistência mecânica e isotérmico, de aproximadamente 08 ml.	0	24	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
205	Kit para subcondroplastia.	0	24	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
206	Lâmina de Shaver para joelho.	45	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
207	Kit bomba de infusão.	42	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
208	Ponteira de radiofrequência.	40	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
209	Enxerto ósseo para subcondroplastia. Substituto ósseo em pasta injetável e reabsorvível de Fosfato de Cálcio biocompatível, com resistência mecânica e isotérmico, de aproximadamente 08 ml.	0	2	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
210	Kit para subcondroplastia.	0	2	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
211	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são fibra de carbono cujo diâmetro é de no mínimo 8mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80mm.	11	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
212	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são fibra de carbono cujo diâmetro é de no mínimo 8mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80mm.	11	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
213	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80mm.	11	24	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
214	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80mm.	11	2	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 453
ASSINATURA

215	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25mm/ 45mm/ 60mm/ 75mm).	0	6	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
216	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25mm/ 45mm/ 60mm/ 75mm).	0	6	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
217	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5mm.	0	6	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
218	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5mm.	0	6	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
219	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	0	6	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
220	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	0	6	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
221	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia - para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
222	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia - para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
223	Botão em titânio para fechamento de luxação tornozelo. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
224	Botão em titânio para fechamento de luxação tornozelo. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
225	Âncora absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide), de 2.5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas, de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	22	45	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
226	Âncora absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide), de 2.5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas, de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	22	45	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
227	Âncora em titânio de 2,2mm de diâmetro, 4mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	11	45	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
228	Âncora em titânio de 2,2mm de diâmetro, 4mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	11	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
229	Sistema de fixação de sutura absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	45	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
230	Sistema de fixação de sutura absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	45	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
231	Parafuso bioabsorvivel, em ácido poliláctico para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10mm, 5,5x15mm, 6.25x15mm, 7x23mm, 8x23mm e 9x23mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	14	45	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
232	Parafuso bioabsorvivel, em ácido poliláctico para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10mm, 5,5x15mm, 6.25x15mm, 7x23mm, 8x23mm e 9x23mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	14	4	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 452
ASSINATURA

233	Miniâncora entre 2,0 a 2,5mm em Titânio com fio agulhado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	1	36	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
234	Miniâncora entre 2,0 a 2,5mm em Titânio com fio agulhado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	1	36	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
235	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.Observação: a rosca tem que chegar até a ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	2	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
236	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.Observação: a rosca tem que chegar até a ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	2	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
237	Botão para fechamento de pequenas fraturas, em aço inoxidável. Contendo um botão oblíquo de 2,6mm e um botão redondo de 5,5mm com sutura de policarbonato trançado. Sendo estéril e descartável. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	45	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
238	Botão para fechamento de pequenas fraturas, em aço inoxidável. Contendo um botão oblíquo de 2,6mm e um botão redondo de 5,5mm com sutura de policarbonato trançado. Sendo estéril e descartável. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	4	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
239	Lâmina de serra sagital oscilatória – para osteotomia de 1 a 3cm – pelo menos 3 tamanhos.	2	60	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
240	Lâmina de serra sagital oscilatória – para osteotomia de 1 a 3cm – pelo menos 3 tamanhos.	2	6	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
241	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	0	60	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
242	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	0	60	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
243	Grampo auto-compressivo ortopédico em aço inoxidável, em formatos variados, liso e denteado, para Artrodeses no Pé, com compressão gradativa e controlada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	24	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
244	Grampo auto-compressivo ortopédico em aço inoxidável, em formatos variados, liso e denteado, para Artrodeses no Pé, com compressão gradativa e controlada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	2	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
245	Clip em titânio liso, tipo Blount Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	54	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
246	Clip em titânio liso, tipo Blount Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	5	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
247	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20ml de monometilmetacrilato + 40gr polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
248	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20ml de monometilmetacrilato + 40gr polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	20	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
249	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40gr + 20ml.	17	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAE RECIFE - SAL
FOLHA: 455
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

250	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40gr + 20ml.	17	20	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
251	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40gr + 20ml.	20	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
252	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40gr + 20ml.	20	40	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
253	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	40	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
254	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	4	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
255	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	40	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
256	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	40	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
257	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
258	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
259	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	60	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
260	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	60	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
261	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
262	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	0	12	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
263	Fio de cerclagem de 0,4 a 2mm, com comprimento de 150 a 300mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	31	45	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
264	Fio de cerclagem de 0,4 a 2mm, com comprimento de 150 a 300mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	31	45	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
265	Fio de sutura nº 2 de alta resistência (70 lbs - aproximadamente 35kg), feito de fibras contínuas de polietileno uhmwpe e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 96,5mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	48	90	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
266	Fio de sutura nº 2 de alta resistência (70 lbs - aproximadamente 35kg), feito de fibras contínuas de polietileno uhmwpe e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 96,5mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	48	90	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
267	Espaçador de tendão em silicone radiopaco. Formato tubular cilíndrico. Tamanhos 3/4 e 5 mm. Em embalagem individual e de uso único.	0	10	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
268	Espaçador de tendão em silicone radiopaco. Formato tubular cilíndrico. Tamanhos 3/4 e 5 mm. Em embalagem individual e de uso único.	0	10	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
269	Folha de colágeno tipo II, origem equina, com antibiótico (gentamicina), absorvível, biocompatível, funcionando como barreira temporária entre as estruturas do tecido durante o período de cicatrização, evitando-se assim aderência cicatricial. Embalagem individual e estéril. Em pelo menos dois tamanhos.	0	10	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.

EM BRANCO

12. Justificativas dos Quantitativos Utilizados - OPME - Traumatologia e Ortopedia

270	Folha de colágeno tipo II, origem equina, com antibiótico (gentamicina), absorvível, biocompatível, funcionando como barreira temporária entre as estruturas do tecido durante o período de cicatrização, evitando-se assim aderência cicatricial. Embalagem individual e estéril. Em pelo menos dois tamanhos.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
271	Prótese modular amputação transfemoral, encaixe externo tipo subisquiático, laminado e reforçado em fibra de carbono, encaixe interno tipo liner de silicone, válvula de expulsão de ar interligada a um adaptador de assitência à vácuo localizado acima de antepé protético. Joelho hidráulico mauch em várias velocidades. Pé em fibra de carbono Pro Flex XC com sistema e capa cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
272	Prótese modular amputação transfemoral, encaixe externo tipo subisquiático, laminado e reforçado em fibra de carbono, encaixe interno tipo liner de silicone, válvula de expulsão de ar interligada a um adaptador de assitência à vácuo localizado acima de antepé protético. Joelho hidráulico mauch em várias velocidades. Pé em fibra de carbono Pro Flex XC com sistema e capa cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
273	Prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transfemoral, composta de encaixe ou soquete de ICS anatômico e encaixe de prova, válvula de expulsão, linear de silicone, adaptador de laminação de ajuste giratório, adaptador de rotação. Joelho computadorizado, pé em fibra de carbono com lâmina bipartida ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
274	Prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transfemoral, composta de encaixe ou soquete de ICS anatômico e encaixe de prova, válvula de expulsão, linear de silicone, adaptador de laminação de ajuste giratório, adaptador de rotação. Joelho computadorizado, pé em fibra de carbono com lâmina bipartida ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
275	Prótese para amputação transradial MS mioelétrica. Encaixe em fibra de carbono. Mão mioelétrica acionada através da contração muscular. Luva cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
276	Prótese para amputação transradial MS mioelétrica. Encaixe em fibra de carbono. Mão mioelétrica acionada através da contração muscular. Luva cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
277	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ou gel 40x48.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
278	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ou gel 40x48.	0	1	Quantidade de uso estimada pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia, pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
279	Matriz de colageno tipo I/III porcina de dupla face, biocompatível, com no mínimo três tamanhos, acompanhado com template em aluminio estéril. Para lesões condrais do joelho.	38	50	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.
280	Matriz de colageno tipo I/III porcina de dupla face, biocompatível, com no mínimo três tamanhos, acompanhado com template em aluminio estéril. Para lesões condrais do joelho.	38	5	Esse quantitativo tem como base o relatório de utilização do material no ano anterior, gerado pelo sistema Siscofis-OM, além do redimensionamento da quantidade, pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19, levou ao decréscimo do fluxo de atendimento, o que não reflete os números reais de consumo do Serviço de Traumatologia e Ortopedia. Ademais, a chegada de novos profissionais aumentou a demanda de atendimentos. O redimensionamento para maior da quantidade diminui, também, o risco de encaminhamento de pacientes devido a falta do material, procedimento incoerente, visto que todos os profissionais são habilitados para a utilização do insumo neste nosocômio.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 454
ASSINATURA
FOLHA: 456
ASSINATURA

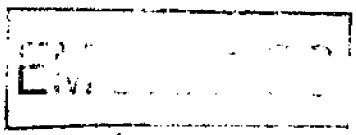
Recife, PE, 15 de outubro de 2021.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO – Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA - Capitão
Adjunta ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

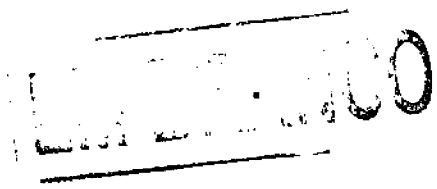
RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Período considerado: De 01/01/2020 até 31/12/2020

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0841FH	0602021807	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES / ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	50	R$ 169,00
0846FH	0602021810	ACERTO CONTABIL 13 X 4,5 / ACERTO	Caixa	48210	R$ 144.147,90
1401 ALMO	0602027565	ACETABULO METALICO COM REVESTIMENTO EM MALHA DE TITANIO E MECANISMO DE TRAVAMENTO TIPO ANILHA / ACET	Unidade	1	R$ 7.361,00
934FH	06021011935	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SORO (TRANSOFIX) / ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SORO (TRANSOFIX)	Unidade	9020	R$ 6.474,00
939FH	06021011954	AEROCAMERA RETRÁTIL (AEROPUFF) / AEROCAMERA RETRÁTIL (AEROPUFF)	Unidade	191	R$ 9.451,75
0100 OPME	06021013056	AGRAFE PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR / -	Unidade	3	R$ 1.974,67
4028FH	0602025908	AGULHA 22G X 2",PARA BLOQUEIO DE PLEXO / PARA BLOQUEIO DE PLEXO	Unidade	140	R$ 11.900,00
33903FH	06021014993	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 22G X 3 1/2" / AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 22G X 3 1/2"	Unidade	5	R$ 42,50
7096FH	06021018117	AGULHA CO-AXIAL / AGULHA CO-AXIAL	Unidade	168	R$ 15.960,00
7055FH	06021017422	AGULHA DE BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 8G X 10CM / AGULHA DE BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 8G X 10CM	Unidade	5	R$ 550,00
78950FH	06021017943	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 14G X 16CM / AGULHA DE BIÓPSI	Unidade	55	R$ 3.659,70
78953FH	06021017946	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 16G X 16CM / AGULHA DE BIÓPSI	Unidade	68	R$ 4.524,72
0091 OPME	06021013027	AGULHA DE PUNÇÃO ASPIRATIVA, TIPO CHIBA 18 G X 20 CM / -	Unidade	3	R$ 5.244,10
0253ODON	06021012723	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 / PARA SERINGA PLÁSTICA	Unidade	2	R$ 12,40
0065FH	06021016015	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 / AGULHA HIPODÉRMICA 25X6	Unidade	753	R$ 218,37
2868FH	0602024121	AGULHA HIPODERMICA 40X12 UND / 40X12 UND	Unidade	17464	R$ 6.063,88
256FH	0602109489	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	Unidade	32080	R$ 1.720,00
257FH	0602109490	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	Unidade	41428	R$ 2.082,80
0874FH	0602023873	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM	Unidade	4900	R$ 1.806,00
259FH	0602109492	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8 MM	Unidade	8200	R$ 3.126,00
1447FH	0602021995	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 08 - 100 UNIDADES / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 08 - 100	Caixa	8316	R$ 3.575,88
0075ODON	06021012390	AGULHA METALICA PARA SERINGA 30X8 / TIPO LUER LOCK	Unidade	2	R$ 12,20
4162FHH	0602026045	AGULHA P/ ACUPUNTURA 0,30X75MM / XX	Unidade	2000	R$ 500,00
400FH	0602109666	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MM / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MM	Unidade	90000	R$ 11.300,00
600FH	06021010767	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15	Unidade	5000	R$ 750,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
338FH	0602109578	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM	Unidade	15000	R$ 2.250,00
662FH	06021011068	AGULHA PARA CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO (TIPO HUBER) / AGULHA PARA CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO (	Unidade	770	R$ 21.230,00
450FH	0602109706	AGULHA PARA RAQUI N25X3 1/2 / AGULHA PARA RAQUI N25X3 1/2	Unidade	300	R$ 2.275,00
666FH	06021011072	AGULHA PARA RAQUI Nº 27 / AGULHA PARA RAQUI Nº 27	Unidade	144	R$ 1.303,80
4164FH	0602026047	AGULHA STIMUPLEX A 100 / xx	Unidade	1	R$ 1.821,75
38334FH	0602108951	ALÇA DE RESSECÇÃO DE PRÓSTATA EM AÇO TUNGSTÊNIO COM CALIBRE 26 FR COM 01 FILAMENTO / ALÇA DE RESSECÇ	Unidade	10	R$ 14.300,00
5789FH	06021016594	ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL GRANDE / ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL GRANDE	Unidade	74	R$ 3.404,00
5249FH	06021016593	ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL MÉDIA / ALÇA PARA POLIPECTOMIA OVAL MÉDIA	Unidade	53	R$ 2.691,30
4136 ALMO	0602026032	ALÇA TIPO RESSECÇÃO / Material Aço Inoxidável	Unidade	5	R$ 7.150,00
0791LAC	180308	ALGODÃO HIDRÓFILO / Apresentação: Caixa com 16 rolos de 500g;	Unidade	3801	R$ 29.980,64
1211FH	0602021966	ALGODÃO HIDROFILO 500MG / ALGODÃO HIDROFILO 500MG	Unidade	5	R$ 42,35
4166FH	0602026049	ALGODAO ORTOP , DICO 420G / xx	Unidade	29	R$ 194,01
0851FH	0602021813	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G / ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	Rolo	60	R$ 360,00
8971FH	06021013836	ALLEVYN 15X15 CURATIVO HIDROCELULAR / ALLEVYN 15X15 CURATIVO HIDROCELULAR	Unidade	40	R$ 1.320,00
1815 ALMO	0602027802	ANCORA 5.0 COM FIO / .	Unidade	2	R$ 1.960,00
2507 OPME	0602023182	ANCORA BIOABSORVIVEL 3,0MM COM CABO PARA IMPLANTE, C/ ORIFICIO CENTRAL P/ PASSAGEM DO FIO / ORIFICIO	Unidade	15	R$ 38.641,60
1920 ALMO	0602027887	ANCORA BIO-ABSORVIVEL 5,00 MM COM 02 FIOS DE SUTURA DE POLIESTER E FIBRA TRANÇADA / arthrex	Unidade	7	R$ 14.723,20
4951 FH	0602108739	ANCORA CORKSCREW 5,0 MM ARTHR / ANCORA CORKSCREW 5,0 MM ARTHR	Unidade	7	R$ 8.889,00
1319FH	06021013279	ANCORA EM TITANIO 2,7MM X 7MM / ANCORA EM TITANIO 2,7MM X 7MM	Unidade	1	R$ 1.480,00
3326 ALMO	0602028046	ANCORA TITANIO 2,8MM AUTOROSCANTE, C/CABO P/IMPLANTE, C/ORIFICIO CENTRAL P/PASSAGEM DO FIO MONTADO /	Unidade	1	R$ 1.150,00
9953FH	06021018517	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL ABERTO / ESTÉRIL	Unidade	100	R$ 152,00
953FH	06021011554	ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO / ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO	Unidade	800	R$ 1.440,00
0853FH	0602021814	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL / APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	Unidade	1844	R$ 947,62
3991 ALMO	0602025925	APARELHO ELETRONICO INTEGRADO / APARELHO AUDITIVO DIGITAL / eletronico	Unidade	4	R$ 3.960,00
3943FH	0602025846	APARELHO ELETRONICO INTEGRADO, APARELHO AUDITIVO / Retro -auricular, pilha 13, listening situation m	Unidade	62	R$ 67.086,78
2156FH	06021013178	ARRUELA EM TITANIO EM ACO / ARRUELA EM TITANIO EM ACO	Unidade	2	R$ 150,00
38222OPM	0602108416	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO / -	Unidade	3	R$ 430,00
241FH	0602109444	ATADURA CREPOM 20CMX1,8CM / ATADURA CREPOM 20CMX1,8CM	Unidade	2307	R$ 1.895,10
261FH	0602109498	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M / ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M	Unidade	1045	R$ 470,25
0857FH	0602021818	ATADURA DE CREPON-CONTENDO 13FIOS/CM2, TAMANHO 15CMX4,5M / ATADURA DE CREPON-CONTENDO 13FIOS/CM2, TA	Rolo	6548	R$ 4.962,72
4998FH	0602109054	ATADURA GESSADA 10CM X 3M / ATADURA GESSADA 10CM X 3M	Unidade	700	R$ 778,40
242FH	0602109445	ATADURA GESSADA 15CM X 3M / ATADURA GESSADA 15CM X 3M	Unidade	710	R$ 951,50
0862FH	0602021823	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M / ATADURA GESSADA 20CM X 4 M	Unidade	331	R$ 728,20
238FH	0602109442	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,8CM / ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,8CM	Unidade	278	R$ 276,18
239FH	0602109450	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M / ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M	Unidade	155	R$ 140,00
5879FH	06021013736	ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M / ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M	Unidade	197	R$ 242,21

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
767FH	06021011379	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL / AVENTAL CIRURGICO ESTERIL	Unidade	7453	R$ 74.082,60
4001FH	0602025882	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR SEM MANGA / AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR SEM MANGA	Unidade	1645	R$ 1.857,90
342FH	0602109582	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL / AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL	Unidade	19980	R$ 29.649,00
0444ODON	0602023137	AVENTAL PLASTICO / TAMANHO ÚNICO	Unidade	695	R$ 5.782,40
4145 OPME	0602026338	BAINHA DE ACESSO URETRAL E URETERAL / ureteral	Unidade	3	R$ 2.397,00
4518FH	0602026546	BAINHA DE ACESSO URETRAL E URETERAL / xx	Unidade	1	R$ 799,00
52645FH	06021014114	BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA C/ OXIDO DE ZN 10 CM X 10 M / BANDAGEM TIPO BOTA DE UNNA C/ OXIDO DE ZN 1	Unidade	71	R$ 1.181,65
2893ALMO	0602025495	BARRA DE AÇO / BARRA DE AÇO	Unidade	6	R$ 3.840,00
3752FH	0602025577	BARRA DE TITÂNIO P/ ANCAIXE DE PARAFUSOS TAM 70MM / BARRA DE TITÂNIO P/ ANCAIXE DE PARAFUSOS TAM 70M	Unidade	7	R$ 12.100,00
565OPME	06021013348	BARRAS EM TITÂNIO DE 5.00M / Barras em titânio de 5.00m	Unidade	2	R$ 5.600,00
162FH	0602109345	BISTURI 15° OFTALMO / BISTURI 15° OFTALMO	Unidade	10	R$ 297,00
470FH	0602109694	BISTURI OFTALMO 2.75MM / CIRURGIA DE CATARATA	Unidade	120	R$ 4.260,00
0814 OPME	0602027132	BLOQUEADOR DE HASTE / BLOQUEADOR	Unidade	10	R$ 3.288,12
722FH	06021011183	BOLSA COLETORA FIT FIX POS / BOLSA COLETORA FIT FIX POS	Unidade	145	R$ 10.022,40
723FH	06021011184	BOLSA COLETORA FIT FIX PRE / BOLSA COLETORA FIT FIX PRE	Unidade	365	R$ 25.228,80
721FH	06021011185	BOLSA COLETORA QUIN POT / BOLSA COLETORA QUIN POT	Unidade	500	R$ 35.446,50
0584FH	06021016200	BOLSA COLOSTOMIA - SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL - DUAS PEÇAS - BASE CONVEXA / CONVEXA	Unidade	45	R$ 3.384,00
2165FH	0602022765	BOLSA COLOSTOMIA - SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL - DUAS PEÇAS - BASE PLANA / PLANA	Caixa	58	R$ 3.264,00
960FH	06021012085	BOLSA PARA COLOSTOMIA - COM DUAS PEÇAS - RECORTAVEL ATÉ 70MM / BOLSA PARA COLOSTOMIA - COM DUAS PEÇA	Unidade	40	R$ 2.240,00
88880FH	06021017947	BOLSA PRESSÓRICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO INDICADOR DE PRESSÃO / BOLSA PRESSÓRICA, MATERIAL POLÍMERO	Unidade	23	R$ 10.352,52
10010	06021016125	BOMBA INFUSAO PORTATIL DESCARTÁVEL / BOMBA INFUSAO PORTATIL DESCARTÁVEL	Unidade	42	R$ 5.889,00
38247FH	0602108473	BOMBA INSUFLADORA P ANGIOPLASTIA / CONJUNTO (KIT) ANGIOPLASTIA CORONARIA, COMPOENETES INSUFLADOR+ADA	Unidade	10	R$ 1.170,00
38269 OPM	0602108612	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL PARA PRÓTESE DE QUADRIL. / CABEÇA INTERCAMBIÁVEL PARA PRÓTESE DE QUADRIL.	Unidade	4	R$ 11.099,26
2503C	0602023178	CABEÇA PARA HASTER FEMORAL / xx	Unidade	1	R$ 5.941,00
940FH	06021011988	CAMPO CIRURGICO (OPERATORIO) FENESTRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70CM / CAMPO CIRURGICO (OPERAT	Unidade	620	R$ 1.506,60
7051FH	06021017397	CAMPO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO COM BAG PRÓPRIO PARA CIRURGIA DE CATARATA / CAMPO CIRÚRGICO OFTALMOLÓG	Unidade	366	R$ 3.971,10
4521 OPME	0602026549	CAMPO CIRURGICO PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL / xx	Unidade	8	R$ 3.436,00
0870FH	0602021827	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 / CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0	Unidade	20	R$ 399,80
2879FH	0602024133	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5 / CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5	Unidade	16	R$ 319,84
1521FH	06021016053	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL 8MM / CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL 8MM	Unidade	53	R$ 26.459,47
0811FH	06021018414	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL 9MM / AJUSTÁVEL 9MM	Unidade	14	R$ 4.899,86
0440 ALMO	0602026862	CANULA DESCARTAVEL / CANULA DESCARTAVEL	Unidade	25	R$ 9.519,14

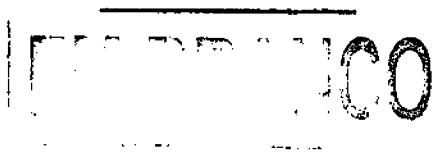
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
56648FH	06021014523	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 6,0 / CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 6,0	Unidade	19	R$ 402,14
0865FH	0602021824	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 6,5 / CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (PVC) COM BALÃO Nº 6,5	Unidade	9	R$ 127,04
2512FH	06021018489	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC CALIBRE 8,0 MM COM BALÃO / CALIBRE 8,0 MM COM BALÃO	Unidade	5	R$ 172,45
20175FH	06021016493	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 10, TIPO LPC / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA	Unidade	6	R$ 2.100,00
0288FH	06021016107	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 6, TIPO LPC / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA,	Unidade	2	R$ 899,20
0033FH	06021015624	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 8, TIPO FEN / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA,	Unidade	15	R$ 5.250,00
2114FH	06021013398	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA, C/ BALÃO E C/CUFF MODELO SHILEY Nº 8, TIPO LPC / CANULA PARA TRAQUEOTOMIA,	Unidade	20	R$ 8.892,40
25863FH	06021018591	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA TERMOSSENSÍVEL SUBGLÓTICA / DIÂMETRO 8-9MM	Unidade	16	R$ 1.504,00
2790FH	0602024011	CAPA PLASTICA PARA VIDEO CIRURGIA / CAPA PLASTICA PARA VIDEOCIRURGIA	Unidade	656	R$ 1.145,67
2093FH	0602022670	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE COM NO MÍNIMO 6 LINHAS - TAMANHO 55MM / CARGA PARA GRAMPEADOR	Unidade	1	R$ 401,00
9875FH	06021013927	CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE (MINIMO 6 LINHAS DE GRAMPO) - TAMANHO 75MM / CARGA/REFIL	Unidade	20	R$ 5.200,00
9658FH	06021013409	CARTUCHO PARA IMPLANTE DE LIO / CARTUCHO PARA IMPLANTE DE LIO	Unidade	294	R$ 3.528,00
759FH	06021011374	CATETER ARTERIAL FEMURAL 20G / CATETER ARTERIAL FEMURAL 20G	Unidade	17	R$ 1.823,00
4702FH	06021017022	CATETER ARTERIAL RADIAL 20G / CATETER ARTERIAL RADIAL 20G	Unidade	94	R$ 7.878,00
5091-OPME	06021015536	CATETER BALÃO / RIVAL	Unidade	9	R$ 3.810,00
4132 OPME	0602026028	CATETER BALÃO 035 / Material estéril	Unidade	6	R$ 6.306,80
180OPME	06021013326	CATETER BALAO DE DILATAÇÃO PTA- 2, 3 E 3,5MM (COYOTE) / CATETER BALAO DE DILATAÇÃO - 2, 3 E 3,5MM (C	Unidade	1	R$ 799,00
147OPME	06021013329	CATETER BALAO DE POLIAMIDA COM PLACITAXEL / CATETER BALAO DE POLIAMIDA COM PLACITAXEL	Unidade	23	R$ 83.598,72
0395 OPME	0602026847	CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA 014 / CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA	Unidade	18	R$ 11.992,71
0403 ALMO	0602026848	CATETER BALAO PARA DILATACAO URETERAL / CATETER BALAO PARA DILATACAO URETERAL	Unidade	1	R$ 623,70
5090-OPME	06021015535	CATETER BALÃO PTA / CONQUEST	Unidade	8	R$ 20.113,04
0081 OPME	06021013016	CATETER BALÃO, APLICÇÃO OCULAR VASULAR TEMPORÁRIA, TIPO DESC. / -	Unidade	2	R$ 4.626,80
0054 OPME	06021011937	CATETER BALAO, PARA ANGIOPLASTIA 018 / -	Unidade	1	R$ 610,00
45800FH	06021018335	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 5-6FR, DUPLO LUMEM, GUIADO POR ULTRASSOM / CATETER CEN	Unidade	20	R$ 19.800,00
4173FH	0602026055	CATETER CENTRAL DUPLO LUMEM 7 FR / CATETER CENTRAL DUPLO LUMEM 7 FR	Unidade	518	R$ 32.847,40
5001FH	06021017053	CATETER CENTRAL MONO LUMEN 7FR / CATETER CENTRAL MONO LUMEN 7FR	Unidade	9	R$ 1.710,00
5095-OPME	06021015557	CATETER DE APOIO - RUBICON / -	Unidade	1	R$ 620,00
482OPME	06021013470	CATETER DE SUPORTE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO CROSSCOAT - 4FX150MM (TRAILBLAZER) / CATETER DE SUPO	Unidade	9	R$ 5.610,33
0055 OPME	06021011938	CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIAMETRO 6 FRENCH, COMP 110 CM, TIPO DESCARTAVEL / -	Unidade	1	R$ 90,00
0049-OPME	06021011532	CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL POLIUTERANO, DIAMETRO 4 FRENCH, TIPO USO DESC ESTERIL / -	Unidade	45	R$ 7.380,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0110-OPME	06021017425	CATETER DUPLO LUMEN - 19CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	5	R$ 3.950,00
0310-OPME	06021017427	CATETER DUPLO LUMEN - 28CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	5	R$ 3.428,00
0210-OPME	06021017426	CATETER DUPLO LUMEN -23CM / CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE TAL PALINDROME	Unidade	8	R$ 5.880,00
0003-OPME	06021011416	CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO RENAL FRONTAL N CAGE NITINOL (FLEBOEXTRATOR) / -	Unidade	8	R$ 3.135,00
7149FH	06021017969	CATETER FOGARTY, MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 2 FRENCH, COMPRIMENTO 81CM,APLIC EMBOLECTOMIA	Unidade	3	R$ 261,63
3370FH	0602024762	CATETER FOGARTY, MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 3 FRENCH, COMPRIMENTO 81CM,APLIC EMBOLECTOMIA	Unidade	6	R$ 523,26
3697FH	06021013937	CATETER FOGARTY, MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 4 FRENCH, COMPRIMENTO 81CM,APLIC EMBOLECTOMIA	Unidade	1	R$ 129,00
3371FH	0602024763	CATETER FOGARTY, MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 6 FRENCH, COMPRIMENTO 81CM,APLIC EMBOLECTOMIA	Unidade	1	R$ 234,99
3421FH	0602025018	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO N. 24 / CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO N. 24	Unidade	6958	R$ 13.220,20
3423FH	0602025020	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 14 G / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 14 G	Unidade	116	R$ 156,88
87FH	0602108297	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 16 / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 16	Unidade	154	R$ 204,82
3422FH	0602025019	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 20G / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 20G	Unidade	1922	R$ 3.171,30
3420FH	0602025017	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 22 / CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - CALIBRE 22	Unidade	13668	R$ 25.525,84
3419FH	0602025016	CATETER INTRRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 18 G / CATETER INTRRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 18 G	Unidade	410	R$ 668,50
0875FH	0602022115	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (OXIGENIOTERAPIA) / CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Unidade	1614	R$ 1.230,36
0876FH	0602022116	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL COM AGULHA (14G) - DESCARTÁVEL / CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTR	Unidade	30	R$ 21,00
54624FH	06021014824	CATETER PERIDURAL (EPIDURAL) N.16G / CATETER PERIDURAL (EPIDURAL) N.16G	Unidade	10	R$ 350,00
474FH	0602109774	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL PARA QUIMIOTERAPIA / CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL PARA QUIMIOTERAPI	Unidade	6	R$ 3.660,00
0087 OPME	06021013023	CATETER URETERAL DUPLO J R P STENT COM CATETER URETERAL IN LAY / -	Unidade	19	R$ 2.470,00
45863FH	06021017924	CATETER VENOSO CENTRAL COM INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 3-5 FR / DUPLO LUMEN	Unidade	3	R$ 2.355,00
0060-OPME	06021011539	CATETER, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLO J, CALIBRE 16 FRENCH, MOD STENT URETRAL SILICONIZADO. /	Unidade	9	R$ 1.170,00
38240 OPM	0602108447	CENTRALIZADOR DE HASTE FEMORAL FABRICADO EM POLIMETILMETRACRILATO DE FIXAÇÃOCRUZADA E MEDIDAS DE 0MM	Unidade	4	R$ 5.544,80
5007-OPME	0602108716	CESTA EXTRATORA / 2,5 FR 90CM 15 MM	Unidade	1	R$ 700,00
5006-OPME	0602108720	CESTA EXTRATORA / SEM PONTA 3,0 FR 115 CM 16 MM	Unidade	15	R$ 10.500,00
7069FH	06021017514	CHAVE DE METAL PARA PONTEIRA DE FACOEMULSIFICADOR / CHAVE DE METAL PARA PONTEIRA DE FACOEMULSIFICADO	Unidade	1	R$ 1.000,00
1999FH	0602025047	CIMENTO CIRURGICO, COMPOSICAO PÓ (49G POLIMECRILATO METILA + 2,5 SULFATO BARIO) / CIMENTO CIRURGICO,	Unidade	3	R$ 267,00
0789 ALMO	0602027104	CIMENTO COM ANTIBIOTICO / CIMENTO COM ANTIBIOTICO	Unidade	3	R$ 3.450,00
3945FH	0602025848	CIMENTO ORTOPEDICO / COM COMPOSTO QUIMICO	Unidade	6	R$ 4.239,00
2885FH	0602024139	CIMENTO ORTOPEDICO CIMPOX / CIMENTO ORTOPEDICO	Unidade	8	R$ 1.051,00

HOSPITAL ... FOLHA ... ASSINATURA ... SALC ...

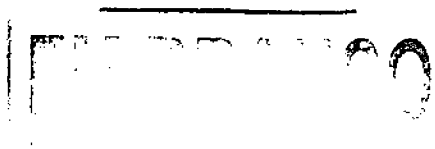
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
12129-FH	06021018314	CLAMP TUBO A TUBO / CLAMP TUBO A TUBO PARA FIXADOR EXTERNO ORTOPÉDICO	Unidade	8	R$ 5.200,00
5336FH	06021016595	CLIPE PARA ENDOSCÓPIO / CLIPE PARA ENDOSCÓPIO	Unidade	88	R$ 26.488,88
25468H	06021014383	COBERTURA PRIMARIA CARVAO ATIVADO IONS DE PRATA 10X10CM / COBERTURA PRIMARIA CARVAO ATIVADO IONS DE	Unidade	430	R$ 14.190,00
2008FH	06021013101	COBRE CORPO / COBRE CORPO	Unidade	338	R$ 3.660,20
1166FH	0602022601	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M / COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	Unidade	15	R$ 105,00
1165FH	0602022600	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P / COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	Unidade	4	R$ 46,80
25487FH	06021014379	COLAR CERVICAL ESPUMA TIPO PHILADELPHIA TAM P / COLAR CERVICAL ESPUMA TIPO PHILADELPHIA TAM P	Unidade	2	R$ 96,00
000126	06021018532	COLCHA CAMA HOSPITALAR - COR BRANCA / C/LOGO HMAR	Unidade	100	R$ 5.400,00
000113 ALM	06021018501	COLCHA CAMA TIPO LENCOL DE CIMA/COBERTOR (C X L) 2,40M X 2,20M / COR: BRANCA	Unidade	200	R$ 10.692,00
000112 ALM	06021018500	COLCHÃO HOSPITALAR - COR: AZUL / D-33, NAPA (COURVIM) IMPERMEÁVEL, COR AZUL, PESO DE RESISTÊNCIA: 90	Unidade	97	R$ 15.665,50
4680FH	0602108645	COLCHÃO USO HOSPITALAR TIPO PNEUMATICO / COLCHÃO USO HOSPITALAR TIPO PNEUMATICO	Unidade	37	R$ 11.651,99
0101FH	06021015812	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 7 LITROS / COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 7 LITROS	Unidade	145	R$ 362,50
0883FH	0602021830	COLETOR DE URINA E/OU SECREÇÕES SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 1200ML / COLETOR DE URINA E/OU SECREÇÕES	Unidade	432	R$ 1.012,57
447FH	0602109705	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML / COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidade	1225	R$ 3.286,84
4179FH	0602026063	COLETOR P/ BRONCOSCOPIA 120ML BRONQUINHO / COLETOR P/ BRONCOSCOPIA 120ML BRONQUINHO	Unidade	161	R$ 1.147,93
316FH	0602109556	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS / COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Unidade	1457	R$ 5.158,15
3529FH	06021017890	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS / COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Unidade	405	R$ 1.680,75
201996FH	06021018143	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO 7 L P(ONCOLOGIA) / DESCARTE P/ QUIMIOTERÁICOS	Unidade	32	R$ 1.255,36
2375FH	0602023025	COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL BIOLOGICO ESTERIL / COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL BIOLOGICO ESTERIL	Unidade	340	R$ 146,20
38239FH	0602108446	COMPONENTE ACETABULAR FABRICADO EM POLIETILENO DE ULTRA-ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO INTERNO DE 22,2M	Unidade	1	R$ 4.850,00
2736FHH	0602023821	COMPONENTE ACETABULAR, MATERIAL METAL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 50MM / COMPONENTE ACETABULAR, MATER	Unidade	2	R$ 6.457,14
5008-OPME	06021013243	COMPONENTE BASE TIBIAL / DE 1 A 5	Unidade	1	R$ 6.275,00
0837 OPME	0602027139	COMPONENTE FEMORAL / COMPONENTE FEMORAL	Unidade	6	R$ 10.740,00
1487 ALMO	0602027588	COMPONENTE FEMURAL, LIGA CROMO-COBALTO-MOLIBDENIO, FIXAÇAO CIMENTADO, ARTROPLASTIA JOELHO (PRIM/REV)	Unidade	1	R$ 6.198,00
2734FH	0602023819	COMPONENTE FEMURAL, MATERIAL AÇO, TIPO FIXO CIMENTADO, PARA PROTESE PARCIAL MONOPULAR DE QUADRIL / C	Unidade	4	R$ 21.266,66
2749FHH	0602023834	COMPONENTE GLENOIDAL, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROCEDIMENTO CIRURGICO ORTOPÉDICO / COMPONENTE	Unidade	1	R$ 12.155,00
38236 OPM	0602108440	COMPONENTE HASTE FEMORAL POLIDA FABRICADA EM LIGA DE CROMO COBALTO E MOLIBDÊNIO FORJADA, DO TIPO CIM	Unidade	3	R$ 16.750,00
5011-OPME	0602023998	COMPONENTE PATELAR / TIPO FIXACAO CIMENTADA OU BIOLOGICA.	Unidade	1	R$ 1.600,00
1524 ALMO	0602027591	COMPONENTE PATELAR, MATERIAL POLIETILENO, REFERENCIA 32MM / COMPONENTE PATELAR, MATERIAL POLIETILENO	Unidade	3	R$ 18.594,00
5014-OPME	06021013974	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL / PARA TÍBIA	Unidade	1	R$ 6.198,00



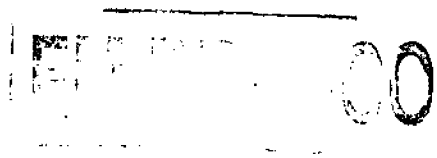
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1806 ALMO	0602027788	COMPONENTE PROTETICO IMPLANTE / para implante	Unidade	16	R$ 16.050,50
0838 ALMO	0602027140	COMPONENTE TIBIAL / COMPONENTE TIBIAL	Unidade	5	R$ 31.298,00
1520 ALMO	0602027589	COMPONENTE TIBIAL, MATERIAL TITANIO, TIPO BLOCO- / -	Unidade	1	R$ 6.275,00
2747FH	0602023832	COMPONENTE UMERAL, MATERIAL TITANIO, TIPO FIXIÇALO FLANGE APOIO CORTICAL ANTERIOR DO OMERO, TIPO USO	Unidade	1	R$ 14.010,00
678FH	06021011084	COMPRESSA DE GAZE COM BIGUANIDA - PHMB / KERLIX	Unidade	1856	R$ 21.922,00
8976FH	06021013833	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL TAMANHO 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES / COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	Pacote	147520	R$ 58.613,20
5784FH	06021013671	COMPRESSA GAZE DE RAYON 7,5 X 15 CM / COMPRESSA GAZE DE RAYON 7,5 X 15 CM	Unidade	2086	R$ 21.084,00
0973FH	0602021902	COMPRESSA GAZE ESTERIL 11FIOS 7,5X7,5 PACOTE 10UNID / COMPRESSA GAZE ESTERIL 11FIOS 7,5X7,5 PACOTE 1	Unidade	2825	R$ 1.666,75
3466FH	0602025258	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO. / COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 11 FIOS, 2 CM , COR BRANCA, ISENTA DE	Unidade	3	R$ 27,00
961FH	06021012086	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO - PCT C/ 2 UND / COMPRESSA TIPO CAMPO OPER	Unidade	20000	R$ 53.000,00
0056FH	06021015734	CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO INJEÇÃO DE CONTRASTE / CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO INJ	Unidade	332	R$ 4.677,88
5017-OPME	06021013349	CONECTORES TRANSVERSAIS / DE BAIXO PERFIL	Unidade	8	R$ 8.392,00
38250FH	0602108518	CONJUNTO DILATADOR, TIPO AMPLAZ, COMPONENTES CATETER TEFLON DADIOPAGO 8FR X 84CM, APLICAÇÃO 11 DILAT	Unidade	1	R$ 940,00
000153	06021018587	CONJUNTO HOSPITALAR TAM G / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	520	R$ 22.386,00
0045-OPME	06021011528	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL TIPO VENOSO COMPONENTE GUIA INTTODUTORIA COMP 90CM / -	Unidade	37	R$ 2.391,69
7071FH	06021017516	CONJUNTO PARA FACOEMULSIFICADOR (CASSETE) COM COLETOR / CONJUNTO PARA FACOEMULSIFICADOR (CASSETE) CO	Unidade	9	R$ 2.249,99
6398FH	06021013923	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA 24FR / CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA 24FR	Unidade	37	R$ 14.010,00
0887FH	0602022117	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR - DESMONTÁVEL / CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR - DESMONTÁVEL	Unidade	15	R$ 105,00
7052FH	06021017398	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU / CONJUNTO PARA PAPANICOLAU	Unidade	1800	R$ 6.390,00
5021-OPME	0602109589	CPAP NASAL UNID / CPAP NASAL UNID	Unidade	9	R$ 18.672,00
550FH	0602109831	CREME BARREIRA TUBO 60G / CREME BARREIRA TUBO 60G	Unidade	1986	R$ 37.734,00
7046FH	06021017338	CURATIVO ALGINATO COM CALCIO E SODIO 10CM X 10CM / CURATIVO ALGINATO COM CALCIO E SODIO 10CM X 10CM	Unidade	505	R$ 14.392,50
919FH	06021011683	CURATIVO COM ALGINATO, CARMELOSE E PRATA (SILVER IV), TAM 10X10CM / CURATIVO COM ALGINATO, CARMELOSE	Unidade	228	R$ 6.840,00
5201FH	06021016826	CURATIVO COM SAIS DE PRATA E MATRIZ TLC TAM 10X10 / URGO TUL SILVER	Unidade	85	R$ 12.665,00
4673FH	0602108627	CURATIVO COMP DE ALMOFADA ABSORV DE POLIURETANO, CAMADA DE SILICONE 10X10 / ALLEVYN GENTLE BORDER/CU	Unidade	430	R$ 9.460,00
766FH	06021011378	CURATIVO COMPOSTO DE COLAGENO TIPO 1 5,0X5,0 CM (FIBRACOL) / CURATIVO COMPOSTO DE COLAGENO TIPO 1	Unidade	38	R$ 5.924,20
2753FH	0602023838	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS IMPREGNADO COM PRATA - TAMANHO 10X10 (URGOCLEAN AG) / CURATIVO COMPOSTO	Unidade	50	R$ 5.593,50
4634FH	0602108503	CURATIVO CONTORNO SACRAL 18X20 / CURATIVO CONTORNO SACRAL 18X20	Unidade	1715	R$ 33.640,00
3386FH	0602024782	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO + CMC EM FITA MEDINDO DE 30 A 44CM DE COMPRIMENTO / CURATIVO DE ALGIN	Unidade	24	R$ 354,00
4663FH	0602108589	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10X20CM / CURATEC AG PLUS	Unidade	950	R$ 37.813,50



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
4336FH	0602026264	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO E NITRATO DE PRATA (TEGADERM AG MESH), TAM 10X12CM / COM CARVÃO ATIVADO E	Unidade	80	R$ 4.300,80
676FH	06021011082	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO AUTOADESIVO COM SILICONE 10X10CM (MEPILEX BORDER) / CURATIVO DE ES	Unidade	500	R$ 8.500,00
677FH	06021011083	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO AUTOADESIVO COM SILICONE 15X15CM - 17,5X17,5CM / BIATAIN SILICONE	Unidade	3310	R$ 107.230,00
661FH	06021011067	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO 10X10CM (BIATAIN IBU) / CURATIVO DE ESPUMA DE POLI	Unidade	570	R$ 38.988,00
663FH	06021011069	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA TAM 10X10CM / BIATAIN AG NÃO ADESIVO	Unidade	130	R$ 3.380,00
4711FH	0602108690	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO E PRATA TAMANHO 15 X 15 CM / SILVERFOAM / BIATAIN AG / ALLEVYN G B	Unidade	395	R$ 39.895,00
234FH	0602109437	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA 9CM X 9CM (ALLEVYN TRACHEOSTOMY) / CURATIVO DE	Unidade	300	R$ 2.490,00
5895FH	06021013672	CURATIVO DE ESPUMA PARA FERIDAS CAVITÁRIAS - TAMANHO 10 X 10 CM (CUTIMED CAVITY) / CURATIVO DE ESPUM	Unidade	320	R$ 10.240,00
0047FH	06021015698	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE 10X10CM / BIATAIN ALGINATO AG / D	Unidade	720	R$ 15.780,00
0050FH	06021015699	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE 15X15CM / BIATAIN ALGINATO AG	Unidade	750	R$ 22.350,00
7078FH	06021017613	CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE TAMANHO 15 X 15-20CM / CUTIMED SILTEC L/ MEPILEX	Unidade	8	R$ 552,00
7857FH	06021016018	CURATIVO EM PASTA HIDROCOLOIDE PARA OSTOMIA (ADAPT) / CURATIVO EM PASTA HIDROCOLOIDE PARA OSTOMIA (A	Unidade	91	R$ 6.552,00
581FH	06021010708	CURATIVO FILME ADESIVO DE POLIURETANO 10X25CM / CURATIVO FILME ADESIVO DE POLIURETANO 10X25CM	Unidade	55	R$ 524,80
669FH	06021011075	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 M / OPSITE FLEXIFIX/ PHARMAFIX PU	Rolo	525	R$ 36.750,00
712FH	06021011144	CURATIVO HIDROCELULAR DE POLIURETANO 12,5X12,5CM / BIATAIN SILICONE LITE/ ALLEVYN ADHESIVE	Unidade	890	R$ 26.700,00
670FH	06021011076	CURATIVO HIDROCELULAR DE POLIURETANO 7,5X7,5CM (ALLEVYN ADHESIVE) / CURATIVO HIDROCELULAR DE POLIU	Unidade	355	R$ 4.096,70
1065FH	0602021949	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CALCIO PLACA 10CM X 10 CM / CURATIVO HI	Unidade	890	R$ 13.750,50
3964FH	0602025867	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA C/ CMC E PECTINA, AUTO ADESIVO 15 X 15CM (COMFEEL PLUS HIDROC TRANSP) /	Unidade	90	R$ 2.880,00
45799FH	06021015132	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 10X10CM (DURAFIBER) / CURATIVO HID	Unidade	120	R$ 3.385,20
4790FH	0602108787	CURATIVO HIDROGEL AMORFO 15G (INTRASITE) / CURATIVO HIDROGEL AMORFO 15G (INTRASITE)	Unidade	250	R$ 4.925,00
1210 FH	06021018434	CURATIVO POLIURETANO 7CM X 9CM FIXADOR PARA CATETER SEM CHG / FIXADOR SEM CHG	Unidade	3750	R$ 6.000,00
7018FH	06021017245	CURATIVO PRIMARIO, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM TLC 10X10 CM (URGOTUL) / CURATI	Unidade	120	R$ 15.480,00
585FH	06021010725	CURATIVO REVESTIDO COM PRATA NANOCRISTALINA 10X10CM (ACTICOAT) / CURATIVO REVESTIDO COM PRATA NANO	Unidade	181	R$ 14.480,00
1684ALMO	0602025014	DISCO COMPACTO CD / DVD / DISCO COMPACTO CD / DVD	Unidade	1300	R$ 1.560,00
7080FH	06021017831	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) ADESIVO / DI	Unidade	260	R$ 11.570,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0893FH	0602022130	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM SONDA Nº 5 / DISPOSITIVO PARA INCON	Unidade	40	R$ 147,20
1911-OPME	06021017560	DISSECTOR RETO (BUCO MAXILO) / DISSECTOR RETO (BUCO MAXILO)	Unidade	4	R$ 3.560,00
565FH	06021010062	DRENO DE KERR 12CM / DRENO DE KERR 12CM	Unidade	10	R$ 107,30
7542FH	06021013494	DRENO DE KERR Nº 10 / DRENO DE KERR Nº 10	Unidade	10	R$ 107,30
1208FH	0602021965	DRENO DE PENROSE Nº 1 / COM GAZE, TAMANHO Nº 1, DESCARTAVEL, ESTERIL	Pacote	20	R$ 30,20
0900FH	0602021837	DRENO DE PENROSE Nº 3 / COM GAZE, TAMANHO Nº 3, DESCARTAVEL, ESTERIL	Unidade	19	R$ 43,38
2903FH	0602024159	DRENO DE PENROSE Nº 4 / COM GAZE, TAMANHO Nº 4, DESCARTAVEL, ESTERIL	Unidade	10	R$ 22,60
579FH	06021010706	DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2MM / DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2MM	Unidade	60	R$ 1.188,00
0902FH	0602022133	DRENO DE SUCÇÃO Nº 4,8 / DRENO DE SUCÇÃO Nº 4,8	Unidade	14	R$ 290,92
70471FH	06021017948	DRENO TIPO BLACK 15F / DRENO TIPO BLACK 15F	Unidade	44	R$ 5.060,00
7047FH	06021017339	DRENO TIPO BLAKE 10FR / DRENO TIPO BLAKE 10FR	Unidade	5	R$ 575,00
1556FH	0602109340	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG ADULTO / ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG ADULTO	Unidade	26100	R$ 5.220,00
2066FH	0602022629	EMBALAGEM / FILME LAMINADO POLIÉSTER PROLIPROPILENO, MEDINDO 8 CM X 100 M	Nao Cadastrado	5	R$ 145,40
38324 OPM	0602108822	ENDOBUTTON LLOPING CONTÍNUO PARA ENXERTOS FLEXORES E TENDÃO PATELAR / ENDOBUTTON LLOPING CONTÍNUO PA	Unidade	18	R$ 35.091,75
0079-OPME	06021012391	ENDOPROTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO STENT / -	Unidade	5	R$ 46.600,00
1317FH	0602022134	EQUIPO DE BOMBA - FOTOSSENSÍVEL / EQUIPO DE BOMBA - FOTOSSENSÍVEL	Unidade	1238	R$ 21.359,90
2043FH	0602022598	EQUIPO DE BOMBA - PADRÃO / EQUIPO DE BOMBA - PADRÃO	Unidade	4550	R$ 75.832,50
7037FH	06021017310	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL / EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	1020	R$ 12.620,00
6838FH	06021013575	EQUIPO DE INFUSAO ISENTO DE PVC PARA QUIMIOTERAPIA / EQUIPO DE INFUSAO ISENTO DE PVC PARA QUIMIOTERA	Unidade	106	R$ 3.922,00
516FH	0602109793	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL / EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	53444	R$ 41.435,46
3749FH	0602025572	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150ML / EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150ML	Unidade	200	R$ 1.438,00
4198FH	0602026089	EQUIPO P/ ARTROSCOPIA 02 VIAS / EQUIPO P/ ARTROSCOPIA 02 VIAS	Unidade	20	R$ 333,20
0001-OPME	06021011406	EQUIPO PARA BOMBA / COMPONENTE PROTÉTICO DE IMPLANTE	Unidade	43	R$ 55.469,37
0906FH	0602022136	EQUIPO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL / EQUIPO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CE	Unidade	10	R$ 33,70
489FH	0602109753	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE / EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	Unidade	754	R$ 2.277,08
4399FH	0602026329	ESCALPE Nº 23 / ESCALPE Nº 23	Unidade	1245	R$ 518,35
690FH	0602109122	ESCALPE Nº 19 / ESCALPE Nº 19	Unidade	7	R$ 2,80
563FH	06021010025	ESCALPE Nº 21 / ESCALPE Nº 21	Unidade	135	R$ 51,30
5000FH	06021010340	ESCALPE Nº 27 / ESCALPE Nº 27	Caixa	100	R$ 44,00
0632FH	06021016039	ESCOVA COM CLOREXIDINA A 2% / ESCOVA COM CLOREXIDINA A 2%	Unidade	2610	R$ 4.932,90
1151ODON	06021016266	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO / COM CLOREXIDINA A 2%/DESCARTÁVEL	Unidade	2000	R$ 3.780,00
5824FH	06021016589	ESPAÇADOR PARA ADMINSTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR / ESPAÇADOR PARA ADMINSTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR	Unidade	286	R$ 4.269,30
0909FH	0602021844	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M / ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	Unidade	2147	R$ 8.920,49
0908FH	0602021843	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0CM X 4,5M / ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0CM X 4,5M	Unidade	500	R$ 1.540,00
464FH	0602109736	ESPECULO VAGINAL PEQUENO / ESPECULO VAGINAL PEQUENO	Unidade	730	R$ 766,50
0109FH	06021015834	ETIQUETA ADESIVA INDICADOR QUÍMICO CLASSE I TIPO GKE / 3 LINHAS DUPLA CAMADA	Unidade	24006	R$ 3.841,02



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
38246FH	0602108472	EXTENSOR DE BOMBA DE INFUSÃO P/ CONTRASTE - COMPRIMENTO 120CM / EXTENSOR DE BOMBA DE INFUSÃO P/ CONT	Unidade	120	R$ 1.677,20
2627FH	06021018132	EXTENSOR PARA EQUIPO DE SORO - COMP MÍN 20CM / EXTENSOR PARA EQUIPO DE SORO - COMP MÍN 20CM	Unidade	7	R$ 5,74
583FH	06021010710	FAIXA ELASTICA DE SMARCH 20 X 2 M / FAIXA ELASTICA DE SMARCH 20 X 2 M	Unidade	5	R$ 145,95
0089 OPME	06021013025	FIBRA LASER (FIO MALEÁVEL PARA CICLAGEM), TAMANHO 273/365/950 MICROMETROS / -	Unidade	21	R$ 40.950,00
1612 OPM	0602027607	FIBRA LASER (FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM) / FIBRA LASER (FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM)	Unidade	1	R$ 1.950,00
9209 ALMO	06021014137	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43 CM, PARA IMPRESSAP TERMICA A SECO / PARA IMPRESSAP TERMICA A SECO	Unidade	112	R$ 54.320,00
7293 ALMO	06021012822	FILME RADIOLÓGICO, TIPO MAMOGRAFIA PARA PRECESSAMENTO SECO, MED 25 X 30 CM / XXXXX	Unidade	60	R$ 15.280,00
7299 ALMO	06021012823	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X PARA PRECESSAMENTO SECO, MED 20 X25 CM / XXXXXXXXXXX	Unidade	42	R$ 6.426,00
7298 ALMO	06021012824	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X PARA PRECESSAMENTO SECO, MED 25 X 30 CM / XXXXXXXXXXXX	Unidade	85	R$ 19.380,00
20177FH	06021016495	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR COM TRAQUEIA / FILTRO BACTERIANO E	Unidade	856	R$ 6.848,00
9860	06021017965	FILTRO EXPIRATÓRIO / FILTRO EXPIRATÓRIO	Unidade	1	R$ 1.308,80
155FH	0602109339	FILTRO RESPIRATÓRIO PARA ANESTESIA (HMEF) C/ TUBO EXTENSOR / FILTRO RESPIRATÓRIO PARA ANESTESIA (HME	Unidade	880	R$ 6.812,00
0056 OPME	06021011939	FILTRO, TIPO VEIA CAVA, MOD RECUPERAVEL, FORMA DE TULIPA, APLICAÇÃO INSERÇÃO JUGULAR OU FEMURAL / -	Unidade	2	R$ 6.865,00
32287 OPM	0602108647	FILTRO, TIPO VEIA CAVA, MODELO RECUPERÁVEL, FORMA DE TULIPA (FILTERWIRE) / FILTRO, TIPO VEIA CAVA, M	Unidade	1	R$ 4.065,00
610FH	06021010996	FIO CATGUT 5-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 CM – 75 CM / FIO CATGUT 5-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILIN	Unidade	62	R$ 119,76
0921FH	0602022125	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM – 70 CM / FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 1	Unidade	45	R$ 150,57
702FH	06021011120	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 CM – 75 CM / FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1	Unidade	25	R$ 82,25
2998FH	0602024188	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM – 70 CM / FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG 1/2 C	Unidade	144	R$ 574,56
6578FH	06021016105	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 3/8 AGULHA 3,0CM / FIO CATGUT SIMPLES 2-0 3/8 AGULHA 3,0CM	Unidade	240	R$ 756,00
0935FH	0602021864	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM – 70 CM / FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1	Unidade	48	R$ 176,64
4413FH	0602026393	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 SEM AGULHA – 150 CM / FIO CATGUT SIMPLES 3-0 SEM AGULHA – 150 CM	Unidade	48	R$ 252,96
1402FH	0602021987	FIO DE AÇO 0 C/ 60 CM SEM AGULHA / FIO DE AÇO 0 C/ 60 CM SEM AGULHA	Unidade	12	R$ 55,20
653FH	06021011059	FIO DE CATGUT CROMADO 1 COM 90CM COM AG 1/2 5CM / FIO DE CATGUT CROMADO 1 COM 90CM COM AG 1/2 5CM	Unidade	24	R$ 72,96
609FH	06021010995	FIO DE CATGUT SIMPLES 2 75CM COM AGULHA 3/8 / FIO DE CATGUT SIMPLES 2 75CM COM AGULHA 3/8	Unidade	21	R$ 64,05
2241OPME	06021017185	FIO DE KIRSCHNER 1,0 X 300 MM / PARA USO CIRURGIA ORTOPÉDICA	Unidade	6	R$ 288,00
2341OPME	06021017186	FIO DE KIRSCHNER 1,2 X 300 MM / PARA USO CIRURGIA ORTOPÉDICA	Unidade	13	R$ 104,00
2441OPME	06021017187	FIO DE KIRSCHNER 1,5 X 300 MM / PARA USO CIRURGIA ORTOPÉDICA	Unidade	13	R$ 672,00

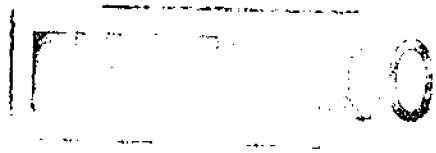
HOSPITAL ... ASSINATURA 436

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
38197FH	0602108372	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 70 MM, DIÂMETRO 0.6 MM, APLICAÇÃO CIRURGIA OU	Unidade	6	R$ 64,75
0945FH	0602021874	FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 0, S/ AGULHA / FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 0, S/ AGULHA	Unidade	72	R$ 70,56
0946FH	0602021875	FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 2-0, S/ AGULHA / FIO DE POLIESTER + ALGODÃO AZUL 2-0, S/ AGULHA	Unidade	168	R$ 268,80
65842FH	06021014381	FIO DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA 0, C/ AG 1/2 CIRC. CIL. 3,5 - 70CM / FIO DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA	Unidade	48	R$ 267,36
4255FH	0602026186	FIO DE POLIPROPILENO 6 75CM COM 2 AGULHAS 3/8 / FIO DE POLIPROPILENO 6 75CM COM 2 AGULHAS 3/8	Unidade	12	R$ 286,80
0957FH	0602021887	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/75CM, AGULHA C/2,50CM / FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/75CM, AGULHA	Unidade	171	R$ 674,73
0960FH	0602021890	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 4-0 C/75CM, AGULHA C/2,50CM / FIO DE POLIPROPILENO AZUL 4-0 C/75CM, AGULHA	Unidade	48	R$ 312,48
477FH	0602109766	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 1/2 4,0CM / FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 1/2	Unidade	25	R$ 76,00
480FH	0602109769	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 1/2 3,64CM / FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA	Unidade	71	R$ 165,43
776FH	06021011394	FIO DE SUTURA DE POLIESTER VERDE COM POLIBUTILATO 2-0 TRANÇADO COM AGULHA 1/2 4,0 CM 75CM / FIO DE S	Unidade	72	R$ 302,40
25896FH	06021014162	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 3-0, AZUL, 75CM, 1/2 AGULHA 1,5CM / FIO DE SUTURA POLIPROP	Unidade	24	R$ 35,04
4420FH	0602026404	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2 - 0, DE COR PRETO COMPRIMENTO 45CM / xx	Unidade	72	R$ 104,40
0749 ALMO	0602027092	FIO FLEXIVEL ABSORVIVEL / FIO FLEXIVEL ABSORVIVEL	Unidade	4	R$ 950,00
1822 ALMO	0602027805	FIO GUIA / MARCA STRYKER	Unidade	4	R$ 666,50
0009-OPME	06021011426	FIO GUIA 2.4X400MM 4 FUROS PONTA BROCA / -	Unidade	22	R$ 10.929,38
38315FH	0602108813	FIO GUIA 3.2 C400 / FIO GUIA 3.2 C400	Unidade	2	R$ 993,58
0063-OPME	06021011542	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA NUCLEO EM NITINOL. / -	Unidade	11	R$ 1.700,00
2189FH	06021013181	FIO GUIA EM TEFLON 0,025 POL / FIO GUIA EM TEFLON 0,025 POL	Unidade	2	R$ 993,58
5025-OPME	06021013241	FIO GUIA HIDROFILICO NITINOL 0,035 X 145CM / FIO GUIA HIDROFILICO NITINOL 0,035 X 145CM	Unidade	31	R$ 4.352,00
179OPME	06021013325	FIO GUIA HIDROFILICO 0,018 POL EM AÇO FLOPPY II (CRISER-18) / FIO GUIA HIDROFILICO 0,018 POL EM AÇO	Unidade	5	R$ 977,25
1917 ALMO	0602027883	FIO GUIA K-WIRE EM AÇO INOXIDÁVEL / new deal	Unidade	3	R$ 409,50
4734 FH	0602108718	FIO GUIA NITINOL 0,38 X 145CM / -	Unidade	25	R$ 3.730,00
1773 ALMO	0602027730	FIO GUIA RIGIDO / comprimentos: convencional ou de troca (135 a 300 cm) e espessuras (0,014, 0,018	Unidade	2	R$ 993,58
0046-OPME	06021011529	FIO GUIA TIPO HIDROFILICO DIÂMETRO 0,035 POL, MATERIAL TITÂNIO. / -	Unidade	4	R$ 633,60
4198ALMO	0602109725	FIO GUIA, DIAMETRO 0,014 POL, MAT AÇO INOXIDÁVEL FORMATO PONTA RETA COM 300CM (TRANSEND) / FIO GUIA,	Unidade	23	R$ 11.290,00
5034 OPME	0602109724	FIO GUIA, TIPO HIDRIOFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POL, MAT AÇO INOXIDÁVEL COMP 260 CM TIPO DESCARTAVEL /	Unidade	28	R$ 4.521,00
711FH	06021011128	FIO NYLON 0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 CM - 45CM / FIO NYLON 0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR D	Unidade	120	R$ 178,80
0939FH	0602021868	FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM – 45 CM / FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	24	R$ 34,80

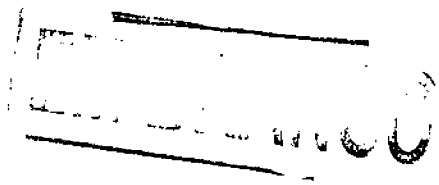
HOSPITAL ... FOLHA: 231 ASSINATURA ... SALO ...

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0756FH	06021016268	FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM – 45CM / FIO NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGUL	Unidade	120	R$ 178,80
0941FH	0602021870	FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM – 45 CM / FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	255	R$ 553,35
0942FH	0602021871	FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM – 45 CM / FIO NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	888	R$ 1.793,76
4225FH	0602026138	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 CM – 45 CM / FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO TRIANGU	Unidade	164	R$ 287,80
1405FH	0602021989	FIO NYLON 6-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM – 45 CM / FIO NYLON 6-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGU	Unidade	50	R$ 67,00
2041OPME	06021017181	FIO PARA CERCLAGEM 1,0 MM / FIO PARA CERCLAGEM 1,0 MM PARA USO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA.	Unidade	2	R$ 33,04
2141OPME	06021017183	FIO PARA CERCLAGEM 1,5 MM / FIO PARA CERCLAGEM DE USO CIRURGIA ORTOPÉDICA.	Unidade	2	R$ 33,04
0408 ALMO	0602026852	FIO PARA SUTURA AGULHADO TIPO FIBER WIRE OU SIMILAR / FIBER WIRE	Unidade	4	R$ 360,00
656FH	06021011062	FIO POLIDIOXANONA 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM – 70 CM / FIO POLIDIOXANONA 0 C/AG 1/2 CIR	Unidade	168	R$ 2.161,92
5288FH	06021016591	FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 1/2 CIRC CIL 4,0 - 70CM / FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 1/2 CIRC CIL 4 - 70CM	Unidade	84	R$ 374,64
1395FH	0602021985	FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 0 C/AG 3/8 CIRCU	Unidade	78	R$ 420,42
4238FH	0602026158	FIO POLIGLACTINA 4-0 1/2 2,6CM / XX	Unidade	240	R$ 3.628,80
4418FH	0602026398	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 91	Unidade	180	R$ 1.539,00
1406FH	0602021990	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 3-0 C/AG 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,70 CM – 70 CM / FIO POLIGLACTINA 9	Unidade	6	R$ 43,80
0954FH	0602021884	FIO POLIGLACTINA 910 VIOLETA 8-0 C/DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPATULA DE 0,65 CM – 30 CM / FIO POLIGL	Unidade	12	R$ 708,00
4247FH	0602026170	FIO POLIGLECAPRONE 0 AG 1/2 2,6 CM / XX	Unidade	24	R$ 164,40
2047FH	0602022610	FIO POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,50 CM – 70 CM / FIO POLIGLECAPRON	Unidade	78	R$ 640,14
7010FH	06021017128	FIO POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA 5-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM – 45 CM / FIO POLIGLECAPRONE	Unidade	72	R$ 439,20
2938FH	0602024207	FIO POLIGLECARPONE 3-0 70CM 3/8 1,95CM / FIO POLIGLECARPONE 3-0 70CM 3/8 1,95CM	Unidade	36	R$ 504,00
0955FH	0602021885	FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM – 75 CM / FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIR	Unidade	48	R$ 115,20
0956FH	0602021886	FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM – 75 CM / FIO POLIPROPILENO 0 C/AG 1/2 CIR	Unidade	119	R$ 248,52
4250FH	0602026180	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM – 75 CM / FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG 1/2	Unidade	24	R$ 48,00
26594FH	06021014216	FIO POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM – 75 CM / FIO POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3/8	Unidade	144	R$ 315,36
4252FH	0602026183	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/ DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 A 2,0 CM – 75CM / FIO POLIPROPIL	Unidade	96	R$ 576,00
0964FH	0602021895	FIO SEDA 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,7 CM – 45 CM / FIO SEDA 3-0 C/AG 1/2 CIRCULO TRIANGULA	Unidade	24	R$ 41,04
703FH	0602021896	FIO SEDA 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM – 70 CM / FIO SEDA 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO CILINDRIC	Unidade	48	R$ 96,00

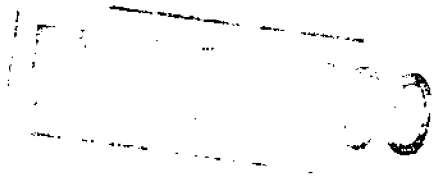
HOSPITAL MUNICIPAL DE ARARUAMA SALVE ASSINATURA FOLHA 128



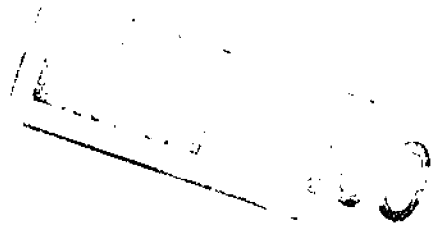
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2041C	0602022595	FIOS DE CERCLAGEM / FIOS DE CERCLAGEM	Nao Cadastrado	5	R$ 82,60
1191C	0602022507	FIOS DE KIRSCHNNER / MATERIAL CIRURGICO ORTOPÉDICO	Unidade	10	R$ 600,00
2942FH	06021010354	FITA ADESIVA HOSPITALAR / UTILIZADA NA FIXAÇÃO DE ATADURAS, DE RÓTULOS EM SACOS, SERINGAS, MAMADEIRA	Rolo	10	R$ 28,00
564FH	06021010032	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA CREPADA 19MM X 50M / FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA CREPADA 19MM X 50	Unidade	530	R$ 1.272,40
806FH	06021011441	FITA MICROPORE 100MMX10M / FITA MICROPORE 100MMX10M	Unidade	453	R$ 3.220,83
194FH	0602109357	FITA MICROPORE 25MM X 10M / FITA MICROPORE 25MM X 10M	Rolo	496	R$ 875,68
6122FH	0602027723	FITA MICROPORE 50MM X 10M / FITA MICROPORE 50MM X 10M	Unidade	1313	R$ 4.100,60
0970FH	0602021900	FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO / FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO	Rolo	372	R$ 2.343,60
56817FH	06021018649	FIXADOR CEFÁLICO (ARNÉS) COM 4 PONTAS / CONFECCIONADO EM TECIDO NEOPRENE	Unidade	19	R$ 688,75
1192C	0602022508	FIXADOR DE LIZAROV / MATERIAL CIRURGICO ORTOPÉDICO	Unidade	3	R$ 4.200,00
2603FH	0602023264	FIXADOR EXTERNO / (tubo a tubo AQ)	Unidade	8	R$ 5.200,00
2005FH	06021013066	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA / FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	Unidade	2050	R$ 6.973,00
4419FH	0602026399	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TIPO CADARÇO, TAMANHO: 14 MM X 10 M / FIXADOR PARA CÂNULA DE T	Unidade	277	R$ 1.245,94
7014FH	06021017153	FIXADOR VERTICAL DE TUBO, DRENO OU CATETER, COMPOSTO POR BARREIRA DE HIDROCOLÓIDE E BORD. . ADESIVA /	Unidade	49	R$ 3.332,00
1383 ALMO	0602027557	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO / FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	Unidade	4	R$ 190,00
150FH	0602109333	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G / FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G	Unidade	122236	R$ 114.931,84
19988FH	06021017915	FRALDA DESCARTÁVEL BIG FRAL PLUS TAM G / FRALDA DESCARTÁVEL BIG FRAL PLUS TAM G	Unidade	2844	R$ 8.952,48
572FH	06021010366	FRASCO ALMOTOLIA AMBAR / FRASCO ALMOTOLIA AMBAR	Unidade	148	R$ 414,40
571FH	06021010365	FRASCO ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250 ML / FRASCO ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250 ML	Unidade	420	R$ 1.124,20
438FH	0602109690	FRASCO PARA DIETA ENTERAL NUTRI 300ML NAO ESTERIL / FRASCO PARA DIETA ENTERAL NUTRI 300ML NAO ESTERI	Unidade	12650	R$ 8.041,00
1618 ALMO	0602027612	FRESA DIAMANTADA 4,5 MM / .	Unidade	2	R$ 3.436,54
912FH	06021011515	FRONHA DE MAYO / FRONHA DE MAYO	Unidade	1200	R$ 8.148,00
000114	06021018511	FRONHA DE TRAVESSEIRO P/USO HOSPITALAR COR BRANCA LISA - 70CM X 50 CM C/LOGO PRETA HMAR / 180 FIOS /	Unidade	1500	R$ 12.615,00
245FH	0602109449	GAZE 7,5X7,5 NAO ESTERIL PACOTE C/ 500 / GAZE 7,5X7,5 NAO ESTERIL PACOTE C/ 500	Pacote	100	R$ 1.256,00
5479FH	06021013625	GEL ANTISSEPTICO COM PHMB 30ML (PRONTOSAN GEL) / GEL ANTISSEPTICO COM PHMB 30ML (PRONTOSAN GEL)	Unidade	502	R$ 24.598,00
4378FH	0602026306	GEL PARA UTRASSONOGRAFIA 1000ML / GEL PARA UTRASSONOGRAFIA 1000ML	Unidade	12	R$ 87,60
7056FH	06021017423	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA 18CM, TAMANHO 29MM / GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMIN	Unidade	1	R$ 1.055,00
1329FH	06021014957	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MINIMO 18CM - TAMANHO 25MM / GRAMPEADOR CIRCU	Unidade	1	R$ 1.000,00
0974FH	0602021903	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 33MM / GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 33MM	Unidade	1	R$ 660,00
2445FH	06021014959	GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO LINEAR CORTANTE TAMANHO CERCA DE 55MM / GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO LI	Unidade	9	R$ 11.196,00
2050FH	0602022613	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE COM NO MINIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS - TAMANHO 75MM / GRAMPEADOR LINEAR CORT	Unidade	12	R$ 18.012,00
2951FH	0602024218	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MINIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS - TAMANHO 55MM / GRAMPEADOR LINEAR COR	Unidade	10	R$ 12.000,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
7054FH	06021017421	HASTE DESCARTÁVEL, DIAMETRO 5MM COMPRIMENTO 34CM P/ ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE ABDOMINAL / H	Unidade	5	R$ 3.250,00
0975FH	0602021904	HASTE ESTERELIZADA PARA RUPTURA DE BOLAS AMINIOTICA / HASTE ESTERELIZADA PARA RUPTURA DE BOLAS AMINI	Unidade	1	R$ 3.153,25
0842 ALMO	0602027152	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO / HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO	Unidade	5	R$ 26.248,36
0976FH	0602022140	HASTE FLEXÍVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO / HASTE FLEXÍVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO	Caixa	100	R$ 160,00
38262FH	0602108530	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FIXAÇÃO DA ARTRODESE TÍBIO-CALCÂNEA EM TITÂNIO. / HASTE INTRAMEDUL	Unidade	1	R$ 6.347,09
38215FH	0602108408	HASTE INTRAMEDULAR PARA FÊMUR EM TIÂNIO CANULADA, COM OS DIÂMETROS DE 8, 9, 10, 11, 12 E 13MM E DE C	Unidade	9	R$ 44.041,27
0815 ALMO	0602027133	HASTE LONGITUDINAL / HASTE LONGITUDINAL	Unidade	7	R$ 7.254,00
1389 ALMO	0602027560	HASTE ORTOPEDICA TITANIO TIPO FEMURAL NAO CIMENTADA / HASTE ORTOPEDICA TITANIO TIPO FEMURAL NAO CIME	Unidade	1	R$ 4.810,00
0819 ALMO	0602027134	HASTE TRANSVERSAL / HASTE TRANSVERSAL	Unidade	1	R$ 1.329,00
999FH	06021012682	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 80 X 125 X 10 MM COMPOSIÇÃO ESPONJA DE GELATINA / HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 80 X	Unidade	11	R$ 1.093,40
7006FH	06021017124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇAO ESPONJA, TAM. 5 X 7,5 CM / HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇA	Unidade	3	R$ 270,00
38336FH	0602108957	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, TIPO SELANTE, 3 COMPONENTES ABSORVÍVEIS E BIOCOMPATÍVEIS, CARACTERÍSKTICAS A	Unidade	2	R$ 3.960,00
0741FH	06021015964	HEMOSTATICO ESPONJA GELATINA PURIFICADA / HEMOSTATICO ESPONJA GELATINA PURIFICADA	Unidade	3	R$ 426,00
0014-OPME	06021011442	IMPLANTE PROSTOP I 0X14 MM / --	Unidade	6	R$ 28.601,28
695FH	06021011105	INDICADOR (INTEGRADOR) QUIMICO CLASSE 5 / INDICADOR (INTEGRADOR) QUIMICO CLASSE 5	Unidade	41930	R$ 10.624,60
1377FH	0602021545	INDICADOR BIOLOGICO COM CALDO NUTRIENTE - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR / INDICADOR BIOLOGICO COM CALDO NUTR	Unidade	1000	R$ 35.500,00
719FH	06021011157	INDICADOR QUIMICO TIPO BOWIE DICK / INDICADOR QUIMICO TIPO BOWIE DICK	Unidade	520	R$ 6.120,80
38304FH	0602108797	INSERTO ACETABULAR EM POLIETILENO BIPOLAR / INSERTO ACETABULAR EM POLIETILENO BIPOLAR	Unidade	2	R$ 10.092,00
1637 ALMO	0602027620	INSUFLADOR / INSUFLADOR	Unidade	11	R$ 1.287,00
38175 OPM	0602108338	INTRODUTOR / APLICAÇÃO IMPLANTE ELETRODO MARCAPASSO	Unidade	1	R$ 1.815,45
5037-OPME	06021013316	INTRODUTOR C/ VALVULA HEMOSTATICA 6FR (BAINHA) / INTRODUTOR C/ VALVULA HEMOSTATICA 6FR (BAINHA)	Unidade	7	R$ 5.987,08
0047-OPME	06021011530	INTRODUTOR CATETER, DIÂMETRO 12 FRENCH, TIPO USO DESC, ESTÉRIL, VULVULADO, E MARCA TERUMO / -	Unidade	12	R$ 463,32
38245FH	0602108470	INTRODUTOR CATETER, DIÂMETRO 7 FRECH, TIPO PERFIL CONTRA LATERAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE	Unidade	2	R$ 77,22
4794 FH	0602108802	INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 0,9 X 0,9 (MANTA) / INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 0,9 X 0,	Unidade	1000	R$ 820,00
1593FH	06021013332	INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 1,0X1,0M (MANTA) / INVOLUCRO PARA ESTERELIZACAO EM SMS 1,0X1,0M	Unidade	1350	R$ 2.854,50
38273FH	0602108616	KIT CAMPO CIRÚRGICO / KIT CAMPO CIRÚRGICO	Unidade	3	R$ 1.308,00
1686 OPME	0602027640	KIT CANULA RADICULOTOMIA LOMBAR - RADIOFREQUENCIA COM 3 INTRODUTORES DE 1,0MM X 10CM, SENDO 2 COM PO	Unidade	2	R$ 21.150,00
618FH	06021011024	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL / KIT CIRURGICO DESCARTAVEL	Unidade	1326	R$ 92.290,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
7548FH	06021017910	KIT COM GUIAS DE AGULHA PARA USO COMPATÍVEL EM APARELHO DE ULTRASSOM / KIT COM GUIAS DE AGULHA PARA	Unidade	4	R$ 400,00
1959FH	06021018122	KIT COM GUIAS DE AGULHA TAMANHOS 20-21 GAUGES COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM / PARA COLOCAÇÃO	Unidade	27	R$ 2.700,00
7012FH	06021017129	KIT CURATIVO POR TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA / KIT CURATIVO POR TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA	Unidade	23	R$ 2.670,00
38306FH	0602108799	KIT DE LAVAGEM PRESSURIZADA / KIT DE LAVAGEM PRESSURIZADA	Unidade	12	R$ 12.425,17
0080FH	06021015746	KIT DRENO DE TORAX Nº 20 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 20 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	2	R$ 36,00
0078FH	06021017802	KIT DRENO DE TORAX Nº 22 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 22 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	6	R$ 108,00
0093FH	06021017803	KIT DRENO DE TORAX Nº 26 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 26 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	2	R$ 35,00
27458FH	06021014745	KIT DRENO DE TORAX Nº 28 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 28 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	10	R$ 194,00
791FH	06021011412	KIT DRENO DE TORAX Nº 32 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 32 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	14	R$ 252,00
0086FH	06021015749	KIT DRENO DE TORAX Nº 34 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 34 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	8	R$ 144,00
792FH	06021011413	KIT DRENO DE TORAX Nº 36 C/ COLETOR 1000ML / KIT DRENO DE TORAX Nº 36 C/ COLETOR 1000ML	Unidade	2	R$ 39,00
38305FH	0602108798	KIT PARA CIMENTAÇÃO DO CANAL FEMORAL / KIT PARA CIMENTAÇÃO DO CANAL FEMORAL	Unidade	2	R$ 2.725,00
0427 ALMO	0602026860	KIT PARA DRENAGEM VENTRICULAR / KIT PARA DRENAGEM VENTRICULAR	Unidade	1	R$ 550,00
38194FH	0602108369	KIT RIZOTOMIA DE FACETA RADICULOTOMIA LOMBAR, NEURÓLISE, NUCLEODENERVAÇÃO . COM DOIS INTRODUTORES CANU	Unidade	2	R$ 29.760,00
1793 ALMO	0602027775	KITS HEMOSTATICOS, DE 6 A 8F DISPOSITIVOS PARA SELAMENTO DE VASOS / marcas de referencia: angio seal	Unidade	11	R$ 20.430,00
0978FH	06021010398	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 / CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	600	R$ 150,00
0980FH	06021010396	LAMINA BISTURI Nº 22 / LAMINA BISTURI Nº 22	Unidade	710	R$ 169,50
0979FH	0602021905	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 / LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15	Unidade	520	R$ 123,84
25846FH	06021015336	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 / LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21	Unidade	142	R$ 29,82
1119FH	0602021950	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 - / LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 -	Unidade	300	R$ 75,00
2955FH	0602024223	LAMINA DE BISTURI Nº 11 / LAMINA DE BISTURI Nº 11	Unidade	1200	R$ 276,00
4534FH	0602026630	LAMINA DE SHAVER / xx	Unidade	45	R$ 28.205,76
2508 ALMO	0602023183	LAMINA DE SHAVER FULL REDIUS / xx	Unidade	1	R$ 761,69
6103OPME	06021010540	LAMINA SERRA / LAMINA SERRA	Unidade	2	R$ 680,00
0982FH	0602021907	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COMPATIVEL / LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COMPA	Unidade	2950	R$ 590,00
000115	06021018512	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA C/ELASTICO -1,50 X 1,20 C/LOGO PRETA HMAR / 180 FIOS /	Unidade	600	R$ 12.768,00
000116	06021018513	LENCOL DE CAMA PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA S/ELASTICO 240 CM X 160 CM - C/LOGO PRETA HMAR / 180 F	Unidade	600	R$ 13.662,00
0983FH	0602021908	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL - 70CM DE LARGURA X 50M (ROLO) / LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL - 70CM DE L	Unidade	1324	R$ 7.863,16
4265FH	0602026220	LENTE 23,5D / 23,5D	Unidade	1	R$ 180,00
2960FH	0602024227	LENTE 28,5D / LENTE 28,5D	Unidade	1	R$ 180,00



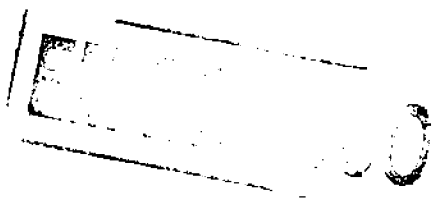
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0984FH	0602021909	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19,00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19,00 T	Unidade	3	R$ 540,00
1322FH	0602022009	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.00 TAM 7MM	Unidade	3	R$ 540,00
1450FH	0602022010	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 16.50 TAM 7MM	Unidade	1	R$ 180,00
1451FH	0602022011	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.00 TAM 7MM	Unidade	4	R$ 720,00
1452FH	0602022012	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 17.50 TAM 7MM	Unidade	3	R$ 2.360,00
1453FH	0602022013	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.00 TAM 7MM	Unidade	4	R$ 712,00
1454FH	0602022014	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 18.50 TAM 7MM	Unidade	2	R$ 360,00
1323FH	0602022015	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 19.50 TAM 7MM	Unidade	1	R$ 180,00
0987FH	0602022016	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 21.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 21.00 TAM 7MM	Unidade	7	R$ 3.080,00
633FH	0602101103	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 27.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 27.00 TAM 7MM	Unidade	3	R$ 540,00
634FH	06021011040	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 28.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP 28.00 TAM 7MM	Unidade	2	R$ 360,00
1324FH	0602021970	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 24.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 24.50 TAM	Unidade	3	R$ 540,00
1325FH	0602021971	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 25.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP, 25.50 TAM	Unidade	3	R$ 540,00
5689FH	06021013720	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 15.5 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 15.5 TAMA	Unidade	1	R$ 2.000,00
0985FH	0602021911	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.00 TA	Unidade	3	R$ 540,00
0986FH	0602021912	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.50 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 20.50 TA	Unidade	5	R$ 2.712,00
0988FH	0602022017	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 21.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 21.50 TAM 7M	Unidade	6	R$ 1.080,00
0989FH	0602022018	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.00 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.00 TAM 7M	Unidade	16	R$ 3.700,00
0990FH	0602022019	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.50 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 22.50 TAM 7M	Unidade	14	R$ 2.692,00
0991FH	0602021913	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.00 TA	Unidade	9	R$ 1.604,00
0992C	0602021914	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.50 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 23.50 TA	Unidade	8	R$ 1.440,00
0993FH	0602021915	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 24.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 24.00 TA	Unidade	5	R$ 900,00
0994FH	0602021916	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 25.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 25.00 TA	Unidade	2	R$ 360,00
0995FH	0602021917	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 26.00 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 26.00 TA	Unidade	4	R$ 720,00

RECIFE - SAÚDE DE ÁREA DE ASSINATURA FOLHA: 212



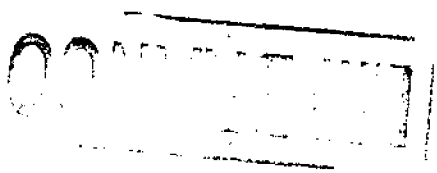
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5998FH	06021013721	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 27.5 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 27.5 TAMA	Unidade	1	R$ 180,00
5997FH	06021013722	LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 29.5 TAMANHO 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BICONVEXA, DIOP. 29.5 TAMA	Unidade	1	R$ 180,00
1906OPME	06021017306	LENTE INTRA-OCULAR BIOCONVEXA, DIOP 26.5 TAM 7MM / LENTE INTRA-OCULAR BIOCONVEXA, DIOP 26.5 TAM 7MM	Unidade	1	R$ 180,00
10303FH	06021014938	LENTE TORICA TAMANHO 18,5 / LENTE TORICA TAMANHO 18,5	Unidade	2	R$ 3.000,00
10304FH	06021014939	LENTE TORICA TAMANHO 19,0 / LENTE TORICA TAMANHO 19,0	Unidade	2	R$ 4.000,00
10305FH	06021014940	LENTE TORICA TAMANHO 19,5 / LENTE TORICA TAMANHO 19,5	Unidade	2	R$ 1.172,00
10306FH	06021014941	LENTE TORICA TAMANHO 20,0 / LENTE TORICA TAMANHO 20,0	Unidade	2	R$ 2.172,00
10307FH	06021014942	LENTE TORICA TAMANHO 20,5 / LENTE TORICA TAMANHO 20,5	Unidade	4	R$ 6.172,00
10308FH	06021014943	LENTE TORICA TAMANHO 21,0 / LENTE TORICA TAMANHO 21,0	Unidade	2	R$ 3.000,00
10309FH	06021014944	LENTE TORICA TAMANHO 21,5 / LENTE TORICA TAMANHO 21,5	Unidade	1	R$ 180,00
10310FH	06021014945	LENTE TORICA TAMANHO 22,0 / LENTE TORICA TAMANHO 22,0	Unidade	2	R$ 1.172,00
10312FH	06021014947	LENTE TORICA TAMANHO 23,0 / LENTE TORICA TAMANHO 23,0	Unidade	2	R$ 2.000,00
10313FH	06021014948	LENTE TORICA TAMANHO 23,5 / LENTE TORICA TAMANHO 23,5	Unidade	1	R$ 1.000,00
10315FH	06021014950	LENTE TORICA TAMANHO 24,5 / LENTE TORICA TAMANHO 24,5	Unidade	1	R$ 180,00
103166FH	06021014952	LENTE TORICA TAMANHO 25,5 / LENTE TORICA TAMANHO 25,5	Unidade	1	R$ 172,00
10368FH	06021014953	LENTE TORICA TAMANHO 26,0 / LENTE TORICA TAMANHO 26,0	Unidade	1	R$ 172,00
2767FH	0602023851	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,5	Par	34800	R$ 26.448,00
2763FH	0602023847	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,0 -	Par	7337	R$ 5.706,23
2764FH	0602023852	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,0 -	Par	5480	R$ 4.193,63
0939FH	0602021921	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8,5 -	Par	2800	R$ 2.158,00
0464FH	0602025045	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5 / LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	Par	5000	R$ 3.800,00
12567FH	06021017979	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, CONFECCIONADO EM PVC, TAMANHO MÉDIO. / LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL	Unidade	275	R$ 3.646,50
8890FH	06021018066	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO PEQUENO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	187	R$ 2.731,05
2441FH	06021016632	LUVA PARA PONTEIRA DE CANETA DE FACOEMULSIFICAÇÃO / LUVA PARA PONTEIRA DE CANETA DE FACOEMULSIFICAÇÃ	Unidade	17	R$ 5.062,98
499FH	0602109775	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIXA C/ 100 UNID / LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIX	Caixa	3000	R$ 421,80
1002FH	0602021922	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAIXA C/100 / LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANH	Unidade	10	R$ 370,00
0556FH	0602025027	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, TAMANHO MEDIO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	17790	R$ 184.396,69
0557FH	0602025026	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	320	R$ 5.450,00
4004FH	0602025885	LUVA PROCEDIMENTO / material latex	Unidade	14	R$ 180,60
1562LAC	0602021774	LUVAS DE PROCEDIMENTO M / LUVAS DE PROCEDIMENTO M	Caixa	620	R$ 599,40
31586FH	06021014103	MACACAO EM TYCHEN QC AMARELO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ E MANGA / MACACAO EM TYCHEN QC AMARELO IMPERMEÁVE	Unidade	10	R$ 490,00
5458FH	06021018499	MACACÃO TYVEK COM CAPUZ / MACACÃO TYVEK COM CAPUZ	Unidade	500	R$ 13.000,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
ASSINATURA
FOLHA: 123

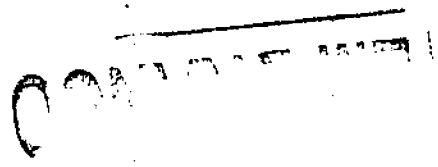


Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1385FH	0602022145	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - TAMANHO 10 CM - CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS / MALHA TUBULAR O	Unidade	52	R$ 354,77
936FH	06021011950	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 15M / MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 15M	Unidade	6	R$ 36,60
1386FH	0602022146	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 12 CM / MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 12 CM	Rolo	20	R$ 160,00
1003FH	0602022143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 6 CM - CONSTITUÍDAS DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS / MALHA TUBULAR ORTO	Unidade	16	R$ 91,20
38329FH	0602108870	MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL (PONTEIRA) / MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL	Unidade	3	R$ 2.307,00
1108FH	06021018394	MANTA TÉRMICA / MATERIAL POLIPROPILENO	Unidade	5	R$ 400,00
0840FH	0602023208	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIRAS LATERAIS ELÁSTICAS / MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIRAS LATER	Unidade	120160	R$ 62.860,40
4273FH	0602026228	MASCARA DE VENTURI ADULTO / DE VENTURI ADULTO	Unidade	43	R$ 956,40
567FH	06021010064	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO / MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	Unidade	17	R$ 177,65
1728LAC	0602021789	MASCARA DESCARTAVEL / MASCARA DESCARTAVEL	Pacote	2250	R$ 7.830,00
2965FH	0602024232	MASCARA DESCARTAVEL N95 / MASCARA DESCARTAVEL	Unidade	6244	R$ 24.967,24
1672FH	06021011089	MASCARA FACIAL ALMOFADADA PARA VNI GRANDE / MASCARA FACIAL ALMOFADADA PARA VNI GRANDE	Unidade	31	R$ 2.796,00
1671FH	06021011088	MASCARA FACIAL ALMOFADADA PARA VNI MEDIO / MASCARA FACIAL ALMOFADADA PARA VNI MEDIO	Unidade	13	R$ 952,00
0088FH	06021015753	MASCARA LARINGEA TAMANHO 04 / TERMORESISTENTE	Unidade	7	R$ 256,73
0089FH	06021015753	MASCARA LARINGEA TAMANHO 05 / PVC, C/ TUBO DRENAGEM DUPLO	Unidade	5	R$ 224,45
573FH	06021010367	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO / MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	Unidade	66	R$ 521,40
12125FH	06021016635	MÁSCARA FFP2 (ONCOLOGIA) / MÁSCARA PFF2 (ONCOLOGIA)	Unidade	550	R$ 1.435,00
6935FH	06021013400	MEIA COMPRESSAO ANTIEMBOLICA TAM M / MEIA COMPRESSAO ANTIEMBOLICA TAM M	Unidade	1	R$ 159,20
4676FH	0602108630	METILCELULOSE 2% 1,5ML / METILCELULOSE 2% 1,5ML	Unidade	67	R$ 3.149,00
264FH	0602109501	MICRONEBULIZADOR C/ MASCARA ADULTO / MICRONEBULIZADOR C/ MASCARA ADULTO	Unidade	70	R$ 577,50
0833 ALMO	0302027133	MINI PLACA EM TITANIO / MINI PLACA EM TITANIO	Unidade	4	R$ 4.444,92
38278FH	0602108632	MINIANCORA BIOABSORVÍVEL 2.4MM / MINIANCORA BIOABSORVÍVEL 2.4MM	Unidade	1	R$ 3.800,00
3947FH	0602025850	MINIPLACA CONDILAR 1,5 , 2,0 E 2,4 PINO A ESQUERDA E DIREITA MARCA : MEDARTIS. / 1,5 , 2,0 E 2,4	Unidade	1	R$ 1.194,00
0018-OPME	06021011452	MINIPLACA PONTE MANDIBULAR 6 FUROS / -	Unidade	3	R$ 3.582,00
2967FH	0602024234	OCULOS PROTETOR / OCULOS PROTETOR	Unidade	38	R$ 194,80
2000FH	06021012782	PACOTE TESTE DESAFIO - INDICADOR BIOLOGICO E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 / PACOTE TESTE DESAFIO - IN	Pacote	890	R$ 21.817,50
5284FH	06021015079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM COMPRIMENTO 100M	Unidade	5	R$ 294,60
2972FH	0602024239	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM COMPRIMENTO 100M	Unidade	28	R$ 2.491,50
7031FH	06021017300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM COMPRIMENTO 100M	Unidade	83	R$ 9.164,10
2973FH	0602024240	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 350MM	Unidade	16	R$ 2.166,56
3971FH	0602024238	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM	Unidade	44	R$ 7.567,60
2974FH	0602024241	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM / PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM	Unidade	16	R$ 494,40
85247FH	06021014735	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO ECG TERMOSSENSÍVEL / 80MM COMP 30M	Unidade	61	R$ 547,78

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
965FH	06021012187	PAPEL TERMOSSENSIVEL 110X20 UPP-110S / PAPEL TERMOSSENSIVEL 110X20 UPP-110S	Unidade	104	R$ 4.667,80
1467FH	0602022123	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ ECG - TAMANHO 210 MM X 30 M / PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ ECG - TAMANHO 210 MM X	Rolo	91	R$ 2.449,75
13131FH	06021018004	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TERMOSENSÍVEL, LARG 210MM, IMPRES. ARCO CIRÚRGICO UPP 210HD / PAPEL VIDEOIMPRE	Unidade	1	R$ 420,00
5042-OPME	0602108743	PAR INTER ANCORA 3.5MM 2 FIBER / PAR INTER ANCORA 3,5MM 2 FIBER	Unidade	1	R$ 4.250,00
38216FH	0602108410	PARAFUSO AUTORROSQUEANTE 5.0MM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CHAVE NA CABEÇA DO PARAFUSO, COM ROSCA	Unidade	8	R$ 2.380,00
38193FH	0602108368	PARAFUSO BIOABSORVÍVEL PARA REINSERÇÃO TENDINOSA 5.5X15MM, 6,25X15MM, 7X23MM, 8X23MM E 9X23MM / PARA	Unidade	2	R$ 5.308,80
5048-OPME	06021013972	PARAFUSO BLOQUEADO PARA PLACA DE UMERO PROXIMAL / PARAFUSO BLOQUEADO PARA PLACA DE UMERO PROXIMAL	Unidade	7	R$ 1.830,00
20100	0602022315	PARAFUSO BLOQUEIO 3.5 OUTO-ROSC C16 AÇO / PARAFUSO BLOQUEIO	Unidade	43	R$ 21.014,48
5040-OPME	06021013252	PARAFUSO BLOQUEIO 4,9MM AUTOROSCANTE, EM TITANIO / PARAFUSO BLOQUEIO 4,9MM AUTOROSCANTE, EM TITANIO	Unidade	2	R$ 2.671,66
5093-OPME	06021015556	PARAFUSO BLOQUEIO AUTOROSQUEANTE 4,5 MM / CENTÍMETROS VARIADOS	Unidade	2	R$ 966,00
38196FH	0602108374	PARAFUSO CANULADO 4.5MM SYNTHES AO REF. 207 6XX. / PARAFUSO CANULADO 4.5MM SYNTHES AO REF. 207 6XX.	Unidade	1	R$ 1.178,30
1214C	0602022530	PARAFUSO CANULADO AUTOROSQUEAVEL 3,5 MM TITÂNIO / PARAFUSO CANULADO AUTOROSQUEAVEL 3,5 MM TITÂNIO	Unidade	2	R$ 1.960,00
0030-OPME	06021011471	PARAFUSO CANULADO AUT-ROSC PERFURANTE / -	Unidade	23	R$ 29.450,16
38316FH	0602108812	PARAFUSO CANULADO EM TITÂNIO 2.7MM / PARAFUSO CANULADO EM TITÂNIO 2.7MM	Unidade	1	R$ 750,00
5015 OPME	0602108732	PARAFUSO CORTICAL / FEMURAL	Unidade	2	R$ 760,00
2600OPME	06020-3250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM DE BLOQUEIO PFI AUTOROSQUEANTE DE 10 A 60 MM. / -	Unidade	42	R$ 15.800,69
1743 OPME	0602027709	PARAFUSO CORTICAL 4,5X42MM AUTO ROSCAN / -	Unidade	48	R$ 12.616,70
38223OPM	0602108423	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSC DE BLOQUEIO EM TITANIO DE 3,5- 4,5X14MM A 3,5 -4,5X40MM / -	Unidade	9	R$ 3.227,12
38251FH	0602108529	PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 2,0MM EM TITÂNIO. / PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 2,0MM EM TIT	Unidade	12	R$ 2.640,00
38276OPM	0602108519	PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 3,5MM EM AÇO. / PARAFUSO CORTICAL AUTORROSQUEANTE 3,5MM EM AÇO.	Unidade	3	R$ 317,40
1243C	0602022533	PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM / PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM	Unidade	10	R$ 3.481,66
38211FH	0602108405	PARAFUSO CORTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA ROSCA DE 4,5X40 MM, AUTO ROSCAN / -	Unidade	4	R$ 2.600,00
38300FH	0602108793	PARAFUSO DE ÂNGULO VARIÁVEL AUTO PERFURANTE E AUTO BLOQUEANTE EM TITÂNIO. / PARAFUSO DE ÂNGULO VARIÁ	Unidade	1	R$ 680,00
38260FH	0602108528	PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,0MM EM TITÂNIO. / PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,0MM EM TITÂNIO.	Unidade	36	R$ 9.320,00
38318 OPM	0602108816	PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,7 MM EM TITÂNIO / PARAFUSO DE BLOQUEIO 2,7 MM EM TITÂNIO	Unidade	10	R$ 3.111,00
38320 OPM	0602108818	PARAFUSO DE BLOQUEIO 3,5 EM TITÂNIO / PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO	Unidade	10	R$ 6.080,00
38253FH	0602108521	PARAFUSO DE BLOQUEIO 3.5 AU TO-ROSC 16-18 EM AÇO. / PARAFUSO DE BLOQUEIO 3.5MM PARA PLACA DE OLECRAN	Unidade	14	R$ 4.542,84
5063-OPME	06021013216	PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR UMERAL / PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR U	Unidade	7	R$ 9.350,81
5064-OPME	06021013354	PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA PLACA DE RECONSTRUCAO BLOQUEADA 3,5MM / PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA PLACA DE	Unidade	8	R$ 1.200,00
0019-OPME	06021011453	PARAFUSO DE BLOQUEIO PBA 2,4X13MM (BUCOMAXILO) / -	Unidade	61	R$ 19.469,00



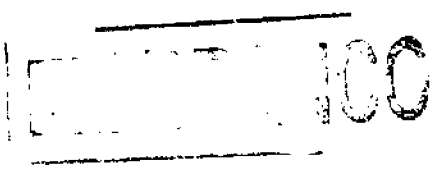
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
38212 OPM	0602108406	PARAFUSO DE BLOQUEIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 5.0MM, AUTOPERFURANTE, COM ROSCA DE CABEÇA, COM	Unidade	15	R$ 2.247,00
38321 OPM	0602108819	PARAFUSO DE COMPRESSÃO CONTROLADA EM TITÂNIO DE 3,0 MM COM CABEÇA MÓVEL / PARAFUSO DE COMPRESSÃO CON	Unidade	1	R$ 3.050,00
1199C	0602022514	PARAFUSO DE COMPRESSÃO RICHARDS ONIX / -	Unidade	2	R$ 1.960,00
1810 OPME	0602027791	PARAFUSO DE DE CORTICAL COM CABEÇA ESTRELADA E DIAMETRO DE 2,0 MM TITANIO AUTO ROSQUEANTE / .	Unidade	39	R$ 8.401,80
38268FH	0602108611	PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPÃO) / PARAFUSO DE FECHAMENTO (TAMPÃO)	Unidade	4	R$ 4.912,00
5068-OPME	0502108728	PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIORCI HA 8X35MM / PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIORCI HA 8X35MM	Unidade	3	R$ 4.836,00
0098 OPME	06021013034	PARAFUSO DELTA CONICO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL 35 MM / -	Unidade	2	R$ 3.210,60
1202C	0602022520	PARAFUSO DESLIZANTE 080MM ONIX / -	Unidade	13	R$ 11.720,25
5070-OPME	03021013034	PARAFUSO EM TITANIO APLICACAO BUCO MAXILO FACIAL PARA SISTEMA 2.0 / PARAFUSO EM TITANIO APLICACAO BU	Unidade	3	R$ 723,00
2077FH	06021013179	PARAFUSO ESPONJOSO 3,5MM EM ACO / PARAFUSO ESPONJOSO 3,5MM EM ACO	Unidade	4	R$ 712,00
1217OPME	0602022531	PARAFUSO ESPONJOSO DE 4,0 MM Nº 20 / PARAFUSO ESPONJOSO DE 4,0 MM Nº 20	Unidade	4	R$ 668,13
1204C	0602022520	PARAFUSO ESPONJOSO DE 6,5 MM Nº 55 / PARAFUSO ESPONJOSO DE 6,5 MM Nº 55.	Unidade	2	R$ 1.160,00
1416 OPME	0602027507	PARAFUSO ESPONJOSO TITANIO 6,50 MM PARA FIXAÇAO ACETABULAR TIPO CABEÇA ACHATADA COLO CILINDRICO 26MM	Unidade	4	R$ 220,00
[illegible]	[illegible]	PARAFUSO FECHAMENTO BLOQUEIO 6MM / PARAFUSO FECHAMENTO BLOQUEIO 6MM [illegible]	Unidade	2	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PARAFUSO MONOCORTICAL DE DUPLA ABERTURA DIAMETROS 4,2; [illegible]0; 7,0 / PARAFUSO [illegible] UNIAXIAL DE DUPLA ABER	Unidade	10	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PARAFUSO ORTOPEDICO EM ACIDO POLILATICO(PLLA) 16MM / PARAFUSO ORTOPEDICO EM ACIDO POLILATICO(PLLA)	Unidade	6	R$ [illegible]
1495 ALMO	[illegible]	PARAFUSO ORTOPEDICO TITANIO TIPO CORTICAL BLOQUEADO 3 MM X 18 MM TIPO ROSCA AUTOMACHANTE / PARAFUSO	Unidade	1	R$ [illegible]
1782 ALMO	[illegible]	PARAFUSO ORTOPEDICO, MATERIAL INOXIDAVEL, TIPO BLOQUEIO, APLICACAO PLACA PHILOS / DIAMETRO 2,7 MM,	Unidade	11	R$ 5.445,00
38192FH	0602108427	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR TRANSVERSAL BIOABSORVÍVEL. / PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR TRANS	Unidade	2	R$ 2.030,90
1936 ALMO	0602027892	PARAFUSO PARA PLACA HALLUX VALGO EM TITÂNIO / new deal	Unidade	5	R$ 4.006,20
0921 ALMO	0602027135	PARAFUSO PEDICULAR EM TITANIO / PARAFUSO PEDICULAR EM TITANIO	Unidade	38	R$ 11.400,00
563OPME	05021013346	PARAFUSO POLIAXIAL EM TITANIO DIAMETROS 4,2; 5,0; 6,0; 7,0 / PARAFUSO POLIAXIAL EM TITANIO DIAMETROS	Unidade	43	R$ 43.404,00
839OPME	06021013456	PARAFUSOS DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL. BLOQUEADA / PARAFUSOS DE BLOQUEIO PARA HASTE IN	Unidade	1	R$ 860,00
38234FH	0602108436	PARAFUSOS DE BLOQUEIO STARDRIVER TITANIO 2.0MM. / PARAFUSOS DE BLOQUEIO STARDRIVER TITANIO 2.0MM.	Unidade	5	R$ 1.383,35
38227FH	0602108427	PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA ABSORVÍVEIS - CANULADO, DEVEM POSSUIR TAMANHOS DE 07 A 12 MM E COMPRIMENT	Unidade	17	R$ 27.384,35
9820	06021017835	PEÇA/ ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA / APLICAÇÃO RAIOS X/ TIPO SAPATA DE FREIO/ MATERIAL	Unidade	2	R$ 1.000,00
280FH	0602109508	PERNEIRA DE COMPRESSAO ATE A COXA / PERNEIRA DE COMPRESSAO ATE A COXA	Unidade	14	R$ 5.260,00
9327FH	06021013926	PINÇA CIRURGICA - MODELO GRASPER / PINÇA CIRURGICA - MODELO GRASPER	Unidade	24	R$ 13.608,00
5629FH	06021011468	PINÇA CIRURGICA 5 MM AÇO INOX MARYLAND / PINÇA CIRURGICA 5 MM AÇO INOX MARYLAND	Unidade	61	R$ 40.171,00
1603FH	06021018490	PINÇA TIPO BIPOLAR DE 5MM 35 A 45MM / LIGASURE	Unidade	3	R$ 8.013,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
3995 ALMO	0602025924	PINO DE SCHANZ PARA FIXADOR EXTERNO TUBULAR / externo	Unidade	16	R$ 13.800,00
2042OPME	0602022596	PLACA 1/3 TUBULAR EM TITANIO BLOQUEADA DE 6 A 12 FUROS / -	Unidade	5	R$ 3.370,00
597OPME	06021013414	PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM / PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM	Unidade	1	R$ 2.100,00
2013FH	06021013105	PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMICA 5,0 ACO ANTIMAGNETICO / PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSAO DINAMIC	Unidade	1	R$ 1.920,00
338OPME	06021013971	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL EM TITANIO / PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL EM TITANIO	Unidade	1	R$ 1.900,00
1252C	0602022539	PLACA DCP 2,7 MM (06 FUROS) / PLACA DCP 2,7 MM (06 FUROS)	Unidade	1	R$ 2.124,5[illegible]
2154OPME	06021013516	PLACA DCP PEQ FRAG 5 FUROS / PLACA DCP PEQ FRAG 5 FUROS	Unidade	2	R$ 1.900,00
38302 OPM	0602106795	PLACA DE OLÉCRANO EM TITÂNIO ANATÔMICA / PLACA DE OLÉCRANO EM TITÂNIO ANATÔMICA	Unidade	1	R$ 6.250,00
2012O	0602022317	PLACA EM L ESQUERDA 2,0MMX7 FUROS / PLACA EM L ESQUERDA	Unidade	1	R$ 1.12[illegible]
1934 ALMO	0602027691	PLACA HALLUX VALGO EM TITÂNIO / new deal	Unidade	1	R$ 7.5[illegible]
38259FH	0602108527	PLACA OBLÍQUA 2,0MM EM TITÂNIO. / PLACA OBLÍQUA 2,0MM EM TITÂNIO.	Unidade	3	R$ 10.350,00
1417 OPME	0602027568	PLACA ORTOPEDICA AÇO INOX COM 6 ORIFICIOS, MODELAGEM ANATOMICA,PARA PROTESE TIBIA DISTAL MEDIAL / P	Unidade	5	R$ 8.620,00
3121 ALMO	[illegible]	PLACA ORTOPEDICA TITANIO TIPO BLOQUEADA 5 FUROS ANATOMICO TIPO FIXAÇAO PARA 3,5MM P/FEMUR / PLACA	Unidade	1	R$ 2.1[illegible]
[illegible]	[illegible]	PLACA PARA RADIO VOLAR EM TITANIO / PLACA PARA RADIO VOLAR EM TITANIO	Unidade	2	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PLACA PARA [illegible] COM 3 FUROS / PLACA P/ VERTEBRO[illegible] TIPO CANULA	Unidade	1	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PLACA RADIO DISTAL [illegible]	Unidade	3	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PLACA RETA [illegible]	Unidade	6	[illegible]
38[illegible]	[illegible]	PLACA RETA BLOQUEADA 1/3 DE TUBO PFI 08 / -	Unidade	2	[illegible]
1[illegible]	[illegible]	PLACA RETA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MODELO LCP TIPO USO ORIFICIOS COMBINADOS PARA COMPRESSAO DINAMICA	Unidade	7	[illegible]
2160PME	[illegible]	PLACA RETA TITANIO, APLICACAO BUCO MAXILO FACIAL, PARA PARAFUSO 2.0 / PLACA TITANIO, APLICACAO	Unidade	4	R$ [illegible]
2048FH	06021013174	PLACA TERCO DE CANO 3,5MM / PLACA TERCO DE CANO 3,5MM	Unidade	5	R$ 10.[illegible]
695FH	06021011071	PLUG ADAPTADOR PARA CATETER / PLUG ADAPTADOR PARA CATETER	Unidade	11700	R$ 20.5[illegible]
268FH	0602109505	POLIFIX 2VIAS UNIDADE / POLIFIX 2VIAS UNIDADE	Unidade	13610	R$ 8.4[illegible]
4728 OPME	0602108711	PONTEIRA BIPOLAR SAFIRA II / PONTEIRA BIPOLAR SAFIRA II	Unidade	1	R$ 3.3[illegible]
38225FH	0602100425	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA - DISPOSITIVO MONOPOLAR E BIPOLAR DE RADIOFREQUÊNCIA PARA ABLAÇÃO E COAG	Unidade	12	R$ 44.415,00
7422OPME	06021013242	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA EM AÇO CIRURGIA DE VIDEO ARTROSCOPIA / PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA EM AÇ	Unidade	7	R$ 11.061,75
4532 OPME	0602026628	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA PARA PEQUENA ARTICULAÇÃO / xx	Unidade	15	R$ 44.323,50
0012-OPME	06021011432	PONTEIRA PARA SHAVER ESFERICA 4.5 MM LINVATEC / -	Unidade	5	R$ 3.485,07
2159FH	06021013179	PONTEIRA RADIOFREQUENCIA EM ACO - PONTEIRA SERFAS / PONTEIRA RADIOFREQUENCIA EM ACO - PONTEIRA SERFA	Unidade	6	R$ 19.496,25
0877 ALMO	0602027156	PORCA DE TITANIO PARA COLUNA CERVICAL / PORCA DE TITANIO PARA COLUNA CERVICAL	Unidade	2	R$ 2.430,00
1327 ALMO	0602027543	PORTA AGULHA TITANIO / PORTA AGULHA TITANIO	Unidade	1	R$ 1.600,60
1009FH	0602022573	PRESERVATIVO DE LATEX VULCANIZADO - INMETRO / PRESERVATIVO DE LATEX VULCANIZADO - INMETRO	Unidade	2359	R$ 967,19
3993 ALMO	0602025922	PROTESE TOTAL DE QUADRIL BIPOLAR / quadril	Unidade	1	R$ 4.633,33

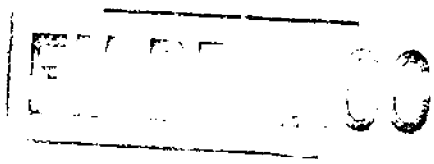
[illegible]

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
3944FH	0602025847	PROTESE TOTAL DE QUALIDADE BIPOLAR / BIPOLAR	Unidade	2	R$ 2.926,28
38190	0602108365	PRÓTESE TOTAL DO JOELHO PRIMÁRIA COM/SEM ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR E AMPLITUDE DE MOVIMENTO ACIMA 120º	Unidade	1	R$ 45.333,33
5845FH	06021013662	PROTETOR CUTANEO SPRAY (BRAVA SPRAY/CAVILON) / PROTETOR CUTANEO SPRAY (BRAVA SPRAY/CAVILON)	Unidade	660	R$ 25.817,20
048FH	06021015710	PROTETOR DE CALCANHAR / COTOVELO / PROTETOR DE CALCANHAR / COTOVELO	Unidade	630	R$ 7.049,30
9603FH	06021018502	PROTETOR FACIAL INCOLOR / FIXAÇÃO REGULÁVEL	Unidade	126	R$ 470,88
9764	06021017388	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO / COR BRANCA	Unidade	6800	R$ 13.600,00
9830	06021017871	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR AMARELA/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21 CM	Unidade	2230	R$ 182,67
9829	06021017870	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR AZUL/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21CM	Unidade	50	R$ 3,99
9842	06021017906	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO / COR VERMELHA/ LARGURA 2,50 CM/ COMPRIMENTO 21CM	Unidade	630	R$ 50,40
7072FH	06021017523	PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 4MM / PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 4MM	Unidade	25	R$ 516,25
7073FH	06021017524	PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 5MM / PUNCH PARA BIOPSIA DERMATOLOGICA 5MM	Unidade	11	R$ 227,15
2579FH	06021017912	RESERVATORIO PARA O KIT CURATIVO ABDOMINAL PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DO ABDOMEN / RESERVATORIO PARA	Unidade	1	R$ 7.344,00
0419 ALMO	0602026856	RESTRITOR DE CIMENTO / RESTRITOR DE CIMENTO	Unidade	2	R$ 730,00
724FH	03021011186	SELANTE DE FIBRINA 2ML / SELANTE DE FIBRINA 2ML	Unidade	2	R$ 1.[illegible]
9701	06021017234	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE / PARA USO EM MONITORES MULTIPARAMETRICOS	Unidade	9	R$ [illegible]
9703	06021017233	SENSOR OXIMETRIA/ PARA APARELHO OHMEDA 3700/ TIPO ADULTO	Unidade	9	[illegible]
7050FH	06021017982	SENSOR PARA MONITORAÇÃO DAS ATIV CEREBRAIS DURANTE O ATO ANESTÉSICO COMPATÍVEL COM APARELHO BIS / SE	Unidade	32	[illegible]
2158FH	06021016503	SERINGA 60ML LUER LOCK DESCARTÁVEL / SERINGA 60ML LUER LOCK DESCARTÁVEL	Unidade	726	[illegible]
1020FH	06020021932	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	35266	[illegible]
253FH	06021091866	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK / SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK	Unidade	29465	[illegible]
769FH	06021011361	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 0,45 / SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) COM AGU	Unidade	14510	[illegible]
4976FH	06021013367	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) SEM AGULHA / SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) SEM AGULHA	Unidade	195	R$ 27,3[illegible]
1021FH	0602021933	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	30385	R$ 10.027,05
7075FH	06021017601	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7 / SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7	Unidade	5972	R$ 1.015,24
251FH	0602109485	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	8500	R$ 1.241,50
1025FH	06021017878	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA LUER LOCK / SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA LUER LOCK	Unidade	32660	R$ 5.227,60
199FH	0602109399	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7MM / SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7MM	Unidade	17750	R$ 3.727,50
2982FH	0602024249	SERINGA DESCARTAVEL 60ML / SERINGA DESCARTAVEL 60ML	Unidade	290	R$ 783,00
1018FH	0602021930	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML / SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML	Unidade	14171	R$ 4.407,01
1509 FH	06021018708	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML / COM AGULHA 10ML	Unidade	750	R$ 187,50
1609 FH	06021018709	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM AGULHA 20ML / COM AGULHA 20ML	Unidade	1998	R$ 768,62



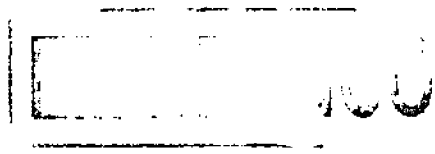
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
7049FH	06021017386	SIST DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSP P/ ESTOMA INTEST C/ BASE PLANA ADESIVA RECORTÁVEL DE 10 ATÉ 76MM /	Unidade	45	R$ 720,00
2784FH	0602023455	SISTEMA CPAP / RESPIRADOR NASAL AUTOMATICO	Unidade	3	R$ 7.865,16
38288FH	0602108766	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DESC. COM BOMBA PARA URETEROSCOPIA / SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DESC. COM BOMBA PARA	Unidade	2	R$ 396,00
38242 OPM	0602108449	SISTEMA DE LAVAGEM DE CAVIDADES ÓSSEAS E TECIDOS SOBRE PRESSÃO, COM DISPOSITIVO E SOLUÇÃO, COM PONTE	Unidade	1	R$ 550,00
7061FH	06021017443	SISTEMA ESTÉRIL PARA USO PÓS-OP EM ESTOMA INTESTINAL - UMA PEÇA - BASE PLANA RECORTÁVEL DE 10-115MM	Unidade	50	R$ 3.750,00
7060FH	06021017442	SISTEMA ESTÉRIL PARA USO PÓS-OP EM ESTOMA INTESTINAL - UMA PEÇA - BASE PLANA RECORTÁVEL DE 10-78MM	Unidade	50	R$ 3.750,00
52486FH	06021014922	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR / SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR	Unidade	124	R$ 1.126,00
269FH	0602109506	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR / SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR	Unidade	20	R$ 855,50
7062FH	06021017444	SISTEMA NÃO ESTÉRIL P/ USO PÓS-OP EM ESTOMA INTESTINAL - UMA PEÇA - BASE PLANA RECORTÁVEL DE 10-78MM	Unidade	20	R$ 1.590,00
7063FH	06021017445	SISTEMA NÃO ESTÉRIL P/ USO PÓS-OP EM ESTOMA INTESTINAL -UMA PEÇA - BASE PLANA RECORTÁVEL DE 10-115MM	Unidade	46	R$ 2.4[illegible]
5476FH	06021013624	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA COM PHMB 350ML (PROTOSAN SOLUÇÃO) / SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA COM PHMB 350ML (PROTOS	Unidade	115	R$ 1.2[illegible]
5357FH	0602108903	SOLUÇÃO AQUOSA DE ACIDO ACETICO 5% - FRASCO 100ML / SOLUÇÃO AQUOSA DE ACIDO ACETICO 5% - FRASCO 100	Frasco	15	R$ [illegible]
5362FH	06021013411	SOLUCAO SALINA BALANCEADA 500ML (BSS) / SOLUCAO SALINA BALANCEADA 500ML (BSS)	Unidade	125	R$ [illegible]
0568FH	06021015999	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 / SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	Unidade	190	R$ 14.[illegible]
1023FH	0602022146	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	Unidade	37074	R$ 10.[illegible]
2980FH	0602024531	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.10	Unidade	1010	R$ [illegible]
493FH	0602109757	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº14 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº14	Unidade	3570	R$ 2[illegible]
3002FH	0602024255	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4	Unidade	1160	R$ 324.[illegible]
3000FH	0302024253	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6 / SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6	Unidade	1020	R$ 525,20
1394FH	0602021984	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	Unidade	63	R$ 175,70
3003FH	0602024256	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14	Unidade	88	R$ 242,08
3004FH	0602024257	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	Unidade	257	R$ 687,92
249FH	0602109482	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20 / SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20	Unidade	145	R$ 539,60
25694FH	06021014163	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº16 / SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº16	Unidade	45	R$ 82,80
3010FH	0602024263	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº20 / SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº20	Unidade	82	R$ 286,18
790FH	06021011410	SONDA DE GASTROSTOMIA COM CUFF 24 / SONDA DE GASTROSTOMIA COM CUFF 24	Unidade	16	R$ 2.880,00
6327FH	06021018138	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6,5MM / COM BALÃO	Unidade	10	R$ 275,20
6328FH	06021018139	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7,0MM / COM BALÃO	Unidade	12	R$ 330,24
3596FH	06021018136	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7,5 / COM BALÃO	Unidade	12	R$ 239,88
15248-OPM	06021016761	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE / SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE	Unidade	5	R$ 1.080,00
0016FH	06021015689	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 / SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	Unidade	1	R$ 5,40
0017FH	06021015690	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 / SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	Unidade	5	R$ 29,00
4291FH	0602026109	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 / Nº 8,5	Unidade	66	R$ 330,00

HOSPITAL ... ASSINATURA ... FOLHA 229

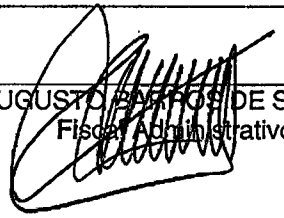


Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
248FH	0602109481	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 / SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18	Unidade	174	R$ 646,80
1042FH	0602022150	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	Unidade	140	R$ 150,80
4298FH	0602026137	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	Unidade	120	R$ 159,20
3024FH	0602024277	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	Unidade	136	R$ 213,21
3027FH	0602024280	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 / SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	Unidade	35	R$ 22,96
4296FH	0602026136	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA / Nº 16 LONGA	Unidade	127	R$ 132,55
266FH	0602109503	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR / SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR	Unidade	489	R$ 2.907,60
7004FH	06021017122	SONDA RETAL Nº 06 / SONDA RETAL Nº 06	Unidade	50	R$ 30,00
688FH	06021011099	SONDA RETAL Nº 08 / SONDA RETAL Nº 08	Unidade	100	R$ 60,00
3032FH	0602024285	SONDA RETAL Nº 18 / SONDA RETAL Nº 18	Unidade	10	R$ 12,10
3040FH	0602024293	SONDA URETRAL Nº 12 / SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	1268	R$ 757,13
3043FH	0602024296	SONDA URETRAL Nº 16 / SONDA URETRAL Nº 16	Unidade	283	R$ 169,75
4301FH	0602026146	SONDA URETRAL Nº 4 / SONDA URETRAL Nº 4	Unidade	653	R$ 395,14
3047FH	0602024300	SONDA URETRAL Nº 6 / SONDA URETRAL Nº 6	Unidade	320	R$ 201,60
3046FH	0602024301	SONDA URETRAL Nº 8 / SONDA URETRAL Nº 8	Unidade	95	R$ 55,10
3022FH	0602024275	SONDA URETRAL Nº10 / SONDA URETRAL Nº10	Unidade	2290	R$ 975,54
4540FH	0602026636	STENT FARM[illegible]OLOGICO / zz	Unidade	3	R$ 12.030,[illegible]
0152-OPME	06021011500	STENT REVESTIMENTO NITINOL, DIAMETRO 8 MM COMP 60 MM, TIPO AUTO EXPANSIVEL /... caracteristicas adicio	Unidade	1	R$ [illegible]
0038-OPME	06021011[illegible]	STENT, REVESTIMENTO NITINOL, DIAMETRO 6 MM, COMP 40 MM, TIPO AUTO EXPANSIVEL, PARA USO ENTERAL / ca	Unidade	4	[illegible]
3[illegible]FH	0602102[illegible]	STENT, REVESTIMENTO NITINOL, DIMETRO 8MM, COMPRIMENTO 60 MM, TIPO AUTO-EXPANSÍVEL, CARACTERÍSTICAS /.	Unidade	5	R$ 1.[illegible]
3042FH	0602024301	SUSPENSORIO ESCROTAL P / SUSPENSORIO ESCROTAL P	Unidade	3	R$ 6,[illegible]
1507FH	0602021580	SUSPENSORIO ESCROTAL TAMANHO GRANDE / SUSPENSORIO ESCROTAL TAMANHO GRANDE	Unidade	14	R$ 20,[illegible]
2737FH	0602023670	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2	Unidade	2	R$ 5,[illegible]
691FH	06021011101	TALA METALICA 16X180MM / TALA METALICA 16X180MM	Unidade	64	R$ 37,76
692FH	06021011102	TALA METALICA 19X180MM / TALA METALICA 19X180MM	Unidade	94	R$ 60,92
30214FH	0602108409	TAMPÃO DE FECHAMENTO CANULADO DE HASTE TAMNAHOS VARIADOS. / TAMPÃO DE FECHAMENTO CANULADO DE HASTE T	Unidade	5	R$ 5.772,00
4337FH	0602026265	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 26X36 CM / TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 26X36 CM	Unidade	20	R$ 1.026,00
7001FH	06021017091	TERAP DE PRESSÃO NEGATIVA P/ FERIDAS, TIPO RESERVATÓRIO, CAP DE 800 ML / TERAP DE PRESSÃO NEGATIVA P	Unidade	12	R$ 13.680,00
4306FH	0602026151	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL / TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	Unidade	94	R$ 1.080,56
5632FH	06021013887	TESOURA RETA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA - DIAM 5MM-COMP 350MM / TESOURA RETA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA - DI	Unidade	2	R$ 748,00
4359FH	0602026287	TESTE DE UREASE / TESTE DE UREASE	Unidade	100	R$ 197,00
4010LAC	06021018544	TESTE RÁPIDO COVID19 / TESTE RÁPIDO COVID19	Unidade	1925	R$ 202.125,00
0007-OPME	06021011424	TFLE-16-56ZT ENXERTO ENDOVASCULAR ZENITH AAA FLEX / -	Pacote	1	R$ 496,79
6978OPME	06021014003	TIGHTROPE / TIGHTROPE	Unidade	1	R$ 3.600,00
5092FH	0602109226	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO DA GLICEMIA / TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO DA GLICEMIA	Unidade	90850	R$ 35.821,50

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
000156	06021018590	TOALHA DE BANHO / MATERIAL POLIESTER E ALGODAO 1,60X0,80 COM LOGOMARCA EM RELEVO - HMAR	Unidade	690	R$ 18.147,00
1196FH	0602021959	TORNEIRA 3 (TRES) VIAS DESC/ESTÉRIL / TORNEIRA 3 (TRES) VIAS DESC/ESTÉRIL	Unidade	650	R$ 572,00
1010FH	0602021924	TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES / TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	Pacote	7316	R$ 38.169,52
448FH	0602109704	TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTAVEL TRUWAVE / TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTAVEL TRUWAVE	Unidade	127	R$ 8.636,00
5630FH	06021013885	TROCATER 10/11MM / TROCATER 10/11MM	Unidade	30	R$ 3.772,00
986FH	06021012263	TROCATER DESRCARTÁVEL 12 MM / TROCATER DESRCARTÁVEL 12 MM	Unidade	90	R$ 19.530,10
52648FH	06021014117	TROCATER POLÍMERO DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 100MM, DESCARTÁVEL / TROCATER POLÍMERO DIÂMETRO 5MM, COM	Unidade	110	R$ 14.148,00
1314FH	0602024207	TUBO (SONDA) ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9,5 / Nº 9,5	Unidade	2	R$ 4,08
4284FH	0602026101	TUBO (SONDA) ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 / Nº 5,0	Unidade	7	R$ 33,00
4286FH	0602026104	TUBO (SONDA) ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 / Nº 6,0	Unidade	1	R$ 4,44
0015FH	06021015608	TUBO (SONDA) ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 / Nº 9,0	Unidade	17	R$ 65,65
1055C	0602022774	TUBO DE SILICONE NATURAL / xx	Nao Cadastrado	402	R$ 912,54
1057FH	0602021941	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 - DESCARTAVEL ESTERIL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 - DESCAR	Unidade	7	R$ 30,79
1060FH	0602021944	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 - DESCARTAVEL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 - DESCARTAVEL	Unidade	121	R$ [illegible]
1061FH	0602021945	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 - DESCARTAVEL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 - DESCARTAVEL	Unidade	383	R$ [illegible]
1062FH	0602021946	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - DESCARTAVEL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - DESCARTAVEL	Unidade	239	R$ [illegible]
1064FH	0602021948	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - DESCARTAVEL/ESTERIL / TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - DESCAR	Unidade	7	R$ [illegible]
2017FH	0602024275	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 / TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	Unidade	3	R$ [illegible]
3019FH	0602024278	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALAO / TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALAO	Unidade	8	R$ 26,72
3020FH	0602024279	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALAO / TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALAO	Unidade	5	R$ 16,50
4285FH	0602026102	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 / TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	Unidade	5	R$ 17,50
3665FH	06021013366	TUBO PARA ASPIRAÇÃO ESTÉRIL 3M / TUBO PARA ASPIRAÇÃO ESTÉRIL 3M	Unidade	5998	R$ 17.793,40
4309FH	0602026102	TUBO SILICONIZADO P/ ASPIRACAO 2,0M ESTERIL / P/ ASPIRACAO 2,0M ESTERIL	Unidade	1685	R$ 3.157,80
0096 OPME	06021013032	TUBULAÇÃO PARA BOMBA DE ARTROSCOPIA, KIT CANULA DE INFUSÃO / -	Unidade	11	R$ 4.562,69
9662	06021017150	VÁLVULA RESPIRADOR / EXALAÇÃO COMPLETA/ APLICAÇÃO COM MEMBRANAS	Unidade	4	R$ 5.435,64
000128	06021018534	VESTUARIO HOSPITALAR TAM GG / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	195	R$ 8.775,00
000152	06021018586	VESTUARIO HOSPITALAR TAM M / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	270	R$ 11.623,50
000127	06021018533	VESTUARIO HOSPITALAR TAM P / CONJUNTO PRIVATIVO EM BRIM LEVE - CALÇA + CAMISA	Unidade	150	R$ 7.200,00
000129	06021018535	VESTUARIO HOSPITALAR TIPO CAMISOLA / TAMANHO ADULTO G	Unidade	330	R$ 8.250,00
1096FH	06021016624	VISCOELÁSTICO COESIVO (PROVISC) / VISCOELÁSTICO COESIVO (PROVISC)	Unidade	81	R$ 6.599,88
20172FH	06021016490	XAMPU NEUTRO ADULTO / XAMPU NEUTRO ADULTO	Unidade	688	R$ 3.440,00



VALOR TOTAL GERAL (R$):	5.446.762,77



CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - Ten Cel
Fiscal Administrativo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 252



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, mediante o Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME e pelo Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), considerando que trata do registro de preços para a eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR no ano de 2022, insumos esses necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio, e que as exigências e as especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do Art. 14, do decreto nº. 10.024, de 20/09/2019, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor; e

- concordar e aprovar a inclusão no Termo de Referência dos itens em que foram utilizados quantidade inferior a 03 (três) cotações para o cálculo do preço de referência, devidamente justificados, de acordo com a **Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021**, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Recife-PE, 15 de outubro de 2021.

MARIA **SANDRA** ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

[illegible]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 25
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante do motivo a mim apresentado, mediante o DIEx requisitório n.º 4-OPME/Far Hosp/HMAR - Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de 15 de outubro de 2021, no qual menciona a seguinte justificativa:

• A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR, no que concerne à realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS.

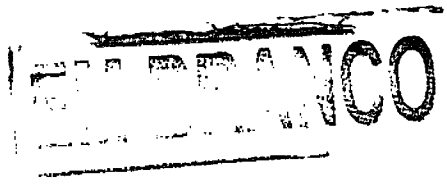
A definição dos quantitativos, estimados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR, considerou não apenas toda a demanda anual dos materiais de consumo necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para estabelecer o serviço supracitado como referência para a realização dos tratamentos cirúrgicos ortopédicos no âmbito da 7ª Região Militar.

Diante das plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso IV do Art. 8°, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o inciso III do Art. 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002, todos combinados com o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que trata do registro de preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica, a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife, PE, 15 de outubro de 2021.

MARIA **SANDRA** ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 25
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2021
(Processo Administrativo n.º 64583.016737/2021-56)

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS

A necessidade da licitação apresentar lote ou grupo é justificada em virtude da incompatibilidade técnica dos materiais de consumo, caracterizados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), produzidos por diferentes fabricantes. Apesar de serem de mesma aplicação cirúrgica e composição, os insumos de marcas díspares podem ser divergentes quanto às suas dimensões e, portanto, é preferível que sejam adquiridos de um mesmo fabricante. Ademais, ao se utilizar os materiais de consumo de um mesmo fabricante, há a facilitação da imputação de responsabilidade nos casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas oriundos da má qualidade do insumo aplicado no procedimento cirúrgico, o que embasa a imperiosa necessidade de rastreabilidade, como ferramenta de proteção ao paciente. O agrupamento dos itens é necessário, também, para que, durante o procedimento cirúrgico, sejam empregados materiais de consumo compatíveis entre si, para a perfeita adaptação entre os mesmos.

Ante ao exposto, a dissolução dos lotes ou grupos presentes na licitação pode acarretar na incompatibilidade entre os materiais de consumo neles inseridos, prejudicando, de forma considerável, na realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos, cuja execução depende destes insumos.

Enfatizamos que a presente licitação contempla, também, itens considerados como diversos, externos aos lotes ou grupos, para licitação individual. Os insumos assim listados independem de quaisquer outros materiais, não havendo, portanto, a necessidade de compatibilidade.

Citamos, ainda, a NBR ISO 14630, que dispõe: a utilização de materiais em grupo, de um mesmo fabricante, no procedimento, favorece a rastreabilidade, prevenindo, dessa maneira, potenciais danos aos pacientes em decorrência da divergência de medidas e da incompatibilidade entre os produtos de diferentes marcas.

Por fim, resta claro que a vantajosidade da aquisição em separado não é vislumbrada, em virtude dos critérios técnicos apresentados.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 456
ASSINATURA

Por conseguinte, conclui-se que a justificativa da aquisição dos materiais de consumo, caracterizados como OPME, para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) em lotes ou grupos está baseada em critérios exclusivamente técnicos.

Recife - PE, 15 de outubro de 2021.

FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO – Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

ALINE APARECIDA DEPIANTI **MOREIRA** - Capitão
Adjunta ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 152
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2021
(Processo Administrativo n.º 64583.016737/2021-56)

JUSTIFICATIVA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS

A necessidade da licitação requerer o comodato de equipamentos é justificada em virtude de:

- não parece ser razoável a locação dos equipamentos, além de não se ter obtido retorno dos fornecedores pesquisados;
- a locação dos equipamentos geraria maior custo para a administração, uma vez que seria despendido um valor mensal para o seu pagamento;
- com a substituição a cada 12 (doze) meses dos equipamentos (prazo de vigência da Ata), os fornecedores, continuamente, atualizam softwares e tecnologias. Caso a aquisição dos equipamentos fosse realizada pela administração pública, considerando a alta velocidade no aprimoramento tecnológico, os dispositivos adquiridos logo se tornariam obsoletos;
- há ampliação da competitividade. Com a aquisição dos equipamentos pela administração pública, automaticamente ocorre uma restrição no certame, visto que os insumos adquiridos deverão, obrigatoriamente, ser compatíveis com os dispositivos pertencentes ao parque tecnológico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). Ademais, às vezes, os fornecedores possuem a carta de exclusividade para um determinado fabricante ou marca do material de consumo e o seu equipamento correspondente para utilização, o que inviabilizaria o pregão eletrônico, passando o certame à inexigibilidade;
- a assistência técnica prestada no regime de comodato fica a cargo da Contratada; e
- a assistência ao paciente será prestada com o emprego de dispositivos de tecnologia atualizada, proporcionando um atendimento de excelente qualidade e especificidade.

Recife - PE, 15 de outubro de 2021.

RAIMUNDO **CARLOS** SILVA SOUZA – Major
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

FREDERICO GUSTAVO DA **LUZ** RIBEIRO – Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 358
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 159
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

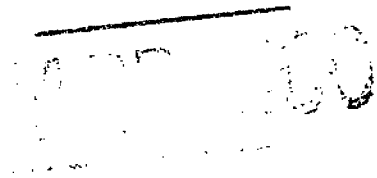
O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), que aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial. O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, esse procedimento é visando atender e cumprir determinações do Msg SIAFI nº 2016/0438877, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civis de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, e na forma do Art 4° § 1°, do Decreto nº 7.892/2013, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços "nos casos de sua **inviabilidade"**, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 360
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Será admitida a adesão de órgãos não participantes para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

IBM RESEARCH

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 461
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.016737/2021-56)

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, para o atendimento dos beneficiários do FUSEX junto ao hospital Militar de Área de Recife.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2021 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife-PE, 02 de Dezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 962
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO

Declaro que a eventual aquisição se trata de atividade de custeio e certifico da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto no 7.689/2012 (alterado pelos Decretos no 8.056, de 2013, 8.755, de 2016, 9.046, de 2017, 9.189, de 2017 e 9.533, de 2018) estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu art. 2º, veja-se:

Art. 2º do Decreto no 7.689, de 2012:

"Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigores relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República ou do dirigente máximo das agências reguladoras referidas no Anexo I à Lei no 10.871, de 20 de maio de 2004.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I – titulares de cargos de natureza especial;
II – dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
III – dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos § 2º e § 3º, a competência de que trata o caput poderá ser delegada pelos dirigentes máximos das agências reguladoras."

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser

concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

A área técnica considerando os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público verificou a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou à "restrição ao empenho de verbas", como o caso do recente Decreto no 9.276, de 2018, ou das Leis no 13.707, de 14/08/2018 – LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019 – Lei Orçamentária Anual, ou a Portaria no 17, de 2018, com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

Ademais, a PORTARIA No 249, DE 13 DE JUNHO DE 2012, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e define o que vem ser atividade de custeio, veja-se:

> ''Art. 3° – Para fins de aplicação do art. 2° do Decreto no 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
>
> I – fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
> II – as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997;
> III – realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;
> IV – aquisição, locação e reformas de imóveis; e
> V – aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.
> Parágrafo único – O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 969

- da 3ª Cia F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Art IURY NICHOLAU TSCHUDAR;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Cel Cav ANDRE GUSTAVO CAMILO LEAL FARIAS;
- da B Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Ten Cel Inf CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife - PE), o Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém - PA), o Cel QMB CARLOS EDUARDO BRUGIOLO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus - AM), o Cel QMB LUCIANO FARIAS DOS SANTOS;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Sv Int ORLANDO ANDRÉ JUNIOR;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int ADRIANO ALEX ANDRADE;
- do 5º B Sup (Curitiba - PR), o Cel Sv Int MAURICIO DA SILVA RANGEL;
- do 12º B Sup (Manaus - AM), o Cel Sv Int YURI FALAGAN TRIGO;
- do 22º D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB EDALMO CEZAR CORREA;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Maj Sv Int FABIO ANTONIO SILVA BARROZO;
- do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA;
- do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Cel Cav FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng LEONARDO MARIATH MORAES;
- do 14º B Log (Recife - PE), o Ten Cel Inf ADRIANO RISSO OCANHA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ALBERTO ONO HORITA;
- do 22º B Log L (Barueri - SP), o Cel Eng EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- do 28º B Log (Dourados - MS), o Cel Cav EMERSON SOARES PEREIRA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB GIOVANI SILVEIRA;
- do 18º B Trnp (Campo Grande - MS), o Cel Sv Int ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTES;
- do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int JOÃO LUIS ALVES;
- do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int JÂNIO TIMÓTEO DO NASCIMENTO;
- da 2ª ICFEx (São Paulo - SP), o Cel Sv Int GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA;
- da 4ª ICFEx (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA;
- da 6ª ICFEx (Salvador - BA), o Cel Sv Int KLEBER DO AMARAL FERREIRA;
- da 9ª ICFEx (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA;
- da 10ª ICFEx (Fortaleza - CE), o Cel Sv Int MARCELO JOSÉ DA SILVA;
- do CIB (Butiá - RS), o Cel Inf ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR;
- do CIG (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNIOR;
- do CIMNC (Recife - PE), o Cel Inf CESAR DO AMARAL SALES;
- do CISM (Santa Maria - RS), o Cel Cav RODOLFO AUGUSTO CRASS;
- do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ITAIRÊ ALVES DE ANDRADE E SILVA;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;
- do CGEA (Petrópolis - RJ), o Cel Cav WENDELL DA SILVA RODRIGUES;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO;
- do EGGCF (Brasília - DF), o Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA;
- do CEADEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com NEWMAR DE OLIVEIRA VENTURA;
- da 4ª CSM (São Paulo - SP), o Tem Cel Inf GALILEU COLLE GONDIM;
- da 5ª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Cel Inf LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA;
- da 6ª CSM (Bauru - SP), o Cel Cav MARCELO PIAYA DE CAMARGO;
- da 8ª CSM (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DE PAULA FILHO;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel MED ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), o Cel MED SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa - PB), a Ten Cel MED ROSEMARY TOSTA MIRANDA;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- da EsSEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel MED CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO;
- da Pclln MPV (Rio de Janeiro - RJ), a Ten Cel MED REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Cel ART JOSÉ EUCLIDES LEMOS PIÑEIRO;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA;
- da OCEx (Rio de Janeiro - RJ), a Cel DENT SEBASTIÃO HELBERTO FERREIRA ESPÍNDOLA;
- do H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel MED MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Cel MED AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;
- do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Cel QEM Cart ANTONIO HENRIQUE CORREIA;
- do 2º CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Art LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES;
- do 4º CTA (Manaus - AM), o Cel Com JÚLIO CÉSAR BRASIL;
- do 6º CTA (Campo Grande - MS), o Cel Com LEANDRO DE VARGAS SERPA;
- do 11º CT (Curitiba - PR), o Ten Cel QEM Compt DANIEL MAIER DE CARVALHO;
- do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel QEM Eit MACSON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA;
- do 41º CT (Belém - PA), o Ten Cel QEM Com FRAIDE BARRÊTO SALES;
- do 51º CT (Salvador - BA), o Cel Com PAULO CÉSAR PASINI;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo - SP), o Cel QEM EL BRUNO MORATO ARNAUT;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;
- da CRO / 7ª RM (Recife - PE), o Cel QEM FC MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA;
- da CRO / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QEM FC JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA;
- da CRO / 11ª RM (Brasília - DF), o Ten Cel QEM FC NILBER TEIXEIRA DA CRUZ.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 853, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

-do 19º BC (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDER FERREIRA DA SILVA;
-do 23º BC (Fortaleza - CE), o Ten Cel Inf ANSELMO TORRES FERNANDES NETO;
-do 28º BC (Aracaju - SE), o Ten Cel Inf MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI;
-do 2º B Fron (Cáceres - MT), o Ten Cel Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR;
-do 17º B Fron (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf RODRIGO COZENDEY PIRES;
-do 10º BIL (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Inf LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS;
-do 12º BI (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE;
-do 23º BI (Blumenau - SC), o Ten Cel INF ARMANDO LACERDA DOS SANTOS;
-do 35º BI (Feira de Santana - BA), o Ten Cel Inf ANDRÉ LUIS NASCIMENTO CAJAZEIRA;
-do 62º BI (Joinville - SC), o Ten Cel Inf RICARDO DE ANDRADE SERRAZES;
-do 63º BI (Florianópolis - SC), o Ten Cel Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES;
-do 7º BIB (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf FERNANDO BARCELLOS DA ROSA;
-do 13º BIB (Ponta Grossa - PR), o Ten Cel Inf JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
-do 11º BI Mth (São João Del Rei - MG), o Ten Cel Inf SERGIO RICARDO REIS MATOS;
-do 4º BIL (Osasco - SP), o Ten Cel Inf LEANDRO ATAIDO ACOSTA;
-do 5º BIL (Lorena - SP), o Ten Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA.
-do 6º BIL (Caçapava - SP), o Ten Cel Inf ELEOSON MARCOS NUNES;
-do 2º BIL (São Vicente - SP), o Ten Cel Inf JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS CRUZ;
-do 15º BI Mtz (João Pessoa - PB), o Ten Cel Inf JORGE LUIS VIANA CORRÊA.
-do 16º BI Mtz (Natal - RN), o Ten Cel Inf MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA;
-do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul - RS), o Ten Cel Inf CLÁUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA;
-do 71º BI Mtz (Garanhuns - PE), o Ten Cel Inf RICARDO [illegible] ZIMMERMANN;
-do 72º BI Mtz (Petrolina - PE), o Ten Cel Inf [illegible] CORREIA;
-do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf [illegible] SILVA JUNIOR;
-do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES;
-do 17º BIS (Tefé - AM), o Ten Cel Inf ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA;
-do 50º BIS (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf RODRIGO OLIVEIRA GENIAL;
-do 51º BIS (Altamira - PA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE BARETTA;
-do 52º BIS (Marabá - PA), o Ten Cel Inf FABRICIO MOREIRA DE BASTOS;
-do 53º BIS (Itaituba - PA), o Ten Cel Inf TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA.
-do 54º BIS (Humaitá - AM), o Ten Cel Inf MARLON GALDINO DA SILVA
-do BPEB (Brasília - DF), o Ten Cel Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO;
-do 2º BPE (Osasco - SP), o Ten Cel Inf JÚLIO CEZAR FIDALGO ZARY;
-do 6º BPE (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA;
-do 7º BPE (Manaus - AM), o Ten Cel Inf RODRIGO SANTOS BOUERI;
-do 8º BPE (São Paulo - SP), o Ten Cel Inf ANDERSON LIVIO NASCIMENTO;
-do 11º BPE (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON FREIRE BARBOZA;
-do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga - AM), o Ten Cel Inf ROBSON CALDEIRA DE MORAES;
-do Cmdo Fron AMAPÁ / 34º BIS (Macapá - AP), o Ten Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ;
-do Cmdo Fron Juruá/61º BIS (Cruzeiro do Sul - AC), o Ten Cel Inf CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS;
-da 2ª Cia Inf (Campos dos Goytacazes - RJ), o Ten Cel Inf RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA;
-do 10º RC Mec (Bela Vista - MS), o Ten Cel Cav BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO;
-do 11º RC Mec (Ponta Porã - MS), o Ten Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR;
-do 12º RC Mec (Jaguarão - RS), o Ten Cel Cav RODRIGO DE LIMA GONÇALVES;
-do 13º RC Mec (Pirassununga - SP), o Ten Cel Cav DANIEL COUTINHO E SOUZA;
-do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav LEANDRO MENDES DA COSTA;
-do 16º Esqd C Mec (Francisco Beltrão - PR), o Ten Cel Cav LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO;
-do 16º RC Mec (Bayeux - PB), o Ten Cel Cav HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE;
-do 1º RCG (Brasília - DF), o Ten Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ.
-do 3º RC Mec (Bagé - RS), o Ten Cel Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL.
-do 3º RCG (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav GUSTAVO SCHIFFNER;
-do 6º RCB (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav RENATO FROES MEDINA;
-do 7º RC Mec (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS;
-do CIBld (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES
-do 3º Esqd C Mec (Brasília - DF), o Ten Cel Cav FELIPE FROTA DA JORNADA;
-do 1º GAAAe (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO;
-do 3º GAAAe (Caxias do Sul - RS), o Ten Cel Art ALAN DE PAIVA CARVALHO;
-do 6º GAC (Rio Grande - RS), o Ten Cel Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA;
-do 7º GAC (Olinda - PE), o Ten Cel Art HENRIQUE CESAR THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
-do 9º GAC (Nioaque - MS), o Ten Cel Art PETER MELO DA SILVA;
-do 14º GAC (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art MARCEL MADEIRA DE JESUS;
-do 18º GAC (Rondonópolis - MT), o Ten Cel Art LUCIANO BITTENCOURT ABREU.
-do 19º GAC (Santiago - RS), o Ten Cel Art LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES;
-do 21º GAC (Niterói - RJ), o Ten Cel Art ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA;
-do 25º GAC (Bagé - RS), o Ten Cel Art DOUGLAS MACHADO MARQUES;
-do 27º GAC (Ijuí - RS), o Ten Cel Art MÁRCIO GREGÓRIO SANTOS ARAGÃO.
-do 28º GAC (Criciúma - SC), o Ten Cel Art JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR;
-do 3º GAC AP (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art ALAN MARTINS GOMES.
-do 5º GAC AP (Curitiba - PR), o Ten Cel Art IVAN URTADO DE ASSIS;
-do 15º GAC AP (Lapa - PR), o Ten Cel Art PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA;
-do 16º GAC AP (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO;
-do 1º GAC / Sl (Marabá - PA), o Ten Cel Art DANIEL GUIMARÃES FERNANDES;
-do 10º GAC / Sl (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art VELTON MARCONES PINHEIRO LEITE;
-do 12º GAAAe Sl (Manaus - AM), o Ten Cel Art LEONARDO WERDAN TORRES;
-do 2º GAC L (Itu - SP), o Ten Cel Art CLAYTON RICARDO PONTES;
-do Cl Art Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel Art PEDRO HENRIQUE LUZ GABRIEL;
-da 3ª Bia AAAe (Três Lagoas - MS), o Ten Cel Art ALEXANDRE DUARTE DE PAIVA;
-do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng CLAUBER LOBATO LORENZONI;
-do 5º BE Cmb Bld (Porto União - SC), o Ten Cel Eng FRANCISCO ROGÉRIO PERDIGÃO MOURA;
-do 2º BEC (Teresina - PI), o Ten Cel Eng MARCELO FLORENTINO BORLINA.
-do 5º BEC (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS;
-do 6º BEC (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng CARLOS EVANDO DOS SANTOS:
-do 7º BEC (Rio Branco - AC), o Ten Cel Eng MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA;
-do 8º BEC (Santarém - PA), o Ten Cel Eng GIL VALADÃO FORTES;
-do 9º BEC (Cuiabá - MT), o Ten Cel Eng MARTON DANIEL GRALA;
-do 1º B Fv (Lages - SC), o Ten Cel Eng ANDERSON SOARES DO CARMO;
-da 3ª Cia E Cmb Mec (Dom Pedrito - RS), o Ten Cel Eng MARCOS GONÇALVES;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA DO ORIGINAL

BANCO

FOLHA: 266 ASSINATURA

-da 10ª Cia E Cmb (São Bento do Una - PE), a Ten Cel Eng JOÃO SOUZA DE SA FILHO;
-da 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel Eng ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI;
-da EsCom (Brasília - DF), o Ten Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO;
-do 1º BGE (Brasília - DF), o Ten Cel Com MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA;
-do 1º B Com (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Com EUGENIO CORRÊA DE SOUZA JÚNIOR;
-do 6º B Com (Bento Gonçalves - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE SALES DE SOUZA;
-do CPOR / PA (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAID;
-do CPOR / RJ (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
-do CPAEx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng RODRIGO LOPES RODRIGUES;
-do BCSv/AMAN (Resende - RJ), o Cel Inf ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
-do BCSv/ESA (Três Corações - MG), o Ten Cel Inf MAYKON DUTRA BARBOSA;
-do 1º BF Esp (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf FLAVIO EDUARDO BRANDALISE;
-do 1º B Op Psc (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
-do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
-do 6º B Intlg Mil (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA;
-da 3ª Cia F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
-da B Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Cav HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
-da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf GERSON DA SILVA VELASQUES;
-da B Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
-do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Cel QMB MARCELO SERGIO CABRAL;
-do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB LUIS GUSTAVO STUMPF;
-do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QMB ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
-do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QMB FABIO DOS SANTOS MORENO;
-do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus - AM), o Ten Cel QMB RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
-do B Mnt Sup AAAe (Osasco - SP), Maj QMB CRISTIANO CORRÊA DA SILVA;
-do 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Sv Int BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA;
-do 4º D Sup (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int LUIZ EDUARDO SOARES THIAGO;
-do 5º B Sup (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB MAXWELL NORBIM CALVI;
-do 12º B Sup (Manaus - AM), o Ten Cel Sv Int ERICK COZZO BETAT DE SOUZA;
-do 22º D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB VANDRÉ ROLIM MACHADO;
-do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Eng HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES;
-do 14º B Log (Recife - PE), o Ten Cel Cav WILSON DA ROSA CAMPOS;
-do 22º B Log L (Barueri - SP), o Ten Cel Cav DANIEL VILLELA SILVA DERRÉ TORRES;
-do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO;
-do 28º B Log (Dourados - MS), o Ten Cel QMB MÁRIO VICTOR VARGAS JUNIOR;
-do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Ten Cel QMB SIDNEY MARINHO LIMA;
-do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel QMB WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
-do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel QMB ALEXANDRE SOUZA RIBEIRO;
-do C Log Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR;
-do 18º B Trnp (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int MARCELO PEÇANHA DA GRAÇA;
-do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO MELLO DOS SANTOS;
-do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
-da 2ª ICFEx (São Paulo - SP), o Ten Cel Sv Int TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO;
-da 4ª ICFEx (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA;
-da 6ª ICFEx (Salvador - BA), o Ten Cel Sv Int OLIVIO LUCHI;
-da 9ª ICFEx (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO;
-da 10ª ICFEx (Fortaleza - CE), o Ten Cel Sv Int CELSO RODRIGO LIMA DOS SANTOS;
-do CIB (Butiá - RS), o Ten Cel Cav TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
-do CIG (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ADRIANO BOCHI;
-do CIMNC (Recife - PE), o Ten Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA;
-do CISM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav JEFERSON MENEZES DA SILVA;
-do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Eng EUDE CARVALHO FILHO;
-do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO CESAR NERI DOS SANTOS;
-do CGEA (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf TOKIO NAKASHIMA FILHO;
-do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav MAURICIO AVELAR TINOCO;
-do EGGCF (Brasília - DF), o Cel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
-do CEADEx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
-da 5ª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Ten Cel Eng MARCELO PRODANOV;
-da 6ª CSM (Bauru - SP), o Ten Cel Art RENATO PINTO DOS SANTOS;
-do H Mil A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel Med SERGIO GOYA;
-do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), a Cel Med CARLA LOBO LOUREIRO;
-do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel Med SÉRGIO LUIS HAMMES;
-do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa - PB), a Ten Cel Med RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
-do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), a Ten Cel Med REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
-do EsSEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med CESAR UILSON GOETTEMS;
-do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel Med RODRIGO BRUM TOLEDO;
-do Pclin MPV (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
-do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Maj Med PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
-do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
-da OCEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dent RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
-do H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Enf MARIA SANDRA ANDRADE;
-do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), a Cel QCO Enf ANADITALIA PINHEIRO VIANA ARAUJO;
-do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM Cart MARCIO AZEREDO;
-do 2º CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL.
-do 4º CTA (Manaus - AM), o Ten Cel QEM Compt MARCEL AUGUSTUS BARBOSA CARVALHO;
-do 6º CTA (Campo Grande - MS), o Ten Cel QEM Com CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO;
-do 11º CT (Curitiba - PR), o Cel Com ROVANE DE LIMA MAICA;
-do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Maj QEM Compt ANDERSON LIMA MUNIZ BARRETTO;
-do 41º CT (Belém - PA), o Ten Cel QEM Elt ANTONIO REGINA;
-do 51º CT (Salvador - BA), o Ten Cel COM CESAR DE SOUZA;
-da CRO / 2ª RM (São Paulo - SP), o Maj QEM FC CLOVIS JESUS DE SOUZA.
-da CRO / 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC RODRIGO PEREIRA LOPES;
-da CRO / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QEM FC BRUNO BEZERRA DE MELO;
-da CRO / 8ª RM (Belém - PA), o Maj QEM FC FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
-da CRO / 11ª RM (Brasília - DF), o Ten Cel QEM FC FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO
CNPJ nº 83.93[illegible]
CÓPIA DO ORIGINAL

PORTARIA Nº 867, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 5 de junho de 2019, o General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art (0288162738) MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do Cmdo CMSE (São Paulo - SP).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 871, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0623311347) PAULO CESAR SALGADO DA SILVA, da SEF (Brasília-DF).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 872, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do Art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea b), § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR, em caráter excepcional, o Cel Refm (Idt 020644301-2) NILTON NUNES RAMOS, no Estado-Maior do Exército (EME), em Brasília-DF, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Governança do Portfólio Estratégico do Exército Brasileiro, no Escritório de Projeto do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de junho de 2019, em vaga da cota do Estado-Maior do Exército (EME).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 30 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia à JANIR PIRES DOS SANTOS, CPF nº 357.794.387-49, viúva do ex-servidor DIRSON COELHO DOS SANTOS, enquadrado na Carreira do Plano Geral dos Cargos do Poder Executivo, matrícula nº 62007, falecido em 05 de maio de 2019, tendo como referência atual o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 31 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia à ROSIMERI ROCHA MENEZES, CPF nº 461.495.467-72, viúva do ex-servidor NILTON MENEZES, enquadrado na Carreira de Ciências e Tecnologia, matrícula nº 57138, falecido em 29 de abril de 2019, tendo como referência atual o cargo de Técnico em Ciência e Tecnologia, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA

[illegible]CO

FOLHA: 266
Pág nº 1
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 12 de março de 2020
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2020

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO/1817)
3 Sgt/Ch CERIFCO
Recife-PE, 10 de dezembro 2020
3º Sgt Paula

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organização militar abaixo relacionada, a seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Enf MARIA **SANDRA** ANDRADE"

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.
(Transcrito do Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019).
(Nota nº 1451-SPM/S Div Pes/HMAR, de 1º de julho de 2019).

b. Passagem de Direção.

[illegible]

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência:
a) a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
b) os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota S/N-HMAR, de 11 de março de 2020)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PRONTO SOCORRO 817)
O Setor CERTIFICA que a presente ORDEM foi publicada em 10 de Dezembro de 2021

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel MARIA **SANDRA** ANDRADE

b) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Dispensa da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **MARCO** AURÉLIO NUNES PEREIRA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº S/N-HMAR de 11 de março de 2020).

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel
Diretora do HMAR

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **A licitação é composta por 280 (duzentos e oitenta) itens, com valor estimado de R$ 7.687.962,39 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

EN BLANCO

DE ÁREA DE RECIFE - PMRC
FOLHA: 766
ASSINATURA

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR o 1º Sgt inf ELTON LUÍS SODER, da DCEM, para desempenhar a função de Monitor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2020, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 448 - SSIP7/SSAP2.4, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e de acordo com o art. 104, o inciso II do art. 106 e inciso VI do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Reformar, o Tenente Coronel da Reserva Remunerada (CPF 378.962.964-20) JOSÉ HENRIQUE ABDON MENEZES, a contar de 21 de agosto de 2020, por ter sido julgado "incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Conforme Parecer Técnico da Seção de Saúde Regional da 7ª RM nº 311/2020, de 27 de novembro de 2020, homologado pelo Inspetor de Saúde da 7ª RM, em 8 de setembro de 2020.

Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO

PORTARIA Nº 2/2021-HMAR DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2021 a 31 de DEZEMBRO 2021, a serem publicadas no decorrer do ano de 2021.

Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA; Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA; Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI; Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA; Maj ADYB DA COSTA SOARES; Maj ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; Maj GOR BATISTA CAMARGO; Cap MARILSON SOUZA DE JESUS; Cap ALAÍDE MARTINS SOUZA DI FREITAS; Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI; Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA; Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Cap JULIANA FARIAS COÊLHO CÂMARA FERREIRA; Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Cap PATRICIA PIRES MALAQUIAS; Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE; Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA; 1º Ten JENNA KADJA NEVES VALENTE; 1º Ten MAYCON ROCHA TERZELLA; 1º Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES; 1º Ten VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO; 1º Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA; 1º Ten BRUNA NOLASCO SIQUEIRA SILVA; 1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS; 1º Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1º Ten KARINA PACHÊCO FEITOSA ARAUJO; 1º Ten ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA; 1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO; 1º Ten MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA; 1º Ten ANDERSON DE LIMA SALES; 1º Ten ANA CRISTINA SÁNCHES DINIZ; 1º Ten CAROLINA FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA; 1º Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 2º Ten SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR; 2º Ten GEISYANNE KARLLA VILELA ESPINHARA; 2º Ten CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL; 2º Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA; 2º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA; 2º Ten RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA; 2º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE; 2º Ten ALLAN DEYVSON DE OLIVEIRA ARAUJO; 2º Ten VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 2º Ten RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO; 2º Ten HELRYSTON UNS SILVA DE OLIVEIRA; 2º Sgt LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO; 3º Sgt GERALDO TORRES GALINDO NETO; 3º Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA; 3º Sgt LYGIAN BARBOSA DE ALMEIDA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 610- DCIPAS/31.2, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192 - DGP, de 1º de outubro de 2015, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

GRAD	IDENTIDADE	NOME	OM DE ORIGEM
S Ten Com	(041996084-4)	ADEMIR DE SOUSA ROMUALDO	COPOR/CMSP;
S Ten Art	(049893593-1)	ALEXANDRE DE SOUZA BRAGA	Ba Adm Ap / CMO;
S Ten Inf	(031828704-2)	CARLOS RONCHI WITSCHORECK	1º Esqd C Pqdt;
S Ten Com	(091999773-4)	EDNEI DE PINHO ALMEIDA	CMCG;
S Ten Mat Bel	(011286004-4)	FERNANDO ARAÚJO ALVES	12º B Sup;
S Ten Mus	(052127874-7)	LUCIANO BATISTA SOARES	13º BIB;
S Ten Int	(033251314-2)	LUIS FÁBIO MUCHA ANTUNES	19º RC Mec;
S Ten Int	(062338914-5)	NILTON CLAUDIO MENDES ALVES	24º BIS;
S Ten Eng	(041958394-3)	ODAIL MAGALHÃES RODRIGUES	4º BE Cmb;
S Ten Art	(062290924-0)	PEDRO NASCIMENTO DA FRAGA	Cia Cmdo 3 RM;
S Ten Art	(041976804-9)	RENATO ALVES TONELLI	IME; e
S Ten Eng	(020395824-4)	WASHINGTON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	2º BE Cmb.

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

PORTARIA Nº 611- DCIPAS/31.2, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192 - DGP, de 1º de outubro de 2015, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

GRAD	IDENTIDADE	NOME	OM DE ORIGEM
2º Sgt QE	(031850874-4)	ADRIANO SILVA DE MORAES	19º RC Mec;
2º Sgt QE	(127572793-9)	AUGUSTO VIEIRA NETO	Cmdo 7ª Divisão de Exército;
2º Sgt QE	(092618364-1)	CARLOS FRANCA DE LEMOS	10º RC Mec;
2º Sgt QE	(031828364-5)	EDSON CAVALHEIRO MATOZO	9º B Log;
2º Sgt QE	(112708414-1)	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	2º Cmdo, único, do Decreto nº 83.936, de
2º Sgt QE	(031848404-5)	MAGNO RICARDO DA SILVA CABRAL	19º RC Mec;
2º Sgt QE	(031760284-5)	MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA TIECHER	2º RC Mec;
2º Sgt QE	(031904894-8)	ODAIR ANTONIO BASSO	19º RC Mec;
2º Sgt QE	(072480384-6)	TULIO CEZAR ALVES PEQUENO	3º CPOR / [illegible]
2º Sgt QE	(122959454-2)	FRANCISCO ALVES LACERDA	17º Ba Log.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)
Confere com único, do Decreto nº 83.936, de
Reprodução fiel do ORIGINAL

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

PORTARIA Nº 612 - DCIPAS/31.3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

POSTO	IDENTIDADE	NOME	OM DE ORIGEM
Cap QAO Adm-G	(036671053-1)	ACEVES AGUILAR FONSECA DA SILVA	B Adm Gu SM;
Cap QAO Adm-G	(030719934-9)	ADALMIR CLEVERSON DALMAGRO	3º RC Mec
Cap QAO Adm-G	(041960934-2)	ALMIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR	CI Art Msl Fgt;
Cap QAO Adm-G	(049889283-5)	ANDRÉ TRINDADE DA SILVA	1º RCC;
Cap QAO Adm-G	(030989754-4)	CHARLES ANTONIO DA SILVA CARVALHO	2º ICFEx;
Cap QAO Adm-G	(041953484-7)	DANIEL DA SILVA MARTINS	23º BC;
Cap QAO Adm-G	(036655963-1)	EDEGAR ALEXANDRE CARRIÃO DE FREITAS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SL;
Cap QAO Adm-G	(118043763-2)	ELPENILDO FERREIRA MOTA	2º B Fv;
Cap QAO Adm-G	(036753863-4)	ERNANI ALBINO ASSMANN	2º RC Mec;
Cap QAO Adm-G	(047729433-4)	EVANDRO GOMES DE JESUS	B H - CPOR / CM BH;
Cap QAO Adm-G	(041974824-9)	FLAVIO CLEDIMAR STRASSBURGER AZOLIM	CMSM;
Cap QAO Adm-G	(018403173-0)	FLÁVIO MESSIAS DO NASCIMENTO	Cmdo 1º RM;
Cap QAO Adm-G	(041972824-1)	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	2º BEC;
Cap QAO Adm-G	(101439753-1)	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FURTADO	Cmdo 10º RM; e
Cap QAO Adm-G	(041972834-0)	FRANCISCO GILSON MOURA DE SOUSA	Cmdo 10º RM.

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

PORTARIA Nº 613 - DCIPAS/31.3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

POSTO	IDENTIDADE	NOME	OM DE ORIGEM
Cap QAO Adm-G	(018316803-8)	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE CARVALHO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
Cap QAO Mnt Com	(019503653-8)	FRANCISCO JOSÉ CALDAS NUNES	CMB;
Cap QAO Adm-G	(105177643-1)	FRANCISCO JOSÉ LEAL DA CUNHA	71º BI Mtz;
Cap QAO Adm-G	(025592883-0)	GERALDO JOSÉ MARQUES	6ª Cia Comu;
Cap QAO Mat Bel	(019497813-6)	GILSON ALVES DE AMORIM	Pq R Mnt / 7ª RM;
Cap QAO Adm-G	(049789953-4)	HERIBERTO SALES DA COSTA	CMF;
Cap QAO Adm-G	(041978864-1)	ION NEVES DE ANDRADE	12º ICFEx.
Cap QAO Adm-G	(041977514-3)	JEFFERSON DE SOUSA GOIS	GSIPr;
Cap QAO Adm-G	(118279903-9)	JOÃO BATISTA MARIANO DE MELO	2º B Fv;
Cap QAO Adm-G	(101026124-4)	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA PESSOA	20º BIB;
Cap QAO Adm-G	(036944383-3)	JOCEMAR MENEZES DE OLIVEIRA	5º CTA;
Cap QAO Adm-G	(041950124-2)	JONATHAS ANDRADE DE LIMA	B Mnt Sup Av Ex.
Cap QAO Adm-G	(014614363-1)	JORGE DO SOUTO SOARES	2º GAAAe;
Cap QAO Adm-G	(041977564-8)	JORGE OBEN DE OLIVEIRA	CA Sul; e
2º Ten QAO Adm-G	(042032534-2)	JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER	2º BI Mtz.

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

FOLHA: 369 ASSINATURA

PORTARIA DIRAP Nº 6.628/3PC2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o processo nº 67107.007967/2020-57, resolve:

Conceder aposentadoria a RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA (Nr Ord 4513711), SIAPE nº 0194819, no cargo de Agente de Portaria, código 481026, classe "S", padrão III, NI, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Código de vaga nº 84301.

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Diretor Interino

PORTARIA DIRAP Nº 6.629/3PC2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o Processo nº 67202.003146/2020-63, resolve:

Conceder aposentadoria a RAIMUNDO ALVES BARROS (Nr Ord 4666593), SIAPE nº 0190441, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código 444019, classe "S", padrão III, NI, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, com Gratificação de Qualificação de Nível III (GQ-III) . Código de vaga nº 82437.

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Diretor Interino

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

PORTARIA GAP-CT Nº 54/DO-3, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GRUPAMENTO DE APOIO DECURITIBA, no uso de suas atribuições regimentais (inciso VI do Art. 47 do RCA 12-1/2020) e tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; inciso I do Art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo como Pregoeiros, para processar as Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, no período de 04 jan. 2021 a 31 mar. 2021: 1T QCOA ECO MICHELLE CATHERINE DOS SANTOS BARRETO; 1T QOCON CRISTINA APARECIDA DA SILVA; 1T QOCON ADM ELIANE MARCILENE PIRES; 1T INT LINCOLN PAIVA LIMA; 1T QOCON CCO TAIANE PEREIRA VOLPATTO; 1T INT JULIANA ARAUJO FORTE; 1T INT ANDRÉ TOLEDO BAGETTO; 1T INT BRENO KAYMMI ANDRETTO MENDES; 2T QOCON ADM TACIANE DO PRADO CORADIN; 2T QOEA SVA ALEXANDER ALMEIDA FERNANDES; 2T INT GILNEI KRAFTZUK; 2T INT ANDRESSA MIDORI NISHIGAWA SILVA LOPES e 2TQOCON ADM CARULINE APARECIDA FOGAÇA DAS NEVES.

Art 2º Designar os militares e servidores abaixo como Equipe de Apoio, no período de 04 jan. 2021 a 31 mar. 2021, na respectiva área técnica citada: TEN CEL QOENG ELN LUCIANO PENIDO MAIA - Manutenção de Radar; MAJ QOINF DOUGLAS TEIXEIRA DE CASTRO - ESD CT; CAP QOENG ELT RAMON BULHOES E SILVA - Engenharia Elétrica; CAP QOENG ELN THIAGO MARTINS DOS SANTOS - Engenharia Eletrônica; CAP QOENG MEC LEANDRO JOSE DE FARIA FERREIRA - Manutenção de Radar; CAP QOENG ELN ELTON CECON - Telecomunicações; CAP QOENG CIV ANDERSON ALEX DE SOUZA RIBEIRO - Engenharia Civil; 1T QOFARM HOS DAVID FIORINI AGUIAR - Farmacêutico e Laboratorial; 1T QODENT PER FERNANDO AUGUSTO PERRELLA - Material Odontológico; 1T QOENG CIV MARIANA MOREIRA - Engenharia Civil; 1T QOENG ELT SILVA IANG DA AQUINO - Engenharia Elétrica; 1T QOCON ENG CIV ROSIANE BONATTI RIBEIRO - Engenharia Civil; 1T QOCON ANS QUELI TEREZINHA SCHMITZ DE LARA - Informática; 1T QOCON ENG TEL ALICE SUELLEN DA SILVA CORDOVIL - Telecomunicações; 2T QOCON ENG CIV FERNANDA PAUL REICH -Manutenção de Imóveis; 2T QOCON ENG MEC RUBENS ANTONIO FANTINATTO -Viaturas; ASP QOCON ADM RENAN FIGUEIREDO DE FREITAS - Viaturas; SO SEM WALDECK VIEIRA WALDEHLM - Manutenção de Radar; SO BET URACI FERREIRA NOGUEIRA - Manutenção de Radar; SO SEL JORGE MARCOS CHELOTTI ADAO -Manutenção de radar; SO SEF JOAO ANTONIO SANTOS DE SENA - Material Odontológico; SO SEL INACIO FERRARINI - Elétrica DT; SO BET FABIO SAMPAIO PERES -Manutenção de Radar; SO BET MARCUS ERICSON M. DA SILVA - Manutenção de Radar;1S SEL CLOVIS MARTINI FERRARI - Elétrica DT; 1S SAD WILLIAN FRANK ZANCANARO - Execução; 1S BSP FELIPE GIRARDI - Manutenção de Imóveis; 2S SEM DAVI MIGUEL RODRIGUES DE MESQUITA - Materiais e Serviços de Construção Civil; 2S BSP GISLAINE DOS SANTOS WIETHOLTER - Provisões; 2S SAD VINICIUS DA SILVA RIBEIRO - Equipe de Planejamento; 2S SAD BRUNA CONDE DA SILVA MORAIS - Análise e Elaboração; 3S SEL KAYO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Materiais e Serviços de Instalações Elétricas; 3S TAD MAURICIO GOMES RIBEIRO JUNIOR Contratos e Acompanhamentos; 3S TAD JAQUELINE ROSANE RODAKEVICZ - Transporte; 3S TAD ALINE MARIANE LÜDERS - Análise e Elaboração; 3S TAD PRISCILA DE SOUZA BORATO - Contratos e Acompanhamentos; 3S SAD RODRIGO BARBOSA LIMA DE ALMEIDA - Provisões; 3S TAD ANA GABRIELE DE LIMA RODRIGUES - Equipe de Planejamento; 3S TAD CARLOS AUGUSTO HENRIQUE - Provisões; 3S TAD GISELE GOMES RODRIGUES - Execução; 3S SEM BRUNA STEFANI GONZAGA - Materiais e Serviços de Construção Civil; CB BSP ANDERSON DIONISIO AZAMBUJA - Equipe de Planejamento; CV DACTA 1301 NS ISAAC RAPHAEL COSTA REHEM - Elétrica; CV DACTA 1301 NS JÚLIO CÉSAR FRÉZ - Engenharia Civil; CV NM EMERSON CARLOS PEREIRA - Contratos e Acompanhamentos.

Art. 3º Caberá, ainda, aos membros acima designados, apreciar e efetuar assessoramento necessário a autoridade competente nas fases recursais enumeradas nas letras "a", "b", "e" e "f", do inciso I, do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARRETO COSTA Coronel Intendente

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o inciso II, § 1º, do Art. 6º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea b), § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

Nomear, o Cel R/1 (Idt 031504332-1) MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS, no Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), em Brasília-DF, para exercer a função de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Coordenador do Convênio 88/2020, do Comando do Exército, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gen DIV FABIO BENVENUTTI CASTRO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PORTARIA Nº 1/HMAR, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Designar os Militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2021 a 31 DEZEMBRO 2021, a serem publicadas no decorrer do ano de 2021.

TC ROBSON CARLO DE LIMA SILVA; Cap MARCOS PEREIRA ATHAYDE; Cap/RI CLESSON ROBERTO DA SILVA; 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO; 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1º Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO; 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1º VIVIANE ALVES DE LIMA; 3º Sgt CELLY DE LIMA FERREIRA; 3º Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; 3º Sgt MARCONE DE VASCONCELOS SANTOS; 3º Sgt MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS; 3º Sgt PAULA JÉSSIKA E SILVA; 3º Sgt VIVIAN VERÇOZA SILVA; 3º Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA; 3º Sgt VERÔNICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 221 - DEC/C EX, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O Chefe do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e dentro da cota de vagas previstas na Portaria nº 101-DGP, de 21 de maio de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, Coronel R1 (Idt 019.315.883-9) MAURO PAVÃO MADUREIRA, Prec CP 96 1859370, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

Gen Div ANTONIO CESAR ALVES ROCHA
Resp/ expediente do DEC

Ministério do Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 360, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VI, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA para substituir o Superintendente Adjunto de Fiscalização, código CGE III, em seus afastamentos e impedimentos legais, e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA PARAÍBA, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 402/DG/DA/CRH, de 30 de agosto de 2013, publicada no Boletim Administrativo, Edição Extra, de mesma data, e tendo em vista o que consta do processo nº 59412.001074/2020-16, resolve:

CONCEDER pensão a Analiza da Silva Lopes, cônjuge do ex-servidor Luiz Carlos Lopes, falecido em atividade no cargo de Artífice de Mecânica, código 481060, Classe S, Padrão NI-III, SIAPE 0737486, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a esta Coordenadoria Estadual, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, c/c os artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/2019, e será reajustada de acordo com o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 27 de novembro de 2020, data do falecimento do ex-servidor.

ALBERTO GOMES BATISTA

EM BRANCO

FOLHA: 420
ASSINATURA

3) "Nomeio os Médicos a seguir relacionados para compor a Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), com a finalidade de inspecionar os candidatos para matrícula no Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos 2021-2022, no âmbito da 7ª Região Militar, de acordo com o Art 20 das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx, aprovadas pela Port nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017: JISE/ESA (HMAR) - Presidente: Cap Med JOSÉ THEÓGENES **CRONEMBERGER** GUIMARÃES FILHO; - Membro: 1º Ten Med **DANIEL** DOS SANTOS **GIFFONI**; - Secretário: 1º Ten Med **LUANA** CLARISSE PINHEIRO RÊGO MORAIS; - Responsável pelas inspeções odontológicas: 1º Ten DENT **LUCIANO** CRUZ DE BARROS CALDAS. Em consequência: o HMAR, os AMP e interessados tomem conhecimento e providências."

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 81
De acordo com a [illegible]
03 Set 79, CERTIFICO que esta reprodução é cópia fiel do ORIGINAL
Recife PE, 10 / Dezembro / 2021
Sargento Paula

Cap JOSÉ THEÓGENES **CRONEMBERGER** GUIMARÃES FILHO
1º Ten **DANIEL** DOS SANTOS **GIFFONI**
1º Ten **LUANA** CLARISSE PINHEIRO RÊGO MORAIS
1º Ten **LUCIANO** CRUZ DE BARROS CALDAS

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Transcrito do Bol R Nr 242, de 28 de dezembro de 2020, do Cmdo 7ª RM).

(Nota nº 3094-SPM/S Div Pes/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

c. ADITAMENTO DE EFETIVO.

Distribuição.

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 01/S Div Pes, de 30 de dezembro de 2020, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR no mês DEZEMBRO/2020.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15-2ª Seção/HMAR, de 30 de dezembro de 2020).

d. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação

1) O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Maj RAIMUNDO **CARLOS SILVA** SOUSA
Maj FREDERICO GUSTAVO DA **LUZ**
Maj MARCO ANTONIO GRANJA **LESSA**
Maj **ROMERO** BEZERRA CAVALCANTI MENDES
Maj **CARLOS HENRIQUE** SILVA CUNHA
Maj **ANDRÉA** WANDERLEY INTERAMINENSE
Maj PATRÍCIA NORONHA **ZANARDI**
Maj PAULO HENRIQUE COSTA **RIETRA**
Maj **ADYB** DA COSTA SOARES
Maj **ANA CRISTINA** AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE

EN BLANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 272
ASSINATURA

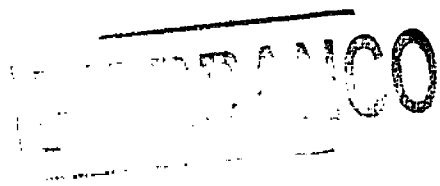
Maj **IGOR** BATISTA **CAMARGO**
Cap **ALAÍDE** MARTINS SOUZA DE FREITAS
Cap **ANA** PAULA DE **SOUTO** TOZI
Cap **EMANUELLA GALVÃO** DE SALES E SILVA
Cap **JAYSE** DE CAMPOS GALVÃO
Cap **RICARDO RAMOS** DE OLIVEIRA
Cap **YITZHAK** MACHADO COSTA FERREIRA
Cap JULIANA FARIAS COÊLHO **CÂMARA** FERREIRA
Cap **PAULA** FABIANA SOBRAL DA SILVA
Cap **PATRICIA PIRES** MALAQUIAS
Cap **EMANUEL** PEIXOTO VICENTE
Cap **ADRIANA** XAVIER DE **OLIVEIRA**
Cap R/1 **MARILSON** SOUZA DE JESUS
1º Ten **JENNA** KADJA NEVES **VALENTE**
1º Ten **MAYCON** ROCHA TERZELLA
1º Ten **SIMONE** DA SILVA **RODRIGUES**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA** CARDOSO DE MELLO
1º Ten **JULIANA BURLE** DE LOIOLA
1º Ten BRUNA **NOLASCO** SIQUEIRA SILVA
1º Ten **LUCIANO** CRUZ DE BARROS CALDAS
1º Ten **JULIA** DA SILVA **MARINHO**
1º Ten **KARINA** PACHÊCO FEITOSA ARAUJO
1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO
1º Ten **MARÍLLIA RAQUEL** DE LIMA
1º Ten ANDERSON DE LIMA **SALES**
1º Ten ANA CRISTINA **SÁNCHES** DINIZ
1º Ten **CAROLINA** FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA
1º Ten **RENATA** DANIELE AMARAL DE MEDEIROS
1º Ten R/1 ARABUTAN **APOLÔNIO** DA SILVA
2º Ten SÉRGIO NOGUEIRA **DANTAS JÚNIOR**
2º Ten GEISYANNE **KARLLA VILELA** ESPINHARA
2º Ten **CLARA** PATRICIA FAGUNDES CABRAL
2º Ten **GABRIELLE** FERREIRA DE **MOURA**
2º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**
2º Ten RODRIGO **MARINHO** FALCÃO BATISTA
2º Ten **ANDRÉA CARLA** RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Ten VALERIUM **THIJAN** NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO
2º Ten RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE **SANTIAGO**
2º Ten **ALLAN** DEYVSON DE OLIVEIRA **ARAÚJO**
Asp **HELRYSTON** LINS SILVA DE OLIVEIRA
3º Sgt GERALDO **TORRES** GALINDO NETO
3º Sgt DEIVISON BERNARDO **DE LIMA**
3º Sgt **LYGIAN BARBOSA** DE ALMEIDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)
De acordo o Art. 3º parágrafo único do Decreto nº 93.936, de 06 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL
Recife, PE, 30 / Dezembro / 2020
3º Sgt

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 121-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

2) O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, no período



FOLHA: 287
ASSINATURA
HOSPITAL DE ÁREA DE RECIFE - SALC

Cap MARCOS PEREIRA **ATHAYDE**
Cap R/1 **CLESSON** ROBERTO DA SILVA
1º Ten **BRENO** MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE
1º Ten RENAN MENEZES **CARDOSO**
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
1º Ten **VIVIANE ALVES** DE LIMA
3º Sgt **CELLY** DE LIMA FERREIRA
3º Sgt **FERNANDA** CRISTINA DOS SANTOS
3º Sgt **MARCONE** DE VASCONCELOS SANTOS
3º Sgt MIRELA **ROBERTA** ALVES PEREIRA **LINS**
3º Sgt **PAULA** JÉSSIKA E SILVA
3º Sgt VIVIAN **VERÇOZA** SILVA
3º Sgt LUCAS ESTRELA DA **SILVA**
3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)
De acordo com o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 05 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL.
Recife, PE, 10 / dezembro / 2021
3º Sgt Paula

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 120-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

e. FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO

Designação

Em cumprimento ao disposto no Art 67 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, designo, a contar de 30 de dezembro de 2020, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato de despesa abaixo relacionado, durante sua vigência, as seguintes representantes da Administração:

Termo de Contrato: 08/2020 - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 14/2020 do Hospital Naval de Natal:

Fiscal de Contrato Titular

1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES

Fiscal de Contrato Substituto

3º Sgt **GILVAN** MARCELINO BEZERRA **SILVA** JUNIOR

Contratada: GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 15.558.946/0001-45

Objeto: Serviço de Engenharia Hospitalar

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 122-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

f. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO

BEN BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 203
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 64583.016737/2021-56

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo o **1º Ten Tomaz Antonio Fernandes Ribeiro – Auxiliar da Subseção de Licitações**, para exercer as atribuições de Pregoeiro referente ao **Pregão Eletrônico nº 04/2022 – aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Dec. nº 10.024/19.

Designo, ainda, de acordo com o Art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, combinado com os Arts. 13º e 18º do Decreto nº 10.024/19, para compor a equipe de apoio do pregoeiro da licitação, cabendo à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, os seguintes militares:

a. **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO – Major** – Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia.

b. **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA – Capitão** – Adjunta ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia.

Recife-PE, 10 de Dezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesa do HMAR

EM BRANCO

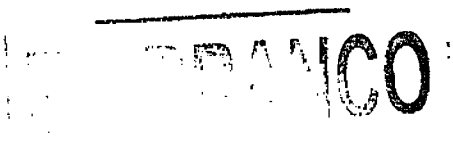
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.016737/2021-56

Minuta adotada: *PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM OUTUBRO/2020.*

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
Item 1.4	Edital	Acréscimo	Quantitativo de itens e valor total estimado.
Item 2.1	Edital	Supressão	A licitação será aquisição por Registro de Preços.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Identificação dos itens exclusivos para ME e EPP.
Item 4.3	Edital	Acréscimo	Condições para a inserção de itens estepes.
Item 4.4.6	Edital	Supressão	Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
Item 4.5.9	Edital	Supressão	Não será utilizado o Decreto 7.174 por não ser o caso do objeto a ser licitado.
Item 6.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 180 dias.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Item 7.9 a 7.13	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.18	Edital	Supressão	O critério de julgamento será por menor preço.
Item 7.25	Edital	Acréscimo	Critério de desempate.
Item 7.28.2	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 7.30 e 7.30.1	Edital	Supressão	Não será utilizado o Decreto 7.174 por não ser o caso do objeto a ser licitado.
Item 8.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar proposta de preços.
Item 8.6.3	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 5 dias para apresentação de amostra.

HOSPITAL ... FOLHA 294 ASSINATURA ... RECIFE - SAÚDE


BANCO

Item 8.6.3.3	Edital	Supressão	Os padrões de aceitabilidade serão de acordo com edital e seus anexos.
Item 8.6.3.7	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 10 dias para coleta de amostra apresentada.
Item 9.3.	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar à habilitação.
[illegible]	Edital	Supressão	Não será admitida participação de agricultor familiar.
[illegible]	Edital	Acréscimo	Apresentação de registro compatível ao objeto licitado.
Item 9.6.9	Edital	Supressão	Não será admitida subcontratação.
Item 9.7.4.	Edital	Acréscimo	Patrimônio líquido de 10 %.
Item 9.8.1.1.	Edital	Acréscimo	Características referentes ao objeto.
Item 9.8.2.	Edital	Acréscimo	Requisitos de acordo com o termo de referência.
Item 9.9.4.	Edital	Acréscimo	Acréscimo de 30%.
Item 10.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 3 horas para envio da proposta de preços final.
Item 14.1	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia de execução.
Item 15.1	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia contratual de bens.
Item 16.1 e 16.2	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 17.2 e 17.2.1	Edital	Acréscimo	Assinatura do termo contratual
Item 17.4	Edital	Acréscimo	Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
Item 21.1.1	Edital	Supressão	Não é admitida a cessão de crédito.
Item 21.1.2	Edital	Supressão	Não há antecipação de pagamento.
Item 24.2	Edital	Acréscimo	Dados para envio de impugnação e questionamentos.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Dados para solicitação de edital.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1. (quadro alternativo)	Termo de Referência	Acréscimo	Adotar a primeira sugestão de apresentação das especificações do objeto licitado.
1.1.1.	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
1.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Previsão de cancelamento de itens exclusivos/reservados por falta de proposta.
1.3.	Termo de Referência	Acréscimo	Previsão de cancelamento de itens exclusivos/reservados por falta de proposta.
1.5.	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto trata de materiais de consumo especiais de uso contínuo. Logo, é necessária a reposição anual dos mesmos.
2.1.	Termo de Referência	Acréscimo	A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se no Estudos Técnicos Preliminares.
4.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Classificados como bens comuns.
5.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Definir os critérios de sustentabilidade que devem ser obedecidos pela licitante contratada.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMLG
FOLHA
ASSINATURA

6.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluído o endereço e o prazo de entrega a partir do envio do documento especificado.
6.2.	Termo de Referência	Supressão	Produto não perecível.
6.3./6.5.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluído os prazos de recebimento provisório, de substituição e de recebimento definitivo do material, respectivamente.
6.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Rejeição dos bens, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
8.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluída as responsabilidades da licitante contratada.
8.1.1./8.1.2./8.1.3./8.	Termo de Referência	Acréscimo	Referir responsabilidade sobre a entrega.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.10.	Termo de Referência	Acréscimo	Referido o comodato de equipamentos/instrumentais.
8.11.	Termo de Referência	Acréscimo	Referida a aquisição de material de consumo específico para um paciente.
8.12.	Termo de Referência	Acréscimo	Referida a solicitação ao licitante vencedor dos itens que apresentem variações nas dimensões o envio de todos os tamanhos previstos na especificação técnica do Termo de Referência.
9.1./9.4.	Termo de Referência	Supressão	Não permitir subcontratação.
12.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluído o prazo para pagamento da Nota Fiscal.
13.2. ao 13.8.	Termo de Referência	Supressão	Não permitir reajuste de preço.
14.1.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Não aplicar garantia de execução.
14.1. ao 14.7.	Termo de Referência	Supressão	Não aplicar garantia de execução.
15.	Termo de Referência	Supressão	Não aplicar garantia contratual dos bens.
15.2.2. /15.2.3.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluído percentual de multa.
15.6.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluído o prazo máximo para recolhimento de multa.
18.1.	Termo de Referência	Supressão	Escolher o tipo de opção sobre o método de informação do custo estimado.
17.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir o valor (R$) do custo total estimado da contratação.
18.1.	Termo de Referência	Supressão	Incluir o tipo de dotação orçamentária da contratação, exceto se SRP.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do **Pregão Eletrônico nº 04/2022** – Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife., no **Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56.**

Recife-PE, 10 deDezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 122
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MODELO DE EDITAL – COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço/~~maior desconto~~)** por **itens e grupos**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

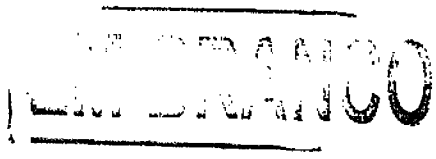
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~ do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **A licitação é composta por 280 (duzentos e oitenta) itens, com valor estimado de R$ 7.687.962,39 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~
~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/*maior desconto*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~



FOLHA: 428
ASSINATURA
SALC

~~*1.2. A licitação será dividida em grupos (formados por um ou mais itens), conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

1.3. ~~*O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

2.1. ~~As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20....., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:~~
~~Fonte:~~
~~Programa de Trabalho:~~
~~Elemento de Despesa:~~
~~PI:~~

~~OU~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador ~~e participantes~~, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

EM BRANCO

DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 329
ASSINATURA

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **No termo de referência, os itens que consta como SIM/COTA RESERVADA**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, o item "estepe" é utilizado subsidiariamente, para o caso dos itens destinados em caráter exclusivo à EPP's e ME's serem considerados "fracassados/desertos. Os resultados dos itens espelhos apenas serão adjudicados, na hipótese de deserção ou fracasso do item exclusivo. Com tal procedimento, evita-se que eventual licitação deserta ou fracassada frustre o atendimento da pretensão contratual, exigindo novo certame, com dispêndio de mais recursos financeiros e, sobretudo, de tempo, essencial para o atendimento eficiente da função administrativa, notadamente em áreas sensíveis, como a saúde pública (TORRES, Ronny Charles Lopes. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 10ª Edição. Salvador: Ed. Jus Podivm, 2019. P. 1.162-1.163).**

4.3.1. **Os itens "EM ESTEPE"serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.**

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. ~~entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;~~

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

FOLHA: 460
ASSINATURA
HOSPITAL RECIFE - SALC

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9. ~~que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

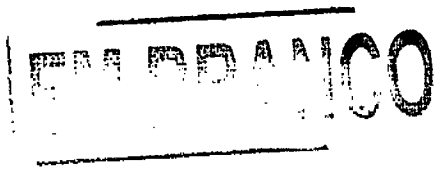
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item ~~ou percentual de desconto~~:*



HOSPITAL DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 481
ASSINATURA

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

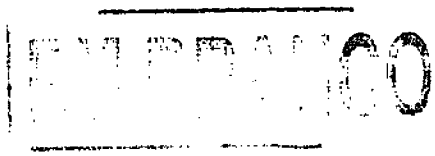
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/lote* ~~*ou percentual de desconto.*~~

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 782
ASSINATURA

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser* ***1% (um por cento)***.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

~~OU~~

~~*7.9Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*~~

~~*7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*~~

~~*7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*~~

~~*7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 743
ASSINATURA

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço~~/maior desconto~~*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, **o que não é o caso**.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - CIRCUNSCRIÇÃO DE RECIFE - SALC
FOLHA: 383
ASSINATURA

7.30. ~~*Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*~~

7.30.1. ~~*Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*~~

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco)** dias úteis contados da solicitação.*

EN BLANCO

HOSPITAL DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 145
ASSINATURA

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade ***de acordo com este edital e seus anexos.***

~~*8.6.3.3.1. Itens (....): .....;*~~

~~*8.6.3.3.2. Itens (....): .....;*~~

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ***10 (dez)*** *dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 486
ASSINATURA

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

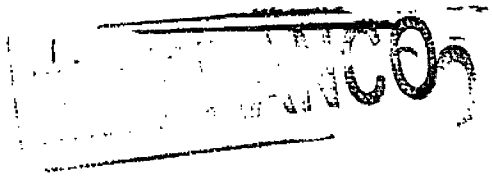
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 185
ASSINATURA

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. **Habilitação jurídica:**

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

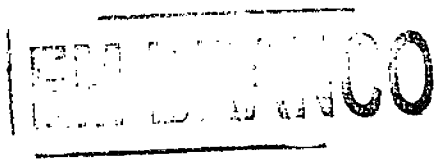
9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. ~~*No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 1º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*~~

9.5.8. ~~*No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*~~

9.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.10. No caso de exercício de atividade de **registro de preço para aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - TRAUMATOLOGIA**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **28** da Lei nº **8.666/93**.



DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 386
ASSINATURA

9.5.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. ~~*A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 1º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*~~

9.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. **Qualificação Técnica**

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características ~~mínimas~~ **pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico.**

~~9.8.1.1.1. ....~~

~~9.8.1.1.2. ....~~

~~9.8.1.1.3. ....~~

~~9.8.1.1.4. ....~~

9.8.2. *Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, assim como o art. 30, II, previstos na lei 8.666/93.*

9.9. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.9.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.9.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.9.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.9.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo* somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, *do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, [com o acréscimo de 30% (trinta por cento)], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.9.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

[illegible]

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 200
ASSINATURA

9.9.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.9.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

9.9.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

9.9.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de* ***03 (três)*** *horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

[illegible]BANCO

FOLHA 7011 ASSINATURA

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 397
ASSINATURA

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

~~OU~~

~~*14.1* Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

~~*OU*~~

~~15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de* ***05 (cinco)*** *dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16,2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de* ***05 (cinco)*** *dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

FOLHA: 293
ASSINATURA

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

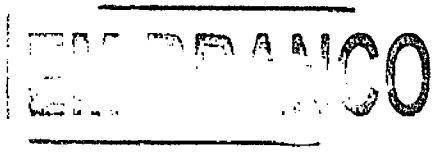
17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 2491
ASSINATURA

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. ~~É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

21.1.2. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência.~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

[illegible]CO

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.
FOLHA: 496

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

FED BRANCO

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 206

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.hmar@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do hospicio, 563, Boa Vista, Recife-PE**, seção **Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

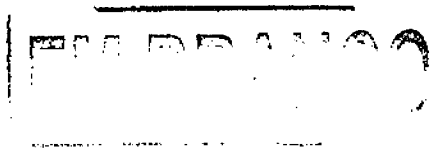
25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 383
ASSINATURA

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao.hmar@gmail.com**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE**, nos dias úteis, **de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
Apêndice – Estudo Técnico Preliminar;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

25.12.3. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;

25.12.4. ANEXO IV –Termo de Comodato;

Recife/PE, 10 de Dezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 396
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Nº DO ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNIT. MÁX. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX. ACEITÁVEL	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA RESERVADA ME/EPP
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 299
ASSINATURA

1	438050	Haste Intramedular umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso da haste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diâmetro da haste de 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160 mm – pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em 10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 5.178,78	R$ 51.787,83	X		
2	443638	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60 mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	Und.	12	20	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	X		
SUBTOTAL LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								**R$ 75.787,83**			
LOTE 2 - HASTE INTRAMEDULAR UMERAL CANULADA (TITÂNIO) - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
3	438050	Haste Intramedular umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso da haste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diâmetro da haste de 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160 mm – pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em 10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 5.178,78	R$ 51.787,83		N (ESTEPE)	
4	443638	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60 mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	Und.	12	20	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 75.787,83**			
LOTE 3 - ARTROSCOPIA DE PUNHO E MÃO (MATERIAL DE FIXAÇÃO TIPO ÂNCORAS, TRAÇÃO E PINÇAS DE AUXÍLIO ARTROSCÓPICOS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
5	443217	Miniâncoras entre 2,0 a 2,5 mm, em titânio, agulhadas e não agulhadas.	Und.	12	18	36	R$ 1.850,11	R$ 66.603,96		X	
6	386406	Equipo de irrigação, para artroscopia de punho e mão.	Und.	4	6	12	R$ 627,50	R$ 7.530,00		X	
7	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	4	6	12	R$ 581,23	R$ 6.974,70		X	
8	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes ósseas para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	4	6	12	R$ 581,23	R$ 6.974,70		X	
9	388239	Ponteira de radiofrequência.	Und.	4	6	12	R$ 2.350,83	R$ 28.210,00		X	
10	56642	Malha de tração dupla.	Und.	4	6	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00		X	
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 128.293,36**			
LOTE 4 - ARTROSCOPIA DE PUNHO E MÃO (MATERIAL DE FIXAÇÃO TIPO ÂNCORAS, TRAÇÃO E PINÇAS DE AUXÍLIO ARTROSCÓPICOS) - COTA RESERVADA (ESTEPE)											
11	443217	Miniâncoras entre 2,0 a 2,5 mm, em titânio, agulhadas e não agulhadas.	Und.	1	2	3	R$ 1.850,11	R$ 5.550,33			X
12	386406	Equipo de irrigação, para artroscopia	Und.	1	1	1	R$ 627,50	R$ 627,50			X

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 500
9
ASSINATURA

		de punho e mão.									
13	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	1	1	1	R$ 581,23	R$ 581.23			X
14	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes ósseas para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	1	1	1	R$ 581,23	R$ 581,23			X
15	388239	Ponteira de radiofrequência.	Und.	1	1	1	R$ 2.350,83	R$ 2.350,83			X
16	56642	Malha de tração dupla.	Und.	1	1	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00			X
SUBTOTAL LOTE 4 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 10.691,11			
LOTE 5 - ARTRODESE DORSAL CARPO RADIAL (PLANO) - EXCLUSIVIDADE ME/EPP											
17	442783	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	Und.	2	3	6	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00	X		
18	436621	Parafuso cortical 2,4 mm a 3,5 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 175,00	R$ 4.200,00	X		
19	436621	Parafuso Bloqueado 2,4 mm a 3,5 mm. Em titânio para placa bloqueada.	Und.	20	30	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00	X		
SUBTOTAL LOTE 5 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								R$ 58.200,00			
LOTE 6 - ARTRODESE DORSAL CARPO RADIAL (PLANO) - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
20	442783	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	Und.	2	3	6	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00		N (ESTEPE)	
21	436621	Parafuso cortical 2,4 mm a 3,5 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	8	12	24	R$ 175,00	R$ 4.200,00		N (ESTEPE)	
22	436621	Parafuso Bloqueado 2,4 mm a 3,5 mm. Em titânio para placa bloqueada.	Und.	20	30	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 58.200,00			
LOTE 7 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
23	423132	Haste Intramedular de Fêmur, Trocantérica, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica alta, com 2 parafusos cefálicos. Possibilitando o uso de dois parafusos deslizantes ou 2 parafusos convergentes. Com duas opções de bloqueio distal, dinâmico ou estático e duas opções de modelo de haste: uma para fratura subtrocantérica e transtrocanteriana, e outra para fraturas associadas diafisárias e, distais. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho da haste de 260 a 480 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00		X	
24	453982	Parafuso canulado cefálico 6,5 mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	6	10	20	R$ 1.480,00	R$ 29.600,00		X	

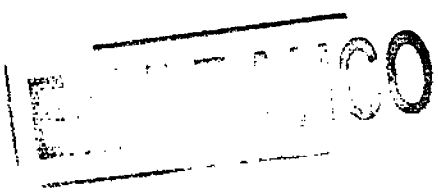
[illegible]

25	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	3	5	9	[illegible]	R$ 5.778,55		X		
26	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120 mm (variação de 5 em 5 mm).	Und.	12	20	40	R$ 601,25	R$ 24.050,00		X		
SUBTOTAL LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 114.428,55				
[illegible]												
27	423132	Haste Intramedular de Fêmur, Trocantérica, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica alta, com 2 parafusos cefálicos. Possibilitando o uso de dois parafusos deslizantes ou 2 parafusos convergentes. Com duas opções de bloqueio distal, dinâmico ou estático e duas opções de modelo de haste: uma para fratura subtrocantérica e transtrocanteriana, e outra para fraturas associadas diafisárias e distais. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho da haste de 260 a 480 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00				X
28	453982	Parafuso canulado cefálico 6,5 mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	1	2	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00				X
29	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	1	1	R$ 577,86	R$ 577,86				X
30	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120 mm (variação de 5 em 5mm).	Und.	1	2	4	R$ 601,25	R$ 2.405,00				X
SUBTOTAL LOTE 8 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 11.442,86				
[illegible]												
31	423033	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho de 140 a 480 mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	Und.	6	10	20	R$ 5.800,00	R$ 116.000,00		X		
32	444776	Parafuso de bloqueio em titânio ou condilar. De 4,5 mm a 6mm. Tamanho 30 a 110 mm.	Und.	24	40	80	R$ 911,67	R$ 72.933,33		X		
33	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	6	10	20	R$ 735,83	R$ 14.716,67		X		
34	402485	Parafuso de bloqueio distal, em titânio, de 3,5 a 6,5 mm.	Und.	24	40	80	R$ 729,17	R$ 58.333,33		X		
SUBTOTAL LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 261.983,33				
[illegible]												
35	423033	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste de 9 a 15mm. Tamanho de 140 a 480 mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	Und.	1	2	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00				X

FC Fls: 502
ASSINATURA

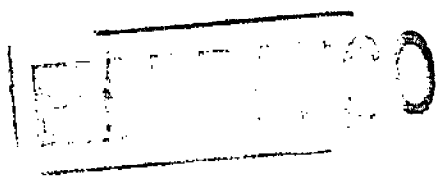
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 502
ASSINATURA

36	444776	Parafuso de bloqueio em titânio ou condilar. De 4,5 mm a 6mm. Tamanho 30 a 110 mm.	Und.	2	4	8	R$ 911,67	R$ 7.293,33				
37	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	2	2	R$ 735,83	R$ 1.471,67				X
38	402485	Parafuso de bloqueio distal, em titânio, de 3,5 a 6,5 mm.	Und.	2	4	8	R$ 729,17	R$ 5.833,33				X
SUBTOTAL LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 26.198,33				
LOTE 11 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA TIBIAL (CANETA DE FIXAÇÃO EXTERNA) - AMPLA PARTICIPAÇÃO												
39	438047	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 08 mm a 12 mm, comprimento de 240 mm a 420 mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00		X		
40	402485	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5 mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60 mm (variação de 2 ou 2,5 mm) e de 5mm: de 26 a 100mm (variação inicial de 2 mm e tamanhos finais de até 5 mm), ou de melhor qualidade.	Und.	24	40	80	R$ 750,83	R$ 60.066,67		X		
41	440530	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15 mm. Podendo haver tamanhos maiores.	Und.	4	6	12	R$ 733,33	R$ 8.800,00		X		
SUBTOTAL LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 134.866,67				
LOTE 12 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA TIBIAL (CANETA DE FIXAÇÃO EXTERNA) - COTA RESERVADA ME/EPP												
42	438047	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 8 mm a 12 mm, comprimento de 240 mm a 420 mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00				X
43	402485	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5 mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60 mm (variação de 2 ou 2,5 mm) e de 5 mm: de 26 a 100 mm (variação inicial de 2 mm e tamanhos finais de até 5 mm), ou de melhor qualidade.	Und.	2	4	8	R$ 750,83	R$ 6.006,67				X
44	440530	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15 mm. Podendo haver tamanhos maiores.	Und.	1	1	1	R$ 733,33	R$ 733,33				X
SUBTOTAL LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 12.240,00				
LOTE 13 - PLACA TIBIAL DISTAL ANATÔMICA COMPLEXA - AMPLA PARTICIPAÇÃO												
45	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tíbia em titânio: Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento:	Und.	4	6	12	R$ 4.175,00	R$ 50.100,00		X		
46	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal em Titânio, lado direito e esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para reparo ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5 mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	Und.	6	8	16	R$ 1.349,42	R$ 19.196,00		X		



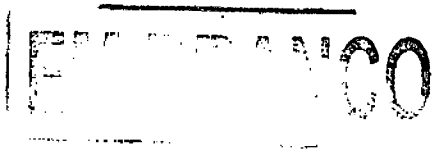
FOLHA 503
ASSINATURA
SALC

47	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal GANCHO em titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	Und.	2	4	8	R$ 1.199,75	R$ 9.598,00		X	
48	436621	Parafuso Cortical 3,5 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	24	40	80	R$ 175,00	R$ 14.000,00		X	
49	401676	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00		X	
50	401506	Parafuso Bloqueado 2,7 e 3,5 mm, em titânio para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	66	110	220	R$ 300,00	R$ 66.000,00		X	
SUBTOTAL LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 163.734,00			
LOTE 14 - PRODUTOS PARA FIBULA DISTAL (PLACA E PARAFUSO) - DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO - COTA RESERVADA ME E PP											
51	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tíbia em titânio. Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento.	Und.	1	1	1	R$ 4.175,00	R$ 4.175,00			X
52	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal em titânio, lado direito e esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para reparo ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5 mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	Und.	1	1	1	R$ 1.199,75	R$ 1.199,75			X
53	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal GANCHO em titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	Und.	1	1	1	R$ 1.199,75	R$ 1.199,75			X
54	436621	Parafuso Cortical 3,5 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	2	4	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00			X
55	401676	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 190,00	R$ 760,00			X
56	401506	Parafuso Bloqueado 2,7 e 3,5 mm, em titânio para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	7	11	22	R$ 300,00	R$ 6.600,00			X
SUBTOTAL LOTE 14 - COTA RESERVADA ME E PP								R$ 15.104,50			
LOTE 15 - PRODUTOS PARA HALLUX VALGO - DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO											
57	440939	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada – com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° / 10°). De baixo perfil. Ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 5.966,67	R$ 143.200,00		X	
58	440466	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7 mm, em titânio para placa bloqueada distal de tíbia, autofresante ou de melhor qualidade.	Und.	42	70	140	R$ 482,50	R$ 67.550,00		X	
59	443087	Parafuso cortical 2,4 e 2,7 mm; ou de	Und.	7	12	24	R$ 631,67	R$ 15.160,00		X	



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 504
ASSINATURA

		melhor qualidade.									
SUBTOTAL LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 225.910,00**			
LOTE 16 – PRODUTO PARA SAÚDE – COTA RESERVADA ME/EPP											
60	440939	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada – com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° / 10°). De baixo perfil. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	2	R$ 5.966,67	R$ 11.933,33			X
61	440466	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7 mm, em titânio para placa bloqueada distal de tíbia, autofresante ou de melhor qualidade.	Und.	4	7	14	R$ 482,50	R$ 6.755,00			X
62	443087	Parafuso cortical 2,4 e 2,7 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	2	R$ 631,67	R$ 1.263,33			X
SUBTOTAL LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 19.951,67**			
LOTE 17 – FRESA PERCUTÂNEA PARA ARTRODESE – EXCLUSIVIDADE ME/EPP											
63	443166	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75 mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80	X		
64	443166	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80	X		
SUBTOTAL LOTE 17 – EXCLUSIVIDADE ME/EPP								**R$ 537,60**			
LOTE 18 – FRESA PERCUTÂNEA PARA ARTRODESE – AMPLA PARTICIPAÇÃO											
65	443166	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75 mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80		N (ESTEPE)	
66	443166	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 537,60**			
LOTE 19 – HASTE INTRAMEDULAR CANULADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP											
67	440488	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e póstero-lateral).	Und.	1	2	4	R$ 3.690,00	R$ 14.760,00	X		
68	449896	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0 mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120 mm.	Und.	7	12	24	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00	X		
69	440530	Parafuso cirúrgico, tampão, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana.	Und.	20	30	60	R$ 565,00	R$ 33.900,00	X		
70	442746	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta olivada.	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00	X		



FOLHA: 505
ASSINATURA

71	442746	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta rosqueada.	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00	X		
72	440637	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3 mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	Und.	1	2	4	R$ 56,36	R$ 225,44	X		
SUBTOTAL LOTE 19 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								**R$ 73.685,44**			
LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
73	440488	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e póstero-lateral).	Und.	1	2	4	R$ 3.690,00	R$ 14.760,00		N (ESTEPE)	
74	449896	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0 mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120 mm.	Und.	7	12	24	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00		N (ESTEPE)	
75	440530	Parafuso cirúrgico, tampão, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana.	Und.	20	30	60	R$ 565,00	R$ 33.900,00		N (ESTEPE)	
76	442746	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta olivada.	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00		N (ESTEPE)	
77	442746	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta rosqueada.	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00		N (ESTEPE)	
78	440637	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3 mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	Und.	1	2	4	R$ 56,36	R$ 225,44		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 73.685,44**			
LOTE 21 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP											
79	434799	Componente femoral anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	12	20	40	R$ 3.549,10	R$ 141.964,00		X	
80	434808	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	12	20	40	R$ 4.451,98	R$ 178.079,20		X	
81	434821	Componente patelar.	Und.	3	5	10	R$ 950,50	R$ 9.505,00		X	
82	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	12	20	40	R$ 2.225,00	R$ 89.000,00		X	
83	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	24	40	80	R$ 526,22	R$ 42.097,20		X	
84	396063	Cimento ortopédico com antibiótico.	Und.	12	20	40	R$ 874,30	R$ 34.971,80		X	
85	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	12	20	40	R$ 1.969,97	R$ 78.762,80		X	
86	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de	Und.	24	40	80	R$ 291,85	R$ 23.348,00		X	

		melhor qualidade.										
87	443070	Lâmina de serra.	Und.	30	50	[illegible]	[illegible] 1.435,34	R$ 114.827,20		X		
88	406923	Kit para navegação	Und.	12	20	30	R$ 5.100,00	R$ 204.000,00		X		
SUBTOTAL LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 916.555,20**				
LOTE 22 - PRÓTESE DE JOELHO PRIMÁRIA - COTA RESERVADA ME/EPP												
89	434799	Componente femoral anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	1	2	2	R$ 3.549,10	R$ 7.098,20				X
90	434808	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	1	2	2	R$ 4.451,98	R$ 8.903,96				X
91	434821	Componente patelar.	Und.	1	1	1	R$ 950,50	R$ 950,50				X
92	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	1	2	2	R$ 2.225,00	R$ 4.450,00				X
93	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	1	2	4	R$ 526,22	R$ 2.104,86				X
94	396063	Cimento ortopédico com antibiótico.	Und.	1	2	2	R$ 874,30	R$ 1.748,59				X
95	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável	Und.	1	2	2	R$ 1.969,07	R$ 3.938,14				X
96	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 291,85	R$ 1.167,40				X
97	443070	Lâmina de serra	Und.	1	2	4	R$ 1.435,34	R$ 5.741,36				X
98	406923	Kit para navegação.	Und.	1	2	2	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00				X
SUBTOTAL LOTE 22 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 46.303,01**				
LOTE 23 - PRÓTESE DE JOELHO PRIMÁRIA - AMPLA PARTICIPAÇÃO												
99	362880	Componente femoral não cimentado anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	3	5	10	R$ 3.827,00	R$ 38.270,00		X		
100	434808	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	3	5	10	R$ 4.451,98	R$ 44.519,80		X		
101	434821	Componente patelar.	Und.	1	2	5	R$ 950,50	R$ 4.752,50		X		
102	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	3	5	10	R$ 2.225,00	R$ 22.250,00		X		
103	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	6	10	20	R$ 526,22	R$ 10.524,30		X		
104	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	3	5	10	R$ 1.969,07	R$ 19.690,70		X		
105	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 291,85	R$ 5.837,00		X		
106	406923	Kit para navegação.	Und.	3	5	10	R$ 5.100,00	R$ 51.000,00		X		
SUBTOTAL LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 196.844,30**				
LOTE 24 - PRÓTESE DE JOELHO PRIMÁRIA - COTA RESERVADA ME/EPP												
107	362880	Componente femoral não cimentado anatômico com pelo menos 7	Und.	1	[illegible]	[illegible]	R$ 3.827,00	R$ 3.827,00				X

SAN FRANCISCO

DE ÁREA DE RECIFE - CE
602

		tamanhos, todos direito e esquerdo.									
108	434808	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	1	1	1	R$ 4.451,98	R$ 4.451,98			X
109	434821	Componente patelar.	Und.	1	1	1	R$ 950,50	R$ 950,50			X
110	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	1	1	1	R$ 2.225,00	R$ 2.225,00			X
111	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	1	2	2	R$ 526,22	R$ 1.052,43			X
112	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável	Und.	1	1	1	R$ 1.969,07	R$ 1.969,07			X
113	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	2	R$ 291,85	R$ 583,70			X
114	406923	Kit para navegação.	Und.	1	1	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00			X
SUBTOTAL LOTE 24 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 20.159,68			
LOTE 25 - ITAU - [illegible]											
115	435655	Placa bloqueada proximal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), e fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6	R$ 9.366,67	R$ 56.200,00		X	
116	435655	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6	R$ 9.366,67	R$ 56.200,00		X	
117	435655	Placa bloqueada proximal curva para apoio trocantérico - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas para colocação de cabos.	Und.	3	3	6	R$ 9.366,67	R$ 56.200,00		X	
118	401022	Parafuso Cortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 287,50	R$ 17.250,00		X	
119	401022	Parafuso UniCortical 5mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 287,50	R$ 17.250,00		X	
120	401676	Parafuso esponjoso 5 mm; para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 190,00	R$ 11.400,00		X	
121	402485	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4 mm, em titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima. Tamanhos de 20 a 60mm, ou de melhor qualidade	Und.	20	30	60	R$ 330,00	R$ 19.800,00		X	
122	402485	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em titânio.	Und.	10	15	30	R$ 162,00	R$ 6.480,00		X	
123	439240	Cabo de ancoria em titânio, com diâmetro de 1,3 e 1,8 mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	Und.	10	15	30	R$ 1.166,67	R$ 39.600,00		X	
SUBTOTAL LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 271.350,00			
[illegible]											

124	435655	Placa bloqueada proximal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), e fendas para colocação de cabos.	Und.	1				R$ 9.366,67				X
125	435655	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	Und.	1	1	1	R$ 9.366,67	R$ 9.366,67				X
126	435655	Placa bloqueada proximal curva para apoio trocantérico - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas para colocação de cabos.	Und.	1	1	1	R$ 9.366,67	R$ 9.366,67				X
127	401022	Parafuso Cortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 287,50	R$ 1.725,00				X
128	401022	Parafuso UniCortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 287,50	R$ 1.725,00				X
129	401676	Parafuso esponjoso 5 mm, para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00				X
130	402485	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4 mm, em titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima, Tamanhos de 20 a 60 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00				X
131	402485	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em titânio.	Und.	1	2	3	R$ 180,00	R$ 540,00				X
132	439240	Cabo de amarria em titânio, com diâmetro de 1,3 e 1,8 mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	Und.	1	2	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00				X
SUBTOTAL LOTE 26 - COTA RESERVADA ME/EP								R$ 37.610,00				
[illegible]												
133	443933	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5 mm ou 4,0 e 5,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50 mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100	R$ 1.128,50	R$ 112.850,00		X		
134	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X		
135	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	24	40	80	R$ 105,84	R$ 8.466,80		X		
SUBTOTAL LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 131.100,30				
[illegible]												
136	443933	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5 mm ou 4,0 e 5,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50 mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 1.128,50	R$ 11.285,00				X
137	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35				X

EM BRANCO

138	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 346,68			X
SUBTOTAL LOTE 28 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 13.110,03			
LOTE 29 - PARAFUSO CANULADO TITÂNIO AUTORROSQUEANTE E AUTOFRESANTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
139	436648	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120 mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100	R$ 1.662,33	R$ 166.233,33		X	
140	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X	
141	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00		X	
SUBTOTAL LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 187.516,83			
LOTE 30 - PARAFUSO CANULADO TITÂNIO AUTORROSQUEANTE E AUTOFRESANTE - COTA RESERVADA ME/EPP											
142	436648	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120 mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 1.652,33	R$ 16.623,33			X
143	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35			X
144	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00			X
SUBTOTAL LOTE 30 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 18.751,68			
LOTE 31 - PARAFUSO CANULADO TITÂNIO AUTORROSQUEANTE E AUTOFRESANTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO											
145	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0 mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0 mm) ou (2,0/2,5/3,0 mm) ou (1,7/2,2/3,0 mm)). Comprimentos: de 12 a 40 mm em números pares sucessivamente – pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	60	100	200	R$ 1.380,00	R$ 276.000,00		X	
146	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	60	100	200	R$ 97,84	R$ 19.567,00		X	
SUBTOTAL LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 295.567,00			
LOTE 32 - PARAFUSO CANULADO TITÂNIO AUTORROSQUEANTE E AUTOFRESANTE - COTA RESERVADA ME/EPP											
147	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0 mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0 mm) ou (2,0/2,5/3,0 mm) ou (1,7/2,2/3,0 mm)). Comprimentos: de 12 a 40 mm em números pares sucessivamente – pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.380,00	R$ 27.600,00			X
148	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	6	10	20	R$ 97,84	R$ 1.956,70			X
SUBTOTAL LOTE 32 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 29.556,70			
LOTE 33 - PARAFUSO CANULADO TITÂNIO AUTORROSQUEANTE E AUTOFRESANTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO											

SAN FRANCISCO

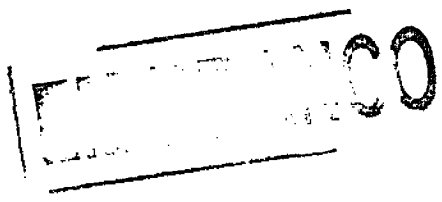
MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 510
ASSINATURA

149	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2 mm) e de 45-70 mm (variação de 5 em 5 mm) - aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100	R$ 1.930,17	R$ 193.016,67		X	
150	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X	
		SUBTOTAL LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						**R$ 202.800,17**			
		LOTE 34 - PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO SEM ROSCA PROXIMAL E DISTAL - ROSCA GRANDE FRAGMENTO - COTA RESERVADA ME/EPP									
151	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2 mm) e de 45-70 mm (variação de 5 em 5 mm) - aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 1.930,17	R$ 19.301,67			X
152	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35			X
		SUBTOTAL LOTE 34 - COTA RESERVADA ME/EPP						**R$ 20.280,02**			
		LOTE 35 - PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO SEM ROSCA PROXIMAL E DISTAL (CONICO) EM TITÂNIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
153	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 -40 mm, aproximadamente.	Und.	30	50	100	R$ 1.859,93	R$ 185.992,67		X	
154	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X	
		SUBTOTAL LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						**R$ 195.776,17**			
		LOTE 36 - PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO SEM ROSCA PROXIMAL E DISTAL (CONICO) EM TITÂNIO - COTA RESERVADA ME/EPP									
155	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 -40 mm, aproximadamente.	Und.	3	5	10	R$ 1.859,93	R$ 18.599,27			X
156	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35			X
		SUBTOTAL LOTE 36 - COTA RESERVADA ME/EPP						**R$ 19.577,62**			
		LOTE 37 - PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO INTERFRAGMENTÁRIA COM PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL (TITÂNIO) - EXCLUSIVIDADE ME/EPP									
157	443087	Parafuso de compressão interfragmentária em titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autoperfurante. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8 mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 480,00	R$ 11.520,00	X		
158	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	7	12	24	R$ 97,84	R$ 2.348,04	X		
		SUBTOTAL LOTE 37 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP						**R$ 13.868,04**			
		LOTE 38 - PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO INTERFRAGMENTÁRIA COM PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL (TITÂNIO) - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
159	443087	Parafuso de compressão interfragmentária em titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autoperfurante. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8 mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou	Und.	7	12	24	R$ 480,00	R$ 11.520,00		N (ESTEPE)	

EL BRANCO

		similar ou de melhor qualidade.								
160	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	7	12	24	R$ 97,84	R$ 2.348,04		N (ESTEPE)
SUBTOTAL LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 13.868,04**		
LOTE 39 - [illegible]										
161	428675	Componente femoral metálico não-cimentado em liga de titânio haste stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primária de quadril. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 2.163,88	R$ 43.277,60		X
162	436294	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diâmetros 01 a 07. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.766,67	R$ 35.333,30		X
163	425037	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36 mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 530,20	R$ 10.603,90		X
164	425125	Componente acetabular não-cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.616,34	R$ 32.326,70		X
165	425119	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (uhmwpe) com ou sem elevação de borda posterior para encaixe no componente acetabular metálico. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.226,67	R$ 24.533,30		X
166	434614	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 4.606,67	R$ 92.133,30		X
167	455390	Parafusos na liga compatível com o componente acetabular para fixação do componente metálico no acetábulo ósseo, 6,5 mm de diâmetro. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 211,84	R$ 4.236,70		X
168	434615	Liner para componente acetabular em cerâmica nos diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 3.054,67	R$ 61.093,30		X
169	455323	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 302,50	R$ 6.050,00		X
170	455298	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 22,72	R$ 454,30		X
171	422296	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 370,00	R$ 7.400,00		X
172	396063	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril,	Und.	4	6	12	R$ 874,20	R$ 10.491,54		X

ASSINATURA



HC DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 512
ASSINATURA

		descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.									
173	396065	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 526,22	R$ 6.314,58		X	
174	414235	Equipo de irrigação descartável de circulação assistida (equipo de lavagem pulsada-pump). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 761,27	R$ 15.225,30		X	
175	425110	Componente acetabular cimentado de polietileno. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00		X	
176	425125	Acetabulo bipolar em inox ou cromo-cobalto contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 2.263,75	R$ 45.275,00		X	
177	455374	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	Und.	6	10	20	R$ 1.350,00	R$ 27.000,00		X	
178	438706	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.018,21	R$ 20.364,20		X	
179	438706	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.018,21	R$ 20.364,20		X	
180	433321	Campo plástico cirúrgico adesivo. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 291,85	R$ 11.674,00		X	
SUBTOTAL LOTE 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 504.151,22			
LOTE 40 - COMPONENTES ONCOLÓGICOS DE ANTEBRAÇO, BRAÇO, COTOVELO, PERNA, COXA E PRÓTESE POSICIONADORA PARA ACESSO POR VIA ANTERIOR E LATERAL DE QUADRIL											
181	428675	Componente femoral metálico não-cimentado em liga de titânio haste stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primária de quadril. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 2.163,88	R$ 4.327,76			X
182	436294	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diâmetros 01 a 07. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.766,67	R$ 3.533,33			X
183	425037	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36 mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 530,20	R$ 1.060,39			X
184	425125	Componente acetabular não-cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.616,34	R$ 3.232,67			X
185	425119	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (uhmwpe) com ou sem elevação de borda posterior para encaixe no componente acetabular metálico. Ou de melhor	Und.	1	1	2	R$ 1.226,67	R$ 2.453,33			X

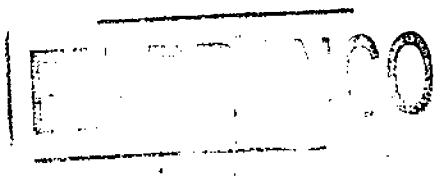
Paula Jéssika e Silva – 3º Sgt
Auxiliar da SALC



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 513
ASSINATURA

		qualidade.									
186	434614	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ [illegible]	R$ 9.213,33			X
187	455390	Parafusos na liga compatível com o componente acetabular para fixação do componente metálico no acetábulo ósseo, 6,5 mm de diâmetro. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 211,84	R$ 423,67			X
188	434615	Liner para componente acetábular em cerâmica nos diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 3.054,67	R$ 6.109,33			X
189	455323	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 302,50	R$ 605,00			X
190	455298	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 22,72	R$ 45,43			X
191	422296	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 370,00	R$ 740,00			X
192	396063	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1	R$ 874,30	R$ 874,30			X
193	396065	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1	R$ 526,22	R$ 526,22			X
194	414235	Equipo de irrigação descartável de circulação assistida (equipo de lavagem pulsada-pump). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 761,27	R$ 1.522,53			X
195	425110	Componente acetabular cimentado de polietileno. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00			X
196	425125	Acetabulo bipolar em inox ou cromo-cobalto contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 2.263,75	R$ 4.527,50			X
197	455374	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	Und.	1	1	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00			X
198	438706	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.018,21	R$ 2.036,42			X
199	438706	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.018,21	R$ 2.036,42			X

213	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 96.000,00			X	
214	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	1	1	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00				X
215	424234	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25 mm/ 45 mm/ 60 mm/ 75 mm).	Und.	2	3	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00	X			
216	424234	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25 mm/ 45 mm/ 60 mm/ 75 mm).	Und.	2	3	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00		N (ESTEPE)		
217	420987	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5 mm.	Und.	2	3	6	R$ 616,32	R$ 3.697,92	X			
218	420987	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5 mm.	Und.	2	3	6	R$ 616,32	R$ 3.697,92		N (ESTEPE)		
219	445274	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 2.140,00	R$ 12.840,00	X			
220	445274	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 2.140,00	R$ 12.840,00		N (ESTEPE)		
221	454063	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia - para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1 mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00	X			
222	454063	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia - para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1 mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00		N (ESTEPE)		
223	443217	Botão em titânio para fechamento de luxação tornozelo. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und	4	6	12	R$ 2.633,75	R$ 31.605,04	X			



224	443217	Botão em titânio para fechamento da luxação tornozelo. Ou similar. equivalente ou de melhor qualidade.	Und.			[illegible]	R$ 31.605,04		N (ESTEPE)	
225	443218	Âncora absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide), de 2.5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas, de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.596,67	R$ 71.850,00	X	
226	443218	Âncora absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide), de 2,5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas, de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.596,67	R$ 71.850,00		N (ESTEPE)
227	443211	Ancora em titânio de 2,2 mm de diâmetro, 4 mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 2.953,33	R$ 132.900,00		X
228	443211	Ancora em titânio de 2,2 mm de diâmetro, 4 mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 2.953,33	R$ 11.813,33			X
229	440586	Sistema de fixação de sutura absorvivel em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5 mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.526,67	R$ 68.700,00	X	
230	440586	Sistema de fixação de sutura absorvivel em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5 mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.526,67	R$ 68.700,00		N (ESTEPE)
231	440358	Parafuso bioabsorvível, em ácido poliláctico para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10 mm, 5,5x15 mm, 6,25x15 mm, 7x23 mm, 8x23 mm e	Und.	13	22	45	R$ 1.935,19	R$ 87.218,55		X

516
9
ASSINATURA

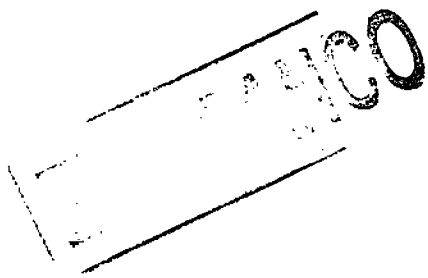
		9x23 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.										
232	440358	Parafuso bioabsorvível, em ácido poliláctico para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10mm, 5,5x15 mm, 6,25x15 mm, 7x23 mm, 8x23 mm e 9x23 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 1.938,19	R$ 7.752,76				X
233	443217	Miniâncora entre 2,0 a 2,5 mm em titânio com fio agulhado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	10	18	36	R$ 1.066,67	R$ 38.400,00	X			
234	443217	Miniâncora entre 2,0 a 2,5 mm em titânio com fio agulhado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	10	18	36	R$ 1.066,67	R$ 38.400,00		N (ESTEPE)		
235	440360	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12 mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.Observação: a rosca tem que chegar até a ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	Und.	20	50	60	R$ 6.450,00	R$ 387.000,00		X		
236	440360	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12 mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.Observação: a rosca tem que chegar até a ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	Und.	2	3	6	R$ 6.450,00	R$ 38.700,00				X
237	443217	Botão para fechamento de pequenas fraturas, em aço inoxidável. Contendo um botão oblíquo de 2,6 mm e um botão redondo de 5,5 mm com sutura de policarbonato trançado. Sendo estéril e descartável. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 3.200,00	R$ 144.000,00		X		
238	443217	Botão para fechamento de pequenas fraturas, em aço inoxidável. Contendo um botão oblíquo de 2,6 mm e um botão redondo de 5,5 mm com sutura de policarbonato trançado. Sendo estéril e descartável. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00				X
239	443070	Lâmina de serra sagital oscilatória – para osteotomia de 1 a 3 cm – pelo menos 3 tamanhos.	Und.	20	30	50	R$ 1.433,34	R$ 86.120,40		X		
240	443070	Lâmina de serra sagital oscilatória – para osteotomia de 1 a 3 cm – pelo menos 3 tamanhos.	Und.	2	3	6	R$ 1.433,34	R$ 8.612,04				X
241	445675	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	Und.	20	30	60	R$ 52,50	R$ 3.150,00	X			
242	445675	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	Und.	20	30	60	R$ 51,30	R$ 3.150,00		N (ESTEPE)		
243	443986	Grampo autocompressivo ortopédico em aço inoxidável, em formatos variados, liso e denteado, para Artrodeses no Pé, com compressão gradativa e controlada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 3.478,72	R$ 83.489,60		X		

244	443986	Grampo autocompressivo ortopédico em aço inoxidável, em formatos variados, liso e denteado, para Artrodeses no Pé, com compressão gradativa e controlada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.				R$ 6.957,47			X	
245	443986	Clip em titânio liso, tipo Blount. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	16	27	54	R$ 2.500,00	R$ 135.000,00		X	
246	443986	Clip em titânio liso, tipo Blount. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.			5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00			X
247	396062	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20 ml de Monometilmetacrilato + 40g de Polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.352,50	R$ 27.050,00	X		
248	396062	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20 ml de Monometilmetacrilato + 40g de Polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.352,50	R$ 27.050,00		N (ESTEPE)	
249	396065	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	6	10	20	R$ 526,22	R$ 10.524,30	X		
250	396065	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	6	10	20	R$ 526,22	R$ 10.524,30		N (ESTEPE)	
251	396063	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	12	20	40	R$ 874,30	R$ 34.971,80	X		
252	396063	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	12	20	40	R$ 874,30	R$ 34.971,80		N (ESTEPE)	
253	459808	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 2.766,99	R$ 110.679,47		X	
254	459808	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 2.766,99	R$ 11.067,95			X
255	451665	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 1.283,34	R$ 51.333,40	X		
256	451665	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 1.283,34	R$ 51.333,40		N (ESTEPE)	
257	463018	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00	X		
258	463018	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00		N (ESTEPE)	
259	437304	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 990,00	R$ 59.400,00	X		

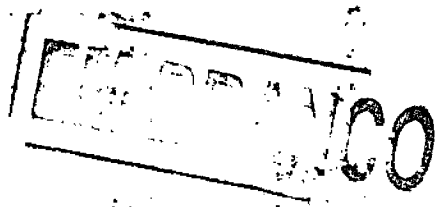
EN BLANCO

COMANDO DE AREA DE PESSOAL - SALC
FOLHA: 213
NATURA

260	437304	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100	R$ 1.190,00	R$ 59.400,00		N (ESTEPE)	
261	318352	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	X		
262	318352	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00		N (ESTEPE)	
263	437273	Fio de cerclagem de 0,4 a 2 mm, com comprimento de 150 a 300 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 28,57	R$ 1.285,43	X		
264	437273	Fio de cerclagem de 0,4 a 2 mm, com comprimento de 150 a 300 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 28,57	R$ 1.285,43		N (ESTEPE)	
265	285643	Fio de sutura nº 2 de alta resistência (70 lbs - aproximadamente 35 kg), feito de fibras contínuas de polietileno uhmwpe e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 96,5 mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	27	45	90	R$ 305,25	R$ 27.472,50	X		
266	285643	Fio de sutura nº 2 de alta resistência (70 lbs - aproximadamente 35 kg), feito de fibras contínuas de polietileno uhmwpe e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 96,5 mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	27	45	90	R$ 305,25	R$ 27.472,50		N (ESTEPE)	
267	451885	Espaçador de tendão em silicone radiopaco. Formato tubular cilíndrico. Tamanhos 3/4 e 5 mm. Em embalagem individual e de uso único.	Und.	3	5	10	R$ 1.360,00	R$ 13.600,00	X		
268	451885	Espaçador de tendão em silicone radiopaco. Formato tubular cilíndrico. Tamanhos 3/4 e 5 mm. Em embalagem individual e de uso único.	Und.	3	5	10	R$ 1.360,00	R$ 13.600,00		N (ESTEPE)	
269	451683	Folha de colágeno tipo II, origem equina, com antibiótico (gentamicina), absorvível, biocompatível, funcionando como barreira temporária entre as estruturas do tecido durante o período de cicatrização, evitando-se assim aderência cicatricial. Embalagem individual e estéril. Em pelo menos dois tamanhos.	Und.	3	5	10	R$ 10.983,33	R$ 109.833,30		X	
270	451683	Folha de colágeno tipo II, origem equina, com antibiótico (gentamicina), absorvível, biocompatível, funcionando como barreira temporária entre as estruturas do tecido durante o período de cicatrização, evitando-se assim aderência cicatricial. Embalagem individual e estéril. Em pelo menos dois tamanhos.	Und.	1	1	1	R$ 10.983,33	R$ 10.983,33			X
271	300435	Prótese modular amputação transfemoral, encaixe externo tipo subisquiático, laminado e reforçado em fibra de carbono, encaixe interno tipo liner de silicone, válvula de expulsão de ar interligada a um adaptador de assistência à vácuo localizado acima de antepé protético.	Und.	1	1	1	R$ 30.789,00	R$ 30.789,00	X		



		Joelho hidráulico mauch em várias velocidades. Pé em fibra de carbono Pro Flex XC com sistema e capa cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.									
272	300435	Prótese modular amputação transfemoral, encaixe externo tipo subisquiático, laminado e reforçado em fibra de carbono, encaixe interno tipo liner de silicone, válvula de expulsão de ar interligada a um adaptador de assistência à vácuo localizado acima de antepé protético. Joelho hidráulico mauch em várias velocidades. Pé em fibra de carbono Pro Flex XC com sistema e capa cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 30.789,00	R$ 30.789,00		N (ESTEPE)	
273	426288	Prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transfemoral, composta de encaixe ou soquete de ICS anatômico e encaixe de prova, válvula de expulsão, linear de silicone, adaptador de laminação de ajuste giratório, adaptador de rotação. Joelho computadorizado, pé em fibra de carbono com lâmina bipartida ou similar, equivaleme ou de melhor qualidade. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 24.300,00	R$ 24.300,00	X		
274	426288	Prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transfemoral, composta de encaixe ou soquete de ICS anatômico e encaixe de prova, válvula de expulsão, linear de silicone, adaptador de laminação de ajuste giratório, adaptador de rotação. Joelho computadorizado, pé em fibra de carbono com lâmina bipartida ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 24.300,00	R$ 24.300,00		N (ESTEPE)	
275	427385	Prótese para amputação transradial MS mioelétrica. Encaixe em fibra de carbono. Mão mioelétrica acionada através da contração muscular. Luva cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	X		
276	427385	Prótese para amputação transradial MS mioelétrica. Encaixe em fibra de carbono. Mão mioelétrica acionada através da contração muscular. Luva cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00		N (ESTEPE)	
277	280023	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ou gel 40x46.	Und.	1	1	1	R$ 89,90	R$ 89,90	X		
278	280023	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ou gel 40x46.	Und.	1	1	1	R$ 89,90	R$ 89,90		N (ESTEPE)	
279	451683	Matriz de colágeno tipo I/III porcina de dupla face, biocompatível, com no mínimo três tamanhos, acompanhado com template em alumínio estéril. Para lesões condrais do joelho.	Und.	15	25	50	R$ 10.953,02	R$ 548.151,00		X	



AUXILIAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 57
9

280	451683	Matriz de colágeno tipo I/III porcina de dupla face, biocompatível, com no mínimo três tamanhos, acompanhado com template em alumínio estéril. Para lesões condrais do joelho.	Und.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 54.815,10		
SUBTOTAL - ITENS DIVERSOS							R$ 2.845.673,58		
TOTAL GERAL							R$ 7.687.962,39		

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura da Ata,** prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. **Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.961/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**

1.7. **Requisitos técnicos para fins de habilitação:**

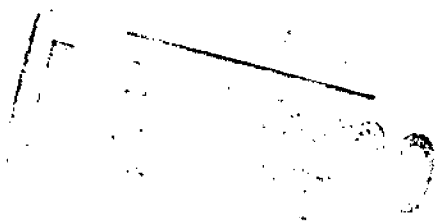
1.7.1. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

1.7.1.1. **Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;**

1.7.1.2. **Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Quando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição [illegible] da AFE acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação [illegible] protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;**

1.7.1.3. **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018;**

1.7.2. **Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA - Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).**



...ILITAR DE ÁREA DE ...
FOLHA 522
9
...SALC

1.7.3. Os números de Registro/Certificado ... referente ao item 1.7.1.1., deverão ser identificados com o número do ... ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.7.4. Por se tratar de medicamentos/mat... saúde, esses são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital vindouro.

1.8. Requisitos técnicos para fins de classif...

1.8.1. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.8.2. Não será aceita a especificação do objeto ... que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante ... qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do O... (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

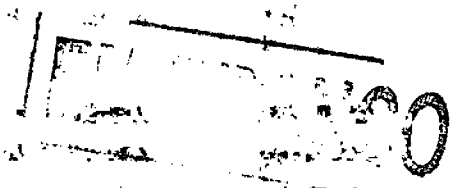
1.8.3. Os bens objeto da aquisição estão ... padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho ... Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.4. O Pregoeiro poderá convocar ... enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ... no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do ... ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ... elaborados em português (Decreto 10.024/2019).

1.8.5. Caso a compatibilidade com as esp... técnicas demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em ... apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados, ... serão recebidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à ... DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, bairro ... Recife-PE, CEP: 50.050-050, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Edital de referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-PlenárioTCU) pelo pregoeiro, ... equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública ... de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado ... obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir ... igualdade de participação entre todos os participantes.

1.8.6. Quando as amostras não forem ... no endereço citado no item 1.8.5., o licitante deverá enviar para o endereço de ...@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada ...

Paula Jéssica de Silva - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



...AREA DE S...
FOLHA: 523

1.8.7. O prazo estabelecido para [illegible] solicitação escrita e justificada do licitante, formulada [illegible] aceita pelo Pregoeiro.

1.8.8. A quantidade das amostras deverá ser [illegible] unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme especificado no Termo de Referência, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.8.9. Cada amostra deverá ser identificada [illegible] contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;

- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

- Fornecedor: nome, telefone, e-mail; e

- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.8.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como [illegible] do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.8.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Decreto 10.024/2019), [illegible] poderá ser prorrogado [illegible] após [illegible] o prazo estabelecido, e fornecer [illegible].

1.8.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no Hospital Militar de Área [illegible] subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, comparação [illegible].

1.8.13. Nos casos de pareceres técnicos [illegible] ação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para [illegible] (Art 2º – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.14. A amostra colocada à disposição [illegible] será testada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada [illegible] técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida [illegible] necessários.

1.8.15. Os exemplares colocados à disposição [illegible] e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução [illegible] dos por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o [illegible] via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) [illegible] de data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabiliza [illegible].

1.8.16. Se a proposta ou lance vencedor for [illegible] Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005).

1.8.17. Não transferir a terceiros, [illegible] o parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer [illegible] obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou [illegible] (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.18. Ater aos produtos similares, [illegible] atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).



FOLHA: 524

1.8.19. É vedada a [illegible] especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.8.20. As especificações dos itens [illegible] são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos correspondentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante [illegible] Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.8.21. Seguindo o entendimento do TCU, que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.8.22. Ocorrendo possíveis divergências em [illegible] descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8.23. O Pregoeiro poderá desclassificar [illegible] preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado [illegible] mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL. [illegible] solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCU.

1.8.24. No caso de produtos importados [illegible] além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, da Licença de Funcionamento da Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.8.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, [illegible] são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital [illegible]

1.9. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.9.1. A existência de preços registrados [illegible] obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.9.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 90% do prazo de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos [illegible] insticio ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade [illegible] validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso de [illegible] excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da [illegible] de Farmácia Hospitalar/OPME, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias [illegible], podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições [illegible]



1.9.3. A empresa vencedora do [illegible] de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela co[illegible]ção/ec[illegible] a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em [illegible] problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou a [illegible] do processo de utilização.

1.9.4. A consignação dos equipamento[illegible] necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vend[illegible] equipamentos cedidos. Ressalta-se que os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocados nas dependências do hospital.

1.9.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.9.6. Qualquer dúvida técnica quanto [illegible] e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer [illegible] do Serviço de Farmácia Hospitalar/OPME desta OMS, nos telefones (81) [illegible] 2123-4843 ou 2123-4837 e *e-mails*: farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.opme@gmail.com, para maiores informações.

1.9.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos [illegible] que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência na [illegible] Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além de [illegible] uma área de atuação em constante atualização e aprimor[illegible] [illegible] fora do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, [illegible] permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada [illegible]

1.9.8. Em virtude do objeto ser com[illegible] [illegible] importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendi[illegible] [illegible] processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não [illegible] clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEx, os itens "EM ESTUDO" [illegible] já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme [illegible]

1.9.9. Por se tratar de medicamentos/mate[illegible] [illegible] são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Ed[illegible]

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contrat[illegible] encontram-se pormenorizados em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, [illegible] pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, [illegible] mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os bens a serem [illegible] classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e [illegible] de 2019.

[illegible]CO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - HMAR
FOLHA: 574
ASSINATURA

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTA...

5.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital ... previsto em lei especial

~~Ou~~

~~5.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **01 (um) dia** de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da **confirmação do recebimento do *e-mail* de solicitação do material**, em remessa única, no seguinte endereço: **Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h. Em casos de urgência/emergência, este Hospital fará a solicitação por meio de documento oficial, para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de orçamento e nota de consignação, o material solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do *e-mail* de solicitação do material. Após auditoria médica, será repassada à Contratada a Nota de Empenho referente ao material entregue e ...**

6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos, conforme o caso) ou (metade, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **08 (oito) horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputa-se como definitivamente recebido, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA 520
ASSINATURA

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário da bula, com uma versão em português ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada~~;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

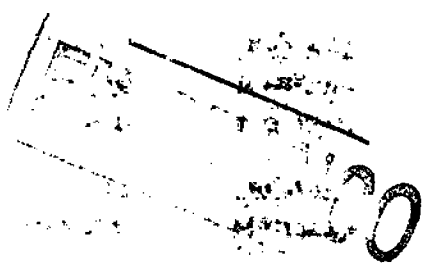
8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. A empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental:

8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos que causem menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 528
ASSINATURA

8.1.8.3. que os bens sejam fornecidos acondicionados em embalagem individual adequada, com o uso de material reciclável, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.1.8.12. destinação ambiental adequada dos efluentes e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, com a separação dos mesmos: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.1.8.13. a responsabilidade por evento de dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos gerados é do licitante.

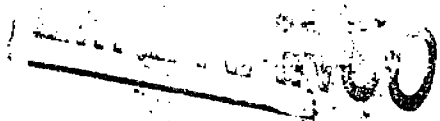
8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.1.8.15. os resíduos de serviços da obra deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.



8.3. O e-mail de solicitação do material deverá ser enviado por correio eletrônico EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR/OPME.

8.4. Entregar os produtos após a solicitação do material cirúrgico por correio eletrônico, com tolerância máxima de 01 (um) dia antes da data da cirurgia eletiva, à Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.050-050. Horário de Entrega: de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

8.5. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 08 (oito) horas, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

8.6. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

8.7. Em situações especiais e devido às características do serviço médico inerente à especialidade, a contratante poderá solicitar materiais/produtos em caráter de urgência ou mesmo emergência.

8.8. Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sem ônus para a instituição, até às 07:30h do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com este nosocômio.

8.9. No caso descrito no subitem anterior, os materiais licitados deverão ser entregues no Centro Cirúrgico e/ou Central de Materiais Esterilizados (CME) em consonância à especificação técnica prevista neste Termo;

8.10. Equipamentos e instrumentais de [illegible] compatibilidade única, deverão ser disponibilizados, para emprego nos procedimentos, pelas empresas licitantes vencedoras, para a utilização dos seus materiais, [illegible] no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Para os casos de procedimentos [illegible] contados da solicitação via e-mail, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência em remessa única, no endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Ademais, a contratada se responsabilizará pelo seu recolhimento sem ônus para este hospital.

8.11. Caso o material empenhado seja específico para uma paciente, é necessária a concretização do procedimento, para que seja confirmada a utilização pelo cirurgião ortopédico à Farmácia Hospitalar/OPME, onde dá-se a entrada do material solicitado. Caso no ato operatório seja inviável a colocação da prótese ou a utilização do material, o insumo será recolhido pela empresa fornecedora e será gerada uma Nota Fiscal com apenas o material efetivamente utilizado no paciente.

8.12. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor, [illegible] apresentem variações nas dimensões o envio de todos os tamanhos previstos [illegible] de Termo de Referência, tendo em vista as peculiaridades do procedimento [illegible] de intercorrências.

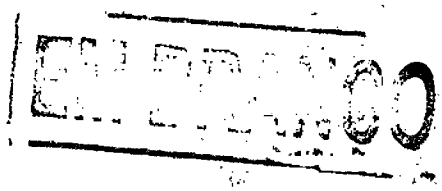
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~Ou~~

9.1. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 10 % (sem por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

9.1.1. ~~É vedada a sub-rogação completa ou da parte principal da obrigação.~~



9.1.2. ~~Para o fornecimento [illegible] do 17 de setembro de 2019, para o órgão gestor [illegible] participantes [illegible] exclusividade ao pregão para licitantes/fornecedores locais, [illegible] características técnicas para o envio de insumos termolábeis.~~

9.2. ~~A subcontratação depende de [illegible] Contratante), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

9.3 ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

9.4. ~~A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de ..... e máximo de ....., atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

9.4.1. ~~*as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento [illegible] apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;*~~

9.4.2. ~~*no momento da habilitação [illegible] será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas [illegible] empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*~~

9.4.3. ~~a empresa subcontratada [illegible] em virtude de não [illegible] substituída, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão [illegible] sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a [illegible] da subcontratação, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

9.4.4. ~~a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

9.4.4.1. ~~microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

9.4.4.2. ~~consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei [illegible] de 1993;~~

9.4.4.3. ~~consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

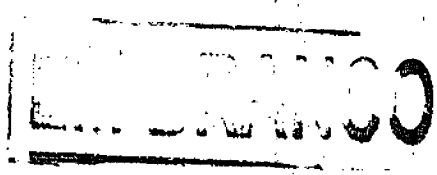
9.4.5. ~~Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

9.4.6. ~~Os empenhos e pagamentos [illegible] subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.~~

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou [illegible] da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



...MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 534

11.1. Nos termos do art. 67 Lei [illegible], será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis..

12 DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre a Nota de Empenho e Nota(s) Fiscal(is), mediante recebimento completo do material.**

12.2.1. **Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na Nota Fiscal correspondente à proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na Nota de Empenho. Erros comuns como especificação da marca na Nota de Empenho ser diferente ou informado como fabricante na Nota Fiscal deverão ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da Nota Fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições de Termo.**

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

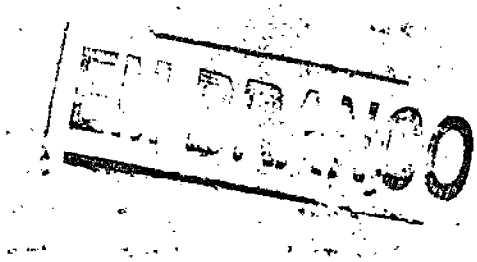
12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



FOLHA 533
ASSINATURA

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~R = V (I – Iº) / Iº, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~Iº = índice inicial – refere-se aos índices de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~13.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

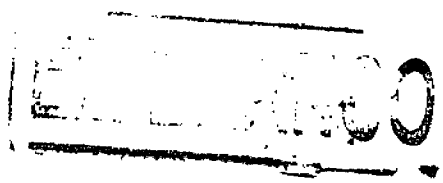
~~13.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.~~



14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Em razão da natureza dos bens licitados (Órteses, Próteses e Materiais Especiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência

OU

~~*14.1 O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*~~

~~14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2 Seguro-garantia;~~

~~14.2.3 Fiança bancária.~~

~~*14.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.*~~

~~*14.4 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*~~

~~*14.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*~~

~~*14.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*~~

~~*14.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).*~~

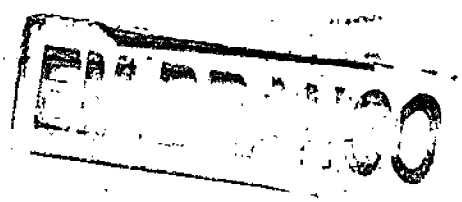
15 ~~A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~

~~*15.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~

~~*15.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

~~*ou*~~

~~*15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se maior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~



DE
FOLHA: 535
ASSINATURA

~~15.2 A garantia abrange [illegible] fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.~~

~~15. 3 A garantia abrange a realização da [illegible] dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.4 Entende-se por manutenção corretiva [illegible] destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente entregue, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituição dos bens defeituosos sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada aceitas pelo Contratante, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou substituição de bens ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos valores despendidos, desde que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11 A garantia legal ou contratual deverá ter prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

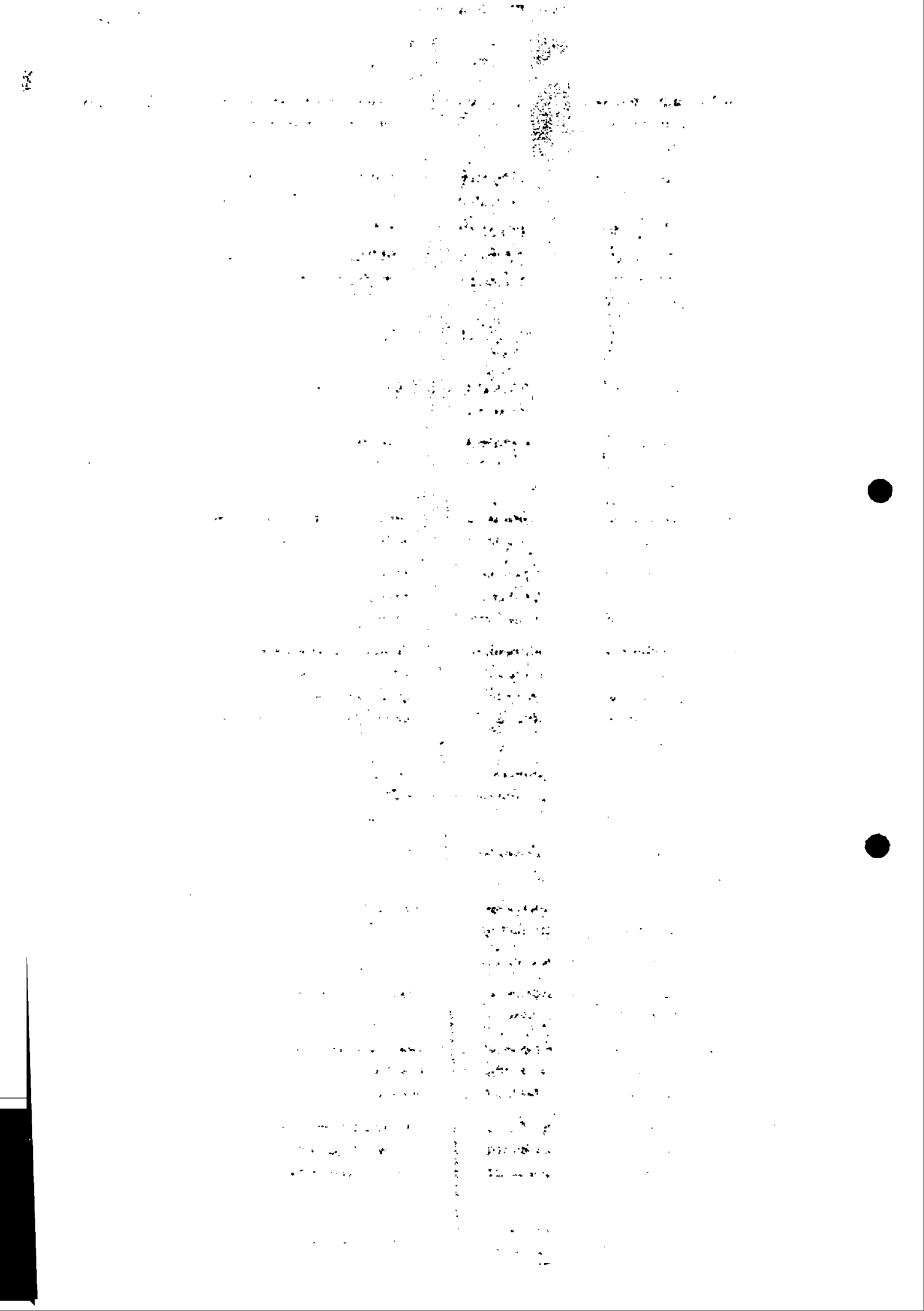
16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 536
ASSINATURA

16.2.1 **advertência** por escrito, quando do descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas de menor lesividade, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

16.2.2 **multa** moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o ~~limite de~~ **30° (trigésimo) dia** ~~dias~~ **e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia até o 60° (sexagésimo) dia; sendo que a partir do 61° (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração;**

16.2.3 multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 **sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União.** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.6.1 a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

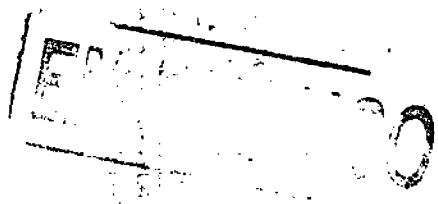
16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



AUXILIAR DE ÁREA DE RECRUTE - SALC
FOLHA 592

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

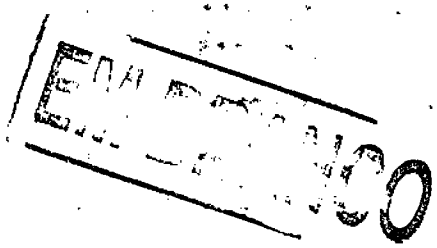
17.3.1.1.1 de acordo com o Termo de Referência

17.3.2 Prova de atendimento aos requisitos do **Termo de Referência**, previstos na lei **8.666, de 1993**:

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

~~Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~



~~17.4.1. Valor Global: R$x.xxx,000 (xxx...~~

~~17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~

~~17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço para cada item.~~

~~17.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.~~

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 ~~18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;~~

~~OU~~

18.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 7.687.962,39 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

~~OU~~

18.1 ~~O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será...~~

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~*18.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*~~

~~*19.1.2 Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*~~

~~*19.1.3 Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*~~

~~*19.1.4 Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*~~

~~*19.1.5 Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*~~

~~*19.1.6 Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*~~

~~*19.1.7 Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).*~~

~~*OU*~~

18.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP.

Recife-PE, 10 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA - Major
Chefe da Farmácia Hospitalar/OTM do Hospital Militar de Área de Recife

FOLHA 538



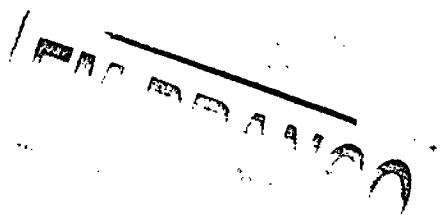
TAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 539
ASSINATURA

FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO - Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA - Capitão
Adjunta ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



AREA DE REC
FOLHA: 5Ap
9

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.016737/2021-56

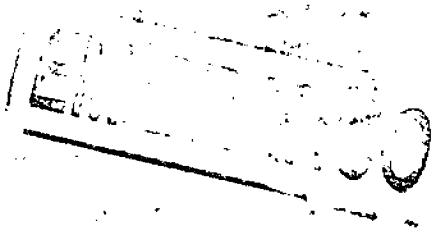
2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para emprego no Serviço de Traumatologia e Ortopedia, se faz necessária, pois são essenciais para a realização dos procedimentos cirúrgicos reparativos, reconstrutivos e regenerativos inerentes a esta especialidade médica. Esses tratamentos são de alta complexidade, uma vez que o HMAR é considerado como um Centro de Referência da 7ª Região Militar.

A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos insumos utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR no último ano. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos materiais, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos insumos, a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentados por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe. Para os insumos que serão adquiridos pela primeira vez, o quantitativo foi definido quanto à perspectiva de consumo, de acordo com os responsáveis técnicos do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR.

O quantitativo requisitado expressa a necessidade da aquisição de materiais de consumo de uso constante, caracterizados como OPME. Logo, optou-se por se realizar o presente processo licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude do exato enquadramento das necessidades desta OMS nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema: bens de aquisição frequente e necessidade de entregas constantes e parceladas.

A quantidade estimada visa suprir em 100% as necessidades dos materiais de consumo, qualificados como OPME, a serem utilizados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR no ano de 2022. Os bens são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação dos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".



MILITAR DE ÁREA DE RE
FOLHA: 49
ASSINATURA

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1. Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife	Raimundo **Carlos Silva** Souza - Major
2. Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife	Frederico Gustavo da **Luz** Ribeiro – Major

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 8.666/93. A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Os materiais deverão ser entregues até 01 (um) dia anterior à data do procedimento cirúrgico programado no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME, localizado na Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-050. O recebimento do material no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME do HMAR ocorre pela manhã, das 07:30h às 11:30h, e à tarde, das 13:00h às 15:00h. Em casos de urgência/emergência, este Hospital fará a solicitação, por meio de documento oficial, para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de orçamento e nota de consignação, o material solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do *e-mail* de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à Contratada a Nota de Empenho referente ao material entregue em consignação.

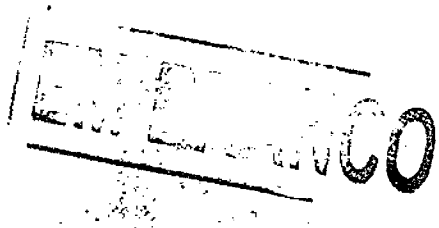
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os insumos com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- a contratada deverá fornecer, em regime de comodato, todo o equipamento de auxílio para a realização do procedimento cirúrgico proposto, ou seja, o dispositivo necessário para a utilização do material de consumo correspondente.

Com relação ao comodato solicitado, expõe-se o seguinte:

- a locação de equipamento gera maior custo para a Administração, já que será despendido um valor mensal para o seu pagamento;



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA Nº 542
ASSINATURA

- com a substituição a cada 12 (doze) meses dos equipamentos (durante a vigência da Ata), os fornecedores atualizam softwares e tecnologias. Com a aquisição e considerando a alta velocidade no aprimoramento tecnológico, o equipamento logo se torna obsoleto;
- há ampliação da competitividade. Com a aquisição do equipamento, automaticamente ocorre uma restrição no certame, já que os insumos adquiridos deverão, obrigatoriamente, ser compatíveis com o dispositivo pertencente ao parque tecnológico do HMAR. Ademais, às vezes, os fornecedores possuem carta de exclusividade para uma determinada marca de equipamento, o que inviabilizaria o pregão eletrônico, passando o certame à inexigibilidade;
- a assistência técnica prestada no regime de comodato fica a cargo da licitante; e
- a assistência ao paciente será prestada com a utilização de dispositivos de tecnologia atualizada, proporcionando um atendimento de excelente qualidade e especificidade.

5. **Levantamento de mercado**

O levantamento realizado no mercado seguiu rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº 65, de 07/07/2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços (valor mediano);

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa;

III - pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso; e

IV - pesquisa direta com fornecedores.

Para todos os itens, a metodologia aplicada para o cálculo do valor médio estimado (preço de referência), para a contratação, foi a média dos preços pesquisados e cotados, de acordo com os parâmetros acima mencionados. Para a obtenção do preço de referência, foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade e razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

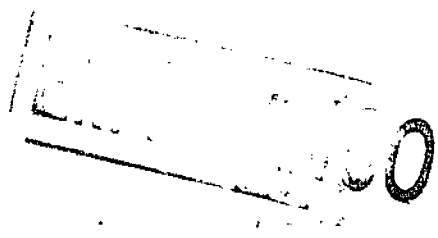
Ainda, quanto a metodologia:

- apenas para os itens: 241 e 242 foi realizada a pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Ademais, foram solicitados orçamentos para 11 (onze) empresas ou representantes;
- as empresas: ADN Saúde Comércio e Serviços LTDA., Bright Comércio de Materiais Médicos LTDA., Orthoserv Comércio e Serviços LTDA., PE - IMPLANTES - Comércio de Implantes Ortopédicos LTDA., SCD Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos LTDA. responderam à solicitação, conforme consta, em anexo, à pesquisa de preços;
- as demais empresas ou representantes não responderam ou não comercializam os materiais de consumo que compõem o processo licitatório;
- para os itens: 241 e 242, foram encontradas, apenas, 02 (duas) pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Além disso, após a realização da pesquisa na plataforma Painel de Preços, foi observado que, com o código CATMAT condizente e respectivo para estes insumos, foram realizadas aquisições de objetos incompatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Portanto, para os itens acima elencados, não foram encontrados valores de contratação similar vigente nem de Painel de Preços. Logo, o valor de referência foi obtido mediante o cálculo da média entre os preços pesquisados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, apenas;
- para os itens: 31, 35, 221, 222, 269, 270, 279 e 280, não foram encontradas contratações similares vigentes. Para estes, foram observadas, apenas, aquisições semelhantes em Atas já vencidas. Logo,

ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 273
ASSINATURA

essas foram consideradas para o cálculo do valor máximo estimado. Para os itens 31 e 35, foi utilizada a Ata 09/2020 (UASG: 160020), vencida em 13/08/2021. Para os itens 221, 222, 269, 270, 279 e 280, foi utilizada a Ata 06/2020 (UASG: 160358), vencida em 03/08/2021. Ademais, durante a pesquisa de preços para os itens 221 e 222, a contratação similar correlata e respectiva, presente na Ata 06/2020, já não mais constava na plataforma Painel de Preços. Logo, foi desconsiderado o valor médio/mediano encontrado nesta ferramenta de pesquisa, pois com o código CATMAT utilizado para a aquisição similar, foram realizadas contratações, entretanto de materiais divergentes, com características diferentes daquelas descritas para os objetos especificados em nosso Termo de Referência;

- para os itens: 63, 64, 65, 66, 70, 72, 76, 78, 88, 98, 106, 114, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 235, 236, 241, 242, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 277 e 278, não houve nenhuma cotação enviada por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta. Para estes, o preço de referência foi estabelecido mediante o cálculo da média entre os valores pesquisados na plataforma Painel de Preços e no Portal de Compras do Governo Federal (contratação similar);
- para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 172, 173, 180, 192, 193, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279 e 280, houve, apenas, 01 (uma) cotação enviada por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta, além de pesquisa obtida na plataforma Painel de Preços e a contratação similar de outro ente público;
- para os demais itens, houve, ao menos, 02 (duas) cotações enviadas por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta, além da pesquisa obtida na plataforma Painel de Preços e a contratação similar de outro ente público;
- foram desconsiderados os orçamentos disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes que apresentaram discrepância para maior ou menor (acima ou abaixo de 30%) em relação à média entre os outros valores pesquisados na plataforma Painel de Preços, no Portal de Compras do Governo Federal (aquisição similar), além das cotações com outros fornecedores. A exclusão dos valores discrepantes (excessivamente elevados) objetiva a diminuição do risco de aquisição dos objetos com sobrepreço. Já a desconsideração dos preços excessivamente baixos visa mitigar o risco de inexequibilidade do valor de referência, o que poderia causar o cancelamento de itens por ausência de proposta (item deserto);
- para os itens: 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 25, 29, 33, 37, 45, 51, 85, 86, 95, 96, 104, 105, 112, 113, 121, 122, 130, 131, 135, 138, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 174, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 200, 201, 206, 203, 208, 231, 232, 253, 254, 255, 256, 263, 264, 265 e 266, o valor obtido na plataforma Painel de Preços e utilizado no cálculo do valor máximo estimado foi o médio. A consideração desse objetiva a determinação de um preço de referência condizente com o mercado atual, além de mais competitivo, o que favorece as empresas licitantes e a administração pública. Ademais, mitiga o risco de cancelamento do item por falta de proposta (item deserto) ou por desacordo na fase de negociação (item fracassado);
- por não ter conhecimento específico sobre os itens requisitados, foi necessário solicitar o auxílio do requisitante; e
- não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Recife para o levantamento de mercado e obtenção dos preços de referência, de acordo com as demandas e necessidades desta OMS.



6. **Descrição da solução como um todo**

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, no ano de 2022.

7. **Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Os quantitativos dos itens foram estimados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR, considerando não apenas toda a demanda anual (de 01/01/2020 a 31/12/2020) dos materiais de consumo necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para estabelecer o serviço supracitado como referência para a realização dos tratamentos cirúrgicos ortopédicos no âmbito da 7ª Região Militar. Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um hospital militar de área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento ou procedimento cirúrgico neste nosocômio.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação será de R$ 7.687.962,39 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto da presente licitação será a seleção da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, no ano de 2022.

A licitação será dividida em lotes/grupos e itens individuais, conforme estabelecido no Termo de Referência. Ao licitante será facultada a participação em quantos itens forem do seu interesse. O critério de julgamento adotado será o de menor preço para cada item, observadas as exigências que estarão descritas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital Militar de Área de Recife, bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2022.



12. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento das normas de gestão pública, para a aquisição, pelo menor preço, e disponibilização dos materiais de consumo, qualificados como OPME, necessários ao trabalho dos Oficiais-Médicos do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR nos tratamentos cirúrgicos prestados aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para as Organizações Civis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FuSEx/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, mas também o usuário, que arcará com custos muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis impactos ambientais

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na presente contratação.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº. 40 de 22/05/2020, da SEGES/ME.

Recife, PE, 10 de Dezembro de 2021.

16. Responsáveis

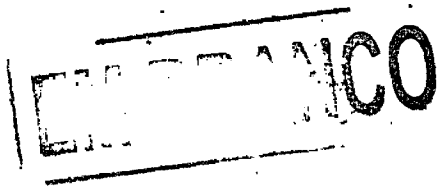
ANDERSON DE LIRIA SALES - 1º Tenente
Adjunto à Farmácia Hospitalar/CIME do Hospital Militar de Área de Recife

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA - Major
Chefe da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife

FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO – Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 596
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) ofertada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual 1.1. Aquisição de aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

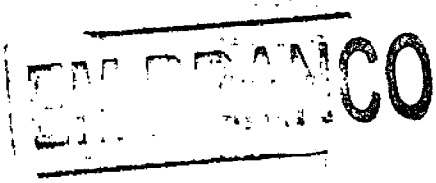
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE


SAN

FOLHA: 548

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

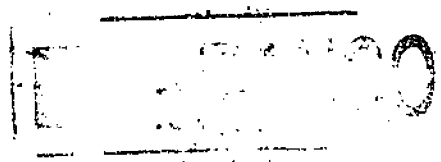
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado [illegible] preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa que afete, torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

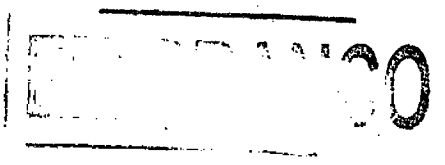
7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item [illegible] também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



FOLHA: 550
ASSINATURA

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

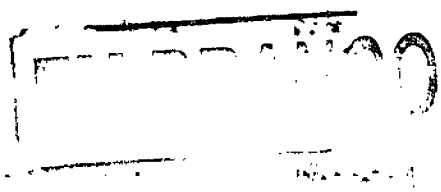
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



FOLHA 551

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1–ESPECIFICAÇÃO:

2 – MARCA:

3 – FABRICANTE: **REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

4 – REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
( ) Sim ( ) Não

6 – EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 – Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):
( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 – Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
( ) Sim ( ) Não

6.3 – Selagem / Integridade:
( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4 – Quanto a abertura:
( ) Facilidade (aba apropriada)
( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 – Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

EMBARGO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 552
ASSINATURA

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece instalação e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____

8 – AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):
( ) Sim ( ) Não

9 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

10 – CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável
( ) Desfavorável

11 – JUSTIFICAR O PARECER:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Setor do teste: _____

Data: _____/_____/_____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 553
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO IV – TERMO DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56)

TERMO DE COMODATO Nº ...../2021, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE E A EMPRESA .....

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área do Recife, **Pça do Hospício, nº 563, Boa Vista, CEP 50.050-050, Recife-PE, PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Maria Sandra Andrade - Coronel, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 64583.008446/2020-11, e em observância às disposições dos Artigos 579/585 do Lei n.º 10.406/2002, além da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Pregão nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo de equipamento descrito no Termo de Referência.

1.2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no EQUIPAMENTO, bem como toda e qualquer

manutenção que se fizer necessária, que ficará a cargo da COMODANTE.

2.2. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações.

2.3. Para utilização do EQUIPAMENTO, a COMODATÁRIO obriga-se a adquirir os produtos constantes da proposta comercial da COMODANTE, datada de __/__/__, e da Ata de Registro de Preços __/__, obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar, em regime de comodato, especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração e assessoria científica.

3.3. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semana e feriados.

3.4. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

3.5. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante, mediante visitas com periodicidade mínima trimestral, valendo a periodicidade que for menor.

3.6. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas ocorridas relacionadas a possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.

3.7. Registrar todas as visitas de ordem técnica para manutenção ou inspeção do EQUIPAMENTO, formalizando-as através de um documento (ordem de serviço e/ou "check list"), que deverá ser entregue ao Serviço de Engenharia Clínica ao final do serviço.

3.8. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o equipamento e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.9. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.9.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;

3.9.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);

3.9.3. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);

3.9.4. CNPJ/MF;

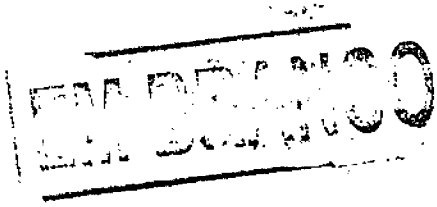
3.9.5. Nome da pessoa de contato comercial;

3.9.6. Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

3.9.7. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;

3.9.8. Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").

3.10. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA



motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação da administração superior competente para providências cabíveis. Dentre as providências a serem adotadas estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura.

3.12. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no Hospital Militar de Área de Recife, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

5.2. O presente documento será automaticamente rescindido caso o estoque se encerre antes do término do prazo de vigência do presente Termo de Comodato.

5.3. A rescisão do contrato de aquisição de Insumos para o setor de Farmácia Hospitalar e com disponibilização de equipamento de automação através de comodato (ou de outro instrumento hábil – art. 62 da Lei 8.666/93) ou da Ata de Registro de Preços não acarretará a rescisão automática do presente Termo de Comodato, caso ainda haja estoque do produto.

5.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

5.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

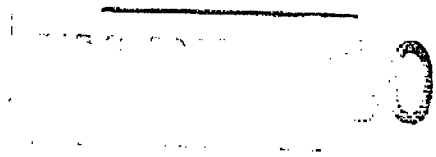
5.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.7.3. Indenizações e multas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo chefe do Serviço de Engenharia Clínica ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.



FOLHA 556
ASSINATURA

6.2. O prazo de entrega e/ou instalação [illegible] máximo, 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente CONTRATO, [illegible] notificada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

6.3. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até o dia ___/___/201__, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim, caso ainda exista estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

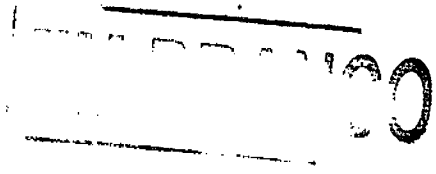
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife-PE, ... de ..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

[illegible] devendo ser [illegible]



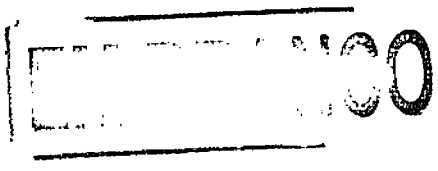
FOLHA 557

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56

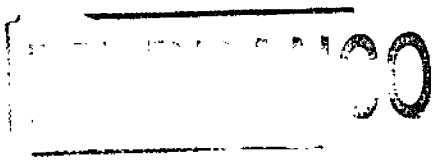
LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "*os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.*"	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES/ME nº 1/2019?	S
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N/A
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N/A
6. Houve a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S



8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N/A
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.*"	S
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

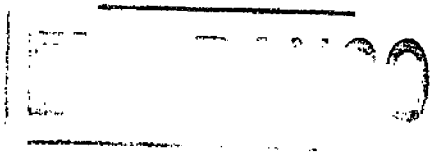
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014) *ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*	S
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N/A
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N/A
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	N/A
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	S
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93)	N/A
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S



FOLHA 559

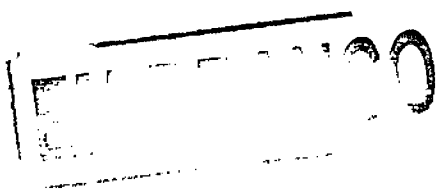
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4° e 5°, I, do decreto 7.892/13)	N
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4°, §1°, do Decreto 7.892/13)	S
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3° do art. 4° do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5°, II, do Decreto 7.892/13)	N/A
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2° e 3° do art. 6° do Decreto 7.892/13? (art. 5°, IV, do Decreto 7.892/13)	N/A
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5°, V, do Decreto 7.892/13)	N/A
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto n° 7.892/13)	S
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão n° 757/2015 – Plenário do TCU)	S
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3°, 4° e 4°-A do Decreto n° 7.892/13.	S
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3°, § 1°, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.	N/A

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU n° 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei n° 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).	
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei n° 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei n° 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite. OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei n° 8.666, de 1993. OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei n° 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do	N/A



FOLHA 560
ASSINATURA

objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N/A
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	N/A
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	N/A
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.	N/A
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta. OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.	N/A



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 561
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº **64583.016737/2021-56**, autuado em 10 de Dezembro de 2021.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR) de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

Despacho do Ordenador de Despesas

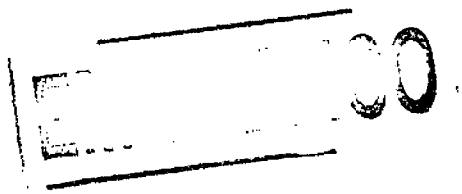
À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, publicado no DOU de 15 de janeiro de 1990, combinado com a decisão do Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, publicada no Boletim Especial nº 1/2020, de 12 de março de 2020, e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 10 de Dezembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR



ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2022

FOLHA 562
ASSINATURA
HOSP - SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE

Ofício nº 04/2022 – SALC/HMAR Recife, 13 de Dezembro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110–130 – Recife/PE

Assunto: **Análise Jurídica – Processo nº 64583.016737/2021-56**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 23 / 12 / 2021 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitacao.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: **64583.016737/2021-56**	Nº de volumes: 3
Valor: R$ 7.687.962,39	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Prazo: 23 / Dezembro / 2021	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2022

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos.**			
JUSTIFICATIVA DO TEMA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de despesas do HMAR

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2022

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 563
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE

Ofício nº 04/2022 – SALC/HMAR Recife, 13 de Dezembro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110–130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso para envio dos autos do processo– NUP nº 64583.016737/2021-56**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 23/ 12 / 2021 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO,** SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitacao.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123–4841
NUP: **64583.016737/2021-56**	Nº de volumes: 3
Valor: R$ 7.687.962,39	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Prazo: 23 / Dezembro / 2021	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2022

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos.**			
JUSTIFICATIVA DO TEMA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, Processo Administrativo nº 64583.016737/2021-56.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

MARCOS PEREIRA ATHAYDE – CAP
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 564
ASSINATURA

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DA CHAVE DE ACESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 - NUP 64583.016737/2021-56

1 mensagem

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 07:51
Para: CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

Prezada Lígia, boa tarde!

Tudo bem?!

Solicitamos chave de acesso para a inserção do pregão **nº 04/2022 - aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Agradecemos sua estima e atenção.

3º Sgt Paula

Auxiliar da Subseção de Licitação - SALC/HMAR

OFICIO 04_2022.pdf
109K



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 565
ASSINATURA

PARECER n. 06153/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64583.016737/2021-56
INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
VALOR ESTIMADO: R$7.687.962,39

EMENTA:PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R$1.000.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. **Licitação Híbrida (itens exclusivos para ME e EPP e para ampla participação).** Considerações acerca do parcelamento do objeto. Pelo regime de consignação, o qual exige a cessão de equipamentos, em regime de comodato visando atender as necessidades do Hospital Militar de Recife. Recomendações

I- RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item e grupo, oriundo do Exército Brasileiro, através d o **HOSPITAL MILITAR DA ÁREA DE RECIFE**, que tem por objeto a **aquisição de órteses, próteses, e materiais especiais, (OPME) - Traumatológia III,** com comodato de equipamentos para atender às necessidades do órgão e entidades partipantes (se for o caso), conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência.

2. Os autos em comento foram distribuídos ao advogado signatário para análise e emissão de parecer, através do sistema SAPIENS, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, do artigo 8º - F da Lei nº 9.028, de 1995 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- Termo de Autuação (fls.01);
- Requisição nº 4-OPME contendo a descrição, quantidade e valores dos produto (fls.02/13);
- Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (fls.14/20);
- Estudo Técnico Preliminar (fls.15/20);
- Mapa de Riscos (fls.21/23);
- Documentação de Formalização da Demanda (fls.24/31);
- Termo de Referência - prévio (fls.32/75);
- Parecer Técnico de Insumos (fls.76/77 e 552/553);
- Formulário de Justificativas para as alterações realizadas nas minutada da AGU (fls.78/79 e 474/476);
- Pesquisa de Preços nos termos da IN nº 73/20 (fls.80/356);
- Mapa Comparativo de Preços (fls.357/372);
- Relatório de Pesquisa de Preços (fls.373/377);
- Justificativas para aquisições de itens (fls.378/399);
- Análise critica dos Valores de Referência (fls.399);
- Justificativa técnica para a aquisição (fls. 402);
- Justificativa dos quantitativos (fls.402/426);
- Relatório de consumo - exercício 2020 (fls.427/452);
- Aprovação do Termo de Referência (fls.453);
- Autorização para abertura do procedimento (fls.454);
- Justificativa para agrupamento de itens (fls.455/456);
- Justificativa para Comodato de Equipamentos (fls.452);
- Justificativa para a adoção do SRP (fl.458);
- Justificativa para a não divulgação da IRP (fl.459);
- Adesão a ARP - autorização (fls.460);
- Declaração de Responsabilidade Fiscal (fls.461);
- Declaração de NÃO enquadramento em atividade de Custeio (fls.462/463);
- Nomeação da autoridade local (fl.466)
- Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (fls.473);
- Minuta do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022 (fls. 477/497);
- Termo de Referência - versão final (fls.498/529);
- Apêndice - Estudo Técnico Preliminar (fls. 540/546);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.547/550);
- Minuta do Termo de Comodato (fls.553/556);
- Lista de Verificação (fls.557/560);

- Despacho de encaminhamento da autoridade (fl.561);
- Ofício nº 04/2022 de encaminhamento dos auto à CJU-PE nos termos da legislação em vigor (fls.562)

3. É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

II.1 -FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências; com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, se for o caso. **O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

III- REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

12. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se, devidamente, formalizados. **Entretanto, o Termo de Referencia de fls. 498/528 falta continuidade das peças a partir do item 9.1.1 - Recomenda-se sua juntada.das peças restantes**

IV - LIMITES DE GOVERNANÇA

14. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

15. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

> Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da

HOSPITAL MILITAR ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 566
ASSINATURA

República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I- titulares de cargos de natureza especial;

II- dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

16. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

17. Há nos autos, declaração de que este procedimento não se enquadra em atividade de custeio **(fls. 462/463).**

V- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

18. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

19. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

20. No presente caso o órgão realizou, a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016 **(fls. 557/560).**

VI- PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

21. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

22. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

VII- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

23. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

24. Nos termos do art. 21 da IN n. 05/2017-SEGES/MPDG, tal documento devendo conter os seguintes elementos:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se para o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) previsão de dados em que deve ser iniciado a prestação dos serviços;

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que vai elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual pode participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art.

25. Haveria falha no procedimento de deflagração do início da fase interna da licitação, porquanto a ausência do Documento de Formalização da Demanda, além de ser obrigatório exigido pela SEGES/MP n. 05, é o meio pelo qual se definir o gerenciamento das fases de mais desarmes até sua conclusão com a celebração do contrato de prestação dos serviços, o que não é o caso. Entretanto, é imprescindível a elaboração do referido documento por parte do setor competente, a saber: do setor a quem compete gerir e utilizar os recursos que serão licitados. Concorra ao órgão instruir o processo com

referido documento, atentando a presença dos requisitos acima discriminados, devidamente adaptados ao objeto do certame, que é aquisição.

26. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos representados através dos documentos, de requisições, constantes de **fls. 24/31,** razão pela qual não se apresenta qualquer objeção.

VIII - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

○ Necessidade da Contratação

27. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

28. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a escorreita preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

29. Como ressabido, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

30. Nesse prumo, vale suscitar interessante jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

> Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)
>
> Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Substituto Weder de Oliveira).

31. Adotando-se o instrumento, pela nova sistemática, a justificativa da contratação deverá ser inserida como parte dos Estudos Preliminares, ao invés de compor documento autônomo do processo.

32. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

33. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

34. No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão **(item 2 do ETP)**.

○ Requisitos da Contratação

35. O Item 3.3 do Anexo III da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017, elucida os requisitos da contratação nos seguintes termos, no que couber:

- Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- Incluir, se, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da possível contratada;
- Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão, se for o caso;
- Identificar a necessidade de a contratação promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- Elaborar quadro identificado como soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que aos requisitos atendem especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

36. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando,

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 504
ASSINATURA

ainda, sobre a natureza do contrato e duração de sua, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir à necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação, a fim de promover a devida transição contratual. Portanto, não se vislumbra falha na exposição dos motivos determinantes da contratação, ressalvando-se que tais requisitos são essencialmente de natureza técnica, sobre os que competem a esta Consultoria apenas orientar para que exista congruência na motivação fática, além do atendimento às normas pertinentes.

37. Competir, ainda, alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permite a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outra.

38. Verifica-se que o órgão abordou, este tópico **(item 4).**

- **Estimativa das Quantidades**

39. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

40. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

41. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

42. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

> (...)
> 9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:
> 9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

43. As estimativas e as razões das quantidades a serem contratadas estão previstas **no item 7 do ETP e na justificativa de fls.402/426.**

- **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

44. A Administração deveria, ainda, considerar se existem contratações outras que dependem ou se relacionem com o objeto a ser licitado, considerando se existem cronogramas de execução que dependem da conclusão de etapas consideradas em outros contratos. Tais situações são bem características de contratos de engenharia, onde a contratação da obra/serviço é vinculada ao contrato de fiscalização. Em todo caso, o órgão deve avaliar se existe uma interdependência ou não e considerar as peculiaridades decorrentes dessa interdependência na contratação.

45. Há declaração da inexistência de contratações corretadas e/ou interdependentes **(item 10).**

- **Parcelamento do Objeto**

46. Via de regra, como contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

47. Neste sentido é também a Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017, o qual esclarece em seu Anexo VIII, que "*o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto para divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que não se desagradou de capacidade para a execução da totalidade do objeto, pode fazer-lo com a ou itens unidades autônomas*" (item 3.8, "a").

48. De outro lado, a própria Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017 é clara ao estabelecer a necessidade de que a autoridade, no planejamento da contratação, justifique o parcelamento ou não da solução (artigo 24, VIII).

49. O método utilizado na avaliação da divisibilidade será documentado nos estudos preliminares, e deverá levar em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, "b" do Anexo III do IN MPDG nº 05, de 2017).

50. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilidade maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumida, mais vantagem para a Administração.

51. Se não for possível para o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto.

52. Sobre o tema, o mestre Marçal bem aborda a questão (17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440):

> *"Mas a adoção do fracionamento depende da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.*
>
> *4.1.3) O requisito de natureza técnica*
>
> *Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não para viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um objeto certo, fragmentando-o, em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor, etc. Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruído através do fracionamento. 4.1.4.) O requisito de natureza econômica*
>
> *Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar como contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.*
>
> *Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares."*

Sublinhe-se, ademais, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nas editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objeto cujo seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que , embora não despondo de capacidade para a execução , fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, pode fazer lo com relação aos itens ou autônomos unidades, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

53. À luz dessas considerações, concorra à área técnica ponderar e adote o modo de contratação que seja mais vantajoso para a Administração, seja no que diz respeito à conveniência administrativa, à necessidade técnica e à economia de escala, ciente de que a regra geral da divisibilidade do objeto deveria ser objeto de motivação, em que são apresentados os motivos determinantes da escolha.

54. Diante dessas considerações, forçoso concluir que, sendo divisível o objeto, a contratação conjunta apenas restará autorizada se a Administração demonstra que tem por fundamento a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento, pois, caso contrário, deve proceder-se à divisão do objeto. A justificativa para a viabilidade do parcelamento do objeto encontra-se no **item 9** dos Estudos Técnicos Preliminares.

- **Declaração de Viabilidade da contratação**

55. Consta a declaração de viabilidade e justificativa no **item 15 do ETP.**

- **DESIGNAÇÃO FORMAL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

56. Ainda à luz da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017, a contratação pública é precedida do planejamento da contratação sob a responsabilidade do setor de licitações, cuja tarefa compreende inicial a designação formal dos servidores que se tornou responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e da Termo de Referência, porquanto a realização dos estudos técnicos pertinentes à elaboração de documentos é o que se compreende como o Planejamento da Contratação. art. 19, I, art. 20, art. 21, III e art. 30, §2º).

57. Portanto, há necessidade de designação formal da mencionada equipe com a indicação clara das atribuições pertinentes. Essa tarefa é responsabilidade da Autoridade Competente do Setor de Licitações, cuja definição se encontra no Anexo I da referida Instrução Normativa, *em verbis*:

> **ANEXO I - DEFINIÇÕES**
>
> I - AUTORIDADE COMPETENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: A referida autoridade, para fins do disposto nesta Instrução Normativa, é aquela que possui poder de decisão indicada na lei ou regimento interno do órgão ou entidade como responsável pelas licitações, contratos, ou ordenação de despesas, podendo haver mais de uma designação a depender do

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 568
ASSINATURA

regimento.

58. Como consequência lógica das atribuições a ser assumidas, a norma ainda demanda que os integrantes reúnam "as competências necessárias à execução completa das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros" (art. 22, §1º). Demais disso, os componentes devem ter ciência expressa da indicação das respectivas atribuições antes de serem formalmente designados (art. 22, §2º).

59. Muito embora o art. 22, *caput*, da Instrução Normativa diga que "... a autoridade competente do setor de licitações *pode ser necessário, indicar* servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação...", compreende-se que a faculdade normativa não dispensa a participação de uma equipe própria de planejamento, embora possa dispensar a designação dos membros para uma licitação específica. Isso porque, a estrutura interna do órgão pode prever a existência de equipes permanentes de planejamento ou de setores específicos para as atribuições correspondentes. Também é possível que normativos internos disciplinam a atuação das equipes de planejamento, como permite o art. 23 da IN.

60. Em todo caso, porém, o processo deve ser instruído ou com a designação formal para a licitação específica, ou com a situação ensejadora da dispensa da designação para o caso concreto. Nesse último caso, o ato normativo interno que distribui as competências pertinentes deverá compor o processo administrativo licitatório.

61. No caso específico dos autos, constam os documentos pertinentes à designação da equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 22, da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017 . Adverte-se ao órgão que os integrantes da equipe deverão deter as competências necessárias ao desenvolvimento da fase interna da licitação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, como destacado acima.

62. Verificamos que, dos autos constam, a indicação formal da Equipe de Planejamento da Contratação **(fls.14/20).**

- **MAPA DE RISCOS**

63. De acordo com o Anexo I da IN SEGES/MP n. 05, de 2017, o Mapa de Riscos é o documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

64. A partir da leitura do art. 26 da Instrução Normativa, depreende-se que o Mapa de Riscos é um documento dinâmico, o qual é destinado a retratar as possíveis vicissitudes que podem ocorrer durante as fases de Planejamento da Contratação, como na fase de execução e gestão do contrato. Por essa razão, a norma prevê a atualização do documento diante de circunstâncias relevantes que possam afetar não apenas o processo licitatório, mas também a esperada prestação das atividades por parte da empresa contratada.

65. Observa-se, assim, que a Administração tem a obrigação de procurar supervenientes e planejar medidas mitigadoras dos riscos a que está sujeita qualquer contratação. Portanto, não são suficientes previsões genéricas e dissociadas da realidade da administração contratante, do local da prestação dos serviços e das peculiaridades da atividade que será prestada, muito embora se reconheçam que existem riscos que são pertinentes à ampla maioria dos procedimentos, tais como a possibilidade de atraso na contratação, a possibilidade de licitação não-descartada/deserta, ou mesmo a superveniência de inexequível a prestabilidade da prestação.

66. Na fase da gestão do contrato, por outro lado, são comuns como falhas de interrupção e atraso na prestação dos serviços. Destarte, o gerenciamento dos riscos compreendem, no mínimo, o detalhamento de cada uma das vicissitudes mencionadas, indicando, por exemplo, os possíveis casos de interrupção, suas consequências, o grau de comprometimento dos serviços, como medidas preventivas e reparadoras, além da indicação dos responsáveis pelas respectivas ações.

67. Em se tratando de documento essencialmente técnico, não cabe a esta Consultoria tecer maiores considerações sobre o mérito do conteúdo do documento, mas nos compete recomendar sua elaboração e juntada.

68. Consta do Mapa de Gerenciamento de Riscos ás **fls. 21/23.**

- **DA ADJUDICAÇÃO POR ITENS**

69. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

> Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.
>
> 4.1.3) O requisito de natureza técnica
>
> Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.
>
> 4.1.4.) O requisito de natureza econômica
>
> Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o

aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

70. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247:**

> ***Súmula 247 do TCU*** *- É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

71. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

72. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

73. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

74. No caso em análise, o edital indica que a adjudicação será por itens, opção que atende as recomendações do Tribunal de Contas da União.

- **Indicação da marca/fabricante**

75. Quanto a eventual indicação de marca/fabricante, cabe salientar que, a princípio, a lei veda a preferência por marca – art. 15, §7º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a própria lei, em seu art. 7º, parágrafo 5º admite a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, desde que tecnicamente justificável, o que também é sustentado pela doutrina.

76. Conforme magistério de Marçal Justen Filho:

> "Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. Enfim, a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, mas se admite a indicação da marca como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido." (op.cit., pág. 577).

77. A justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

78. Desta forma, a proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

79. Por outro lado, consoante diretrizes do TCU (nesse particular, os Acórdãos TCU nº 2.300/2007-Plenário e 1.344/2009-2ª Câmara são esclarecedores), também é admissível a indicação de marca/fabricante, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

80. Súmula 270 do TCU:

> "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação."

81. Em razão do exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:

> a) Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 569
ASSINATURA

a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;

b) Quando necessária como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade".

82. No caso em tela, não houve indicação de marca no certame, mas a indicação de produtos similares de marca de referência e/ou exclusivos dos materiais **(fls. 524/525).**

IX -DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

83. O edital adotou modelagem **exclusivas para ME/EPP para aqueles itens com valores iguais ou inferiores a R$80.000,00 e para os demais, para ampla participação (item 4.1.2 do Edital).**

84. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção desses certames, de competitividade restrita.

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
>
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

85. Regulamentando o tema, o Decreto federal nº 8.538/2015 definiu as condições determinadas pelo legislador:

> **Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6 º ao art. 8º quando:**
>
> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública **OU** representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
>
> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou
>
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
>
> Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:
>
> I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
>
> II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

86. Neste prumo, o regulamento definiu diversas situações que justificam a não realização das licitações diferenciadas.

87. Na hipótese em análise, o órgão optou por adotar as regras de licitação hibrida, o que está acobertado pelas supracitadas alterações da LC 123/2006, sendo legítima a opção adotada, nos termos do item 4.1.2 do Edital.

X- ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

88. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

89. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

> Art. 3º (...)
>
> § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

90. Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

91. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

92. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> (...)
>
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

93. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

94. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que "os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

95. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão **(item 4 do TR e declaração de fls.63).**

96. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

97. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

XI- DA ADOÇÃO DO SRP

98. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

99. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

100. Temos a opinião, inclusive, que tais hipóteses são exemplificativas, sendo admissível a utilização do SRP em outras situações, mesmo não descritas pelo Decreto. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

101. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo

CAPITANIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 570
ASSINATURA

contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

102. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário).

103. Além do mais o órgão deve registrar e divulgar os itens a ser licitados através da Intenção de Registro de Preços, operacionalizado pelo módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 7.892/13, cite-se:

> Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverla ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a ser licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e das atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.
>
> § 1º A divulgação da intenção de registro de preços pode ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada. § 1º A divulgação da intenção de registro de preços pode ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> § 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.
>
> § 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> I - estabelecer, quando para o caso, o número máximo de participantes no IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação do IRP. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> § 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> § 5º Para receber informações a respeito dos IRPs disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, os órgãos e entidades integrantes do SISG cadastrar seão no módulo IRP e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
>
> § 6º É facultado aos órgãos e entidades integrantes do SISG, antes de iniciar um processo licitatório, consultar como IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

104. Assim, de acordo com o art.4º do citado decreto, o assessorado deve juntar aos autos a comprovação de que o órgão licitante realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, operacionalizado pelo módulo do Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG **ou** a sua dispensa motivada devidamente motivada, consoante disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo.

105. Não houve a divulgação da IRP **(fl.619)**, bem como, ausente manifestações de participantes interessados.

106. Por outro lado, o art. 4º do Decreto n° 7.892, de 2013 regulamenta o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, onde está determinado o registro e divulgação dos itens a ser licitados no Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet).

107. O órgão gerenciador do registro de preços é que será responsável pela licitação e deve realizar a consolidação acerca da estimativa individual e total do consumo e dos valores licitados (por item e total da licitação).

108. O procedimento é regulamentado nos artigos 4º e 5º do Decreto n° 7.892, de 2013, cumprindo ressaltar que a divulgação da intenção de registro de preços podem ser dispensados, de forma justificada pelo órgão gerenciador, se for o caso. (art. 4º, §1º).

XII- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

109. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

110. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da

> impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
>
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

111. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

112. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

113. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

114. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

115. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

116. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
>
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

117. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

118. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

119. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

120. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

121. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
>
> b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
>
> c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

122. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAC
FOLHA: 521
ASSINATURA
HORA

123. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no Estudo Técnico Preliminar. Entretanto, em face a utilização do Termo de Referência desatualizado, não consta esta determinação constante no Termo de Referência - atualização Julho/2021 **(item 5 do TR).**

XIII- ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

124. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

125. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

◦ Autorização para abertura da licitação

126. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida **(fl. 620).**

◦ Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

127. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

> Art. 50 ...
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

128. No caso em exame, o Termo de Referência consta como aprovado no processo **(fls.453).**

◦ Pesquisa de Preço

129. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

130. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

> Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
> (...)
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

131. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> (...)
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
> (...)
> 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
>
> Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> (...)
> III - planilha estimativa de despesa;

132. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (grifo nosso)

133. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

134. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

135. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

136. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

> "A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.
>
> A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade". ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

137. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
>
> (...)
>
> V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

138. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

139. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na "pesquisa de preços" para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu "parâmetros" específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
>
> IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAC
FOLHA: 572
ASSINATURA

antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

140. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

141. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

> Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

142. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços **(fls.80/356)**.Constam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

143. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

144. Consta dos autos o Mapa Comparativo de Preços às **fls. 357/372.**

- **Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável**

145. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

> Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
>
> § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
>
> § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
>
> § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

146. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

147. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

148. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, "antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública" (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidriggininpublicprocurement.htm. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

149. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

150. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

151. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

152. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

153. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação consta do Termo de Referência não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

- **Previsão de recursos orçamentários**

154. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

155. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

156. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

157. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

158. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

159. Note-se que a previsão de recursos orçamentários não necessita ser exigido no momento, por trata-se de Registro de Preços. Confira-se as Orientações Normativas da CJU/MG e do AGU:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2009: LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MOMENTO DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA. Para a realização de licitação que visa à formação da ata de registro de preços não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária. Todavia, por ocasião da futura contratação, torna-se imprescindível a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente, antes da assinatura do contrato firmado com base na ata já existente, na forma do art. 11 do Decreto 3931/2001 Referências: Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-1420-2008-FACS; Pareceres AGU/CGU/NAJ/MG nº: 1258/2007; 0306/2008; 0487/2008; 0697/2008 e 0899/2008 Acórdão nº 1279/2008 ¿ Plenário do TCU Art. 11 do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001."

160. Consta dos autos indicativo prévio orçamentário e declaração de responsabilidade fiscal**(fls.461).**

- **Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio**

161. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

162. Consta a designação **(fls. 473).**

- **Minuta do Edital e Anexos**

163. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

164. Nesse aspecto, não existe ressalva a se fazer, visto que, os documentos essenciais se encontram nos autos.

XIV- ANÁLISE DAS MINUTAS

- **Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos**

165. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do

POLÍCIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAS
FOLHA: 523
ASSINATURA

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

> Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

> Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> § 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

166. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

167. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

168. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

169. Consta dos autos indicativo de adoção das minutas padronizadas da AGU, bem como de alterações ou modificação, para adequar ao objeto licitado. Sem objeção, quanto a estas modificações

170. **Verificamos que as minutas modelos adotadas pelo órgão estão atualizadas. entretanto, há necessidade de colocar em ordem cronológica o Termo de Referencia;**

- **Termo de Referência**

171. O termo de referência é o "documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

172. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

173. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes. Há necessidade ordená-lo na ordem cronológica.

- **Edital**

174. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

175. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consulente deverá utilizar as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, assim tornará desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

176. **Recomenda-se** a exclusão do item 1.4 e 4.3 e subitem do Edital. Tais itens deverao constar, apenas no Terrmo de Referencia ou no seu apendice.

- **Da Ata de Registro de Preços**

177. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

178. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo **(fls. 547/550).**

- **Minuta de Contrato ou <u>Instrumento Substitutivo</u>**

179. Quanto à minuta de contrato ou documento equivalente, como nota de empenho de despesa ou autorização de compra, deve-se observar o que dispõe o art. 62 da Lei de Licitações:

> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. **§ 1o A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da**

licitação.

§ 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§3oAplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I-aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§4oÉ dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

180. Acerca do artigo 55 da Lei 8666/93, nem todas as cláusulas são vistas como imediatamente obrigatórias. De acordo com Marçal Justen Filho (2005. p. 497-498):

> O texto do caput do art. 55 induz à necessidade de que todo contrato administrativo contenha as cláusulas enumeradas nos diversos incisos. Porém, nem todas as hipóteses dos diversos incisos são realmente obrigatórias. Ou seja, a ausência de algumas delas descaracteriza um contrato administrativo, e acarreta a nulidade da avença. Quanto a outras cláusulas, sua presença é desejável, mas não obrigatória. São obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incs. I, II, III, IV e VII. As demais ou são dispensáveis (porque sua ausência não impede a incidência de princípios e regras legais) ou são facultativas, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato.
>
> Mais ainda, determinadas cláusulas são inerentes ao contrato administrativo em sentido estrito. Assim, a ausência de sua previsão não importa possibilidade de aplicação das competências correspondentes. Essa conclusão extrai-se dos termos do art. 58 (...).

181. Assim, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

> I- o objeto e seus elementos característicos;
>
> II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> IV- os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação ede recebimento definitivo, conforme o caso
>
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
>
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

182. Nos termos do item 17 do Edital, a autoridade assessorada irá formalizar, após a homologação da licitação Termo de Contrato ou instrumento equivalente.Há necessidade da juntada aos autos do instrumento que será formalizado - **Recomenda-se**

XV- DA PUBLICIDADE DO CERTAME E DO PRAZO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

183. Nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, bem como a divulgação da íntegra do edital no endereço eletrônico "www.comprasgovernamentais.gov.br" e no sítio eletrônico do órgão promotor do pregão.

184. Outrossim, o aviso do edital deverá conter a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização – cf. art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Nesse passo, **recomenda-se** ao órgão verificar cautelosamente se a expressão posta para descrição do objeto, no aviso de edital será suficiente para abranger a totalidade dos itens licitados; a descrição deve ser capaz de garantir efetividade à divulgação do certame, regularidade procedimental e plena competitividade. A descrição deve ser suficiente para que os interessados possam alcançar amplitude do objeto, o que deve restar deforma clara no edital, seus anexos e, por consequência, na publicação e divulgação do Pregão.

185. **Recomenda-se**, ainda, ao pregoeiro que cuide para que o prazo entre a data de publicação do aviso de licitação e o prazo final estabelecido para a apresentação de propostas e credenciamento seja de no mínimo oito dia súteis, logo, a abertura da sessão pública deverá ocorrer, no mínimo, no nono dia útil.

186. Ademais, modificações no edital deverão ser divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 574
ASSINATURA

XVI - DA CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO

a) Do instrumento contratual

187. Compulsando os autos verifica-se que o objeto da licitação é a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), condicionada à cessão, em regime de comodato, de equipamentos para atender às necessidades do Hospital Militar de Recife.

188. Vejamos o disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93, *in verbis:*

> *Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*
> *(...)*
> *§ 4ºÉ dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.*
> *(sem grifos no original)*

189. A disponibilização de equipamentos em comodato traduz uma obrigação futura atrelada à aquisição, o que implica necessariamente na confecção de um instrumento de comodato ou de contrato, sendo que, neste último, deverão estar previstas as regras e obrigações inerentes ao comodato.

190. Neste sentido, verifica-se que a Administração juntou aos autos a minuta do contrato de comodato, em que estão previstas todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei 8.666/93.

b) Da vantajosidade do comodato - Jurisprudência do TCU

191. Aproveita-se o ensejo para abordar o entendimento que há muito vem sendo sustentado pelo TCU, no que concerne à aquisição de insumos atrelada à cessão de equipamentos, em regime de comodato.

192. Sobre o tema, cabe citar trecho do **PARECER n. 1044/2019/CJU-RS/CGU/AGU**(NUP 00401.000244/2019-98):

> **"(...)**
> **I.3. Entendimento jurisprudencial: exigência de estudo prévio demonstrando a vantagem do comodato frente a outras opções, como prévia locação ou compra dos equipamentos**

193. Colhem-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

> *"Os Ministros do Tribunal de Contas da União (...) ACORDAM em (...) expedir as seguintes determinações (...) 1.5. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Amapá que: (...) 1.5.4. não inclua nos objetos de suas licitações e/ou contratações a concessão de equipamentos em regime de comodato, máxime quando se tratar de equipamentos de elevado valor, devendo realizar a locação ou compra dos equipamentos, preferencialmente, antes da licitação para fornecimento dos insumos, os quais deverão ser compatíveis com os equipamentos comprados/alugados, ampliando a concorrência e estabelecendo custos unitários de todos os itens envolvidos na contratação, conforme preceitua o* caput *do artigo 3° c/c com o artigo 7, § 2°, inciso II, da Lei n° 8.666/93;"* (TC-019.353/2008-0, ACÓRDÃO Nº 2981/2009 - TCU - Plenário).

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.2 recomendar à Universidade Federal de Rio Grande FURG E ao Hospital Universitário que realizem, tão logo atingido o prazo contratual limite dos contratos de comodato de equipamentos [60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993], certame licitatório para a locação dos equipamentos com fornecimento de materiais;"* (TC 045.139/2012-1, ACÓRDÃO Nº 544/2014 – TCU – Plenário, rel. Min. José Jorge, j. 12/3/2014).

194. No relatório desse acórdão, esclarece-se o seguinte:

> *"Os esclarecimentos são satisfatórios. Ademais, o comodato de diversos equipamentos, com a consequente aquisição de descartáveis do fornecedor exclusivo, tem sido a prática de diversos Hospitais públicos. Ou seja, essa tem sido a prática do mercado. Por exemplo, até recentemente (3-4 anos atrás), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - também efetuava contratos de comodato de equipamentos para realização de exames, passando, desde então, a efetuar licitação para locação de equipamentos com aquisição de insumos.*
> *3.7.8 - Conclusão da equipe:*
> *A solução para a falta de concorrência para escolha dos equipamentos deve contemplar, de um lado, a atenção aos usuários do HU-FURG, que não podem ficar desassistidos, e, por outro, a necessidade de a Administração adquirir ou locar os equipamentos conforme a*

legislação e da forma mais econômica possível. Deve ser apontado que o dito comodato de equipamentos não é gratuito, pois está vinculado à obrigação de o Hospital adquirir exclusivamente do fornecedor do equipamento os materiais descartáveis para seu funcionamento e esses materiais incluem em seus custos parcela não discriminada referente à própria locação do equipamento, o que acaba por elevar os custos desses insumos. Como muitas vezes o quantitativo de consumíveis é incerto, o fornecedor inclui essa variável nos custos dos materiais, perdendo-se a noção do real valor do equipamento e dos materiais nele empregados. Outra questão refere-se à tributação. A locação está sujeita ao imposto sobre serviços (ISS), de alíquota bem menor do que a incidente sobre a aquisição dos materiais, sujeitos ao imposto sobre a circulação (ICMS). Assim, a parcela do valor da locação inserida no custo dos materiais fica onerada por uma alíquota de imposto que eleva mais ainda o custo dos materiais.

Para evitar essas cobranças e discriminar os valores de locação e materiais, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - realiza licitação para locação de equipamentos com aquisição de insumos, o que aumenta a transparência dos custos das transações e tende a baratear os insumos empregados nos equipamentos.

Assim, será proposto ao HU-FURG que, na medida do vencimento do prazo contratual limite - 60 meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993 -, procure realizar certame licitatório para a locação dos equipamentos com fornecimento de materiais."

"Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, (...) sem prejuízo de dar ciência da seguinte impropriedade, de acordo com o parecer da Secex/PE: (...) 1.7. Ciência: 1.7.1. ao Hospital Militar de Área do Recife sobre a ausência de motivação no Pregão Eletrônico 04/2018 para a escolha de contratação de empresa por meio do fornecimento de insumos e materiais juntamente com cessão de equipamentos em regime de comodato, mediante esclarecimentos, justificativas e/ou estudos técnicos de custo-benefício comprobatórios de que a estratégia eleita é a mais vantajosa para a Administração, o que afronta o previsto no art. 2º da Lei Federal 9.784/1999 e na jurisprudência do TCU (Acórdão 2.826/2014 – Plenário), com vistas à adoção de providências internas que evitem a recorrência da falha." (TC-012.228/2018-4, ACÓRDÃO Nº 4815/2018 - TCU - 2ª Câmara, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"Considerando que o Hospital Nossa Senhora da Conceição Ltda. (HNSC) demonstrou ter realizado estudos prévios que motivaram tecnicamente a opção, no objeto do Pregão 498/2017, pela cessão em comodato de equipamentos (Vitreófago e Facoemulsificador) associada ao fornecimento de insumos para procedimentos cirúrgicos oftalmológicos;

Considerando que, de acordo com os elementos constantes dos autos e o exame realizado pela unidade instrutora, esse modelo de aquisição é comum em licitações similares realizadas por unidades hospitalares;

Considerando que a unidade jurisdicionada demonstrou ter realizado pesquisa prévia de preços de mercado com vistas a verificar possível vantagem da aquisição ou locação dos referidos equipamentos antes de optar pelo regime de comodato;

Considerando que, conforme a Lei 8.666/1993 e a Súmula 247 do TCU, a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações não é uma regra absoluta, tendo ficado demonstrado que a especificidade dos insumos, no caso concreto, por razões técnicas de compatibilidade com um determinado modelo de equipamento a ser utilizado, justificou seu agrupamento em lotes;

Considerando que o Pregão 498/2017, objeto desta representação, resultou fracassado por preço excessivo, conforme justificativa da pregoeira no processo licitatório;

Considerando que as alegações e documentos juntados aos autos não demonstram configuração de infração a norma legal, tampouco malversação de recursos públicos ou dano ao erário aptos a clamar pela atuação do TCU;

Considerando, finalmente, que a ausência do fumus boni iuris conduz à impossibilidade de adoção de medida cautelar;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 235 c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, todos do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, por preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, considerá-la improcedente; indeferir, por consequência, a medida cautelar pleiteada, e em dar ciência desta deliberação à unidade jurisdicionada e à representante, junto com a instrução (peça 16), de acordo com os pareceres emitidos nos autos." (TC-002.473/2018-6, ACÓRDÃO Nº 6230/2018 - TCU - 1ª Câmara, rel. Min. Bruno Dantas).

"Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, nestes autos de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - Filial da Ebserh (HC-UFMG/Ebserh), relacionadas ao Pregão Eletrônico 2/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar e instrumentais cirúrgicos com cessão de equipamento em regime de comodato;

Considerando que, no despacho peça 29, determinei a realização de diligência junto ao HC-UFMG/Ebserh, para que apresentasse "estudos técnicos e de custo-benefício que evidenciem que o fornecimento dos itens 8, 9, 10, do Grupo I, e demais itens 4 e 5, condicionado ao fornecimento de equipamentos em regime de comodato, previsto no Pregão Eletrônico 2/2017, representa a alternativa mais econômica e eficiente de obter os equipamentos, os materiais médico-hospitalares e os instrumentos pretendidos, estudos esses que considerem outras alternativas, tais quais: aquisição direta dos equipamentos seguida da aquisição dos materiais e instrumentais; locação de equipamentos seguida da

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE REGIÃO - SALC
FOLHA: 95
ASSINATURA

aquisição de materiais e instrumentais; e locação dos equipamentos com fornecimento de materiais e instrumentais";

Considerando que, em atendimento à diligência, o HC-UFMG/Ebserh apresentou estudo comparativo entre as três hipóteses de contratação, levando em conta os quantitativos do Pregão Eletrônico 002/2017, no qual registra que não há disponibilidade do equipamento pretendido para locação, bem assim que o comodato é a alternativa mais econômica para a Administração;

Considerando que o HC-UFMG/Ebserh somente providenciou justificativas para a solução adotada e o comparativo de preços em decorrência do questionamento deste Tribunal, em momento posterior ao lançamento do edital, em vez de previamente, conforme determina o art. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como no art. 40, § 2º, II, c/c o art. 43, IV, da Lei 8.666/1993;

Considerando ser prática usual do HC/UFMG não realizar orçamento prévio e detalhado para a fixação do preço base da licitação e nem proceder a adequada justificativa técnica para adoção do regime de comodato nas suas aquisições;

Considerando a necessidade de que conste do processo licitatório a pesquisa de mercado utilizada para cálculo do orçamento prévio detalhado, contendo os custos de todos os itens que se pretende adquirir, para serem utilizados como parâmetro para avaliação das propostas apresentadas (Acórdão 1.489/2012-1ª Câmara, entre outros);

Considerando o cancelamento dos itens questionados, para a revisão das condições editalícias, procedido por iniciativa do próprio HC-UFMG/Ebserh;

Considerando que, com o cancelamento dos itens da licitação questionados, houve perda de objeto da representação e, por consequência, da medida cautelar pleiteada;

Considerando o parecer da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex/MG), no sentido da perda do objeto da representação e da cautelar, com determinação ao HC-UFMG/Ebserh, "para que promova estudos prévios à licitação, em especial com orçamento prévio detalhado, que justifique a adoção de eventual prática de exigência de fornecimento de bens, cumulada com a prática de cessão de equipamentos, em regime de comodato, pelo eventual licitante vencedor (...)";

Considerando que a aquisição, por hospitais universitários administrados pela Ebserh, de suprimentos associada à cessão de equipamento em comodato constitui o objeto do TC 024.219/2018-5;

Considerando que, ainda que esta Corte, no aludido TC 024.219/2018-5, possa concluir pela necessidade de determinações suplementares, para conformar à legislação as aquisições de suprimentos associadas à cessão de equipamentos em regime de comodato, subsistirá a necessidade de pesquisa de mercado de todos os itens fornecidos, inclusive dos cedidos em comodato, para elaboração do orçamento prévio detalhado, avaliação das propostas e justificativa da solução adotada.

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, II, e 43, I, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, 237, parágrafo único, e 250 do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la prejudicada, fazer a seguinte determinação e determinar o arquivamento, dando ciência ao representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

(...)

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. determinar ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/Ebserh), que promova adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação, quando for realizar aquisição de bens, associada à cessão de equipamentos, em regime de comodato ou sob qualquer modalidade não convencional, em especial quanto aos custos envolvidos nas alternativas de contratação, pelo HC-UFMG/Ebserh, em conformidade com os arts. 3º, caput, § 1º, I, 15, III, 40, § 2º, II, e 43, IV, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 3º, III, da Lei 10.520/2002, e também com o entendimento firmado no Acórdão 2.441/2017-Plenário, Relator Min. Aroldo Cedraz; e

1.7.2. determinar à Secex/MG que extraia cópias desta deliberação, da instrução peça 38 e dos documentos peça 35, p. 1-5, para que sejam juntados ao TC 024.219/2018-5, de minha Relatoria, e utilizados como subsídio ao exame das questões que constituem objeto daqueles autos." (TC-009.892/2018-4 (REPRESENTAÇÃO), ACÓRDÃO Nº 12364/2018 - TCU - 1ª Câmara, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).

195. A rigor, esses entendimentos divergem um tanto entre si, sendo que alguns parecem simplesmente não autorizar o comodato de equipamentos. Entretanto, uma análise global revela que o TCU exige, isso sim, estudos comparando as diferentes opções. Isso se verifica no mais recente acórdão encontrado sobre o tema:

"Considerando que os presentes autos tratam de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Mediphacos Indústrias Médicas S/A sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 671/2018 promovido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA sob o valor estimado de R$ 913.780,80 para o fornecimento de lentes intraoculares e insumos, com a cessão gratuita (comodato) de uso de dois equipamentos;

(...)

Considerando que, em sintonia com a jurisprudência do TCU, a utilização do comodato não seria, de ***per si****, irregular ou antieconômica, devendo ser demonstrado pelo órgão licitante por meio de adequada fundamentação baseada em estudos prévios à licitação e, especial, por meio da evidenciação do custo-benefício para as opções de contratação, demonstrando*

que a estratégia eleita seria a mais vantajosa para a administração pública;
Considerando que, no presente caso concreto, após as ponderações, as pesquisas de preços e a análise global de custos, restou tecnicamente assinalado que a solução mais adequada e econômica para a administração pública seria, sim, o comodato;
(...)
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso VII e parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução n.º 246, de 2011, em conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la improcedente, diante dos elementos de convicção até aqui obtidos pelo TCU, dando por prejudicado o pedido de cautelar suspensiva formulado pela ora representante, e prolatar as determinações abaixo indicadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: (...)" (REPR 003.856/2019-4, Acórdão de Relação nº 2333/2019 - 2ª Câmara, rel. Min. André de Carvalho, j. 02.04.2019)."

196. Percebe-se, pois, que o TCU admite a sistemática de comodato conjugado à aquisição de insumos quando há estudos prévios, com pesquisa de preços comparando os custos do fornecimento com comodato com outras situações, como a prévia locação ou compra dos equipamentos.
197. Consta do autos um estudo técnico de custo-benefício nesse sentido. Justificativa de **fls.452**

XVII- CONCLUSÃO

198. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.
199. Conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os que restarão superados desde que observadas como recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos:. **13, 170, 173, 176, 182 a 186.**
200. Atendidas as recomendações, desnecessário o retorno dos autos a esta e-CJU/Aquisições.
201. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

HUMBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583016737202156 e da chave de acesso 728c9549

Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO VIEIRA DA SILVA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 791868753 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): HUMBERTO VIEIRA DA SILVA. Data e Hora: 17-12-2021 11:50. Número de Série: 619785690390195137324647480O. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DIEx Nº 280-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.021769/2021-73

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 536
9
ASSINATURA

Recife, PE, 20 de dezembro de 2021.

Do Chefe da SALC
Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar
Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 04/2022- OPME TRAUMATOLOGIA III
Anexo:
PARECER_n._06153-2021-NUCJUR-E-CJU-AQUISIÇÕES-CGU-AGU

Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do **PARECER n. 06153/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica.

PR 04/2022- NUP: 64583.016737/2021-56, Registro de Preços, objetivando eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III**, para atender as necessidades do setor da Farmácia Hospitalar.

MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap
Chefe da SALC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 527
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANÁLISE DE PARECER JURÍDICO Nº
06153/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

Objeto: Aquisição de órteses, próteses, e materiais especiais, (OPME) - Traumatológia III

[FARMACIA]

184. Nesse passo, recomenda-se ao órgão verificar cautelosamente se a expressão posta para descrição do objeto, no aviso de edital será suficiente para abranger a totalidade dos itens licitados; a descrição deve ser capaz de garantir efetividade à divulgação do certame, regularidade procedimental e plena competitividade. A descrição deve ser suficiente para que os interessados possam alcançar amplitude do objeto, o que deve restar deforma clara no edital, seus anexos e, por consequência, na publicação e divulgação do Pregão.

[SALC]

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se, devidamente, formalizados. Entretanto, o Termo de Referencia de fls. 498/528 falta continuidade das peças a partir do item 9.1.1 - Recomenda-se sua juntada.das peças restantes.

170. Verificamos que as minutas modelos adotadas pelo órgão estão atualizadas. entretanto, há necessidade de colocar em ordem cronológica o Termo de Referencia;

173. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes. Há necessidade ordená-lo na ordem cronológica.

176. Recomenda-se a exclusão do item 1.4 e 4.3 e subitem do Edital. Tais itens deverao constar, apenas no Termo de Referencia ou no seu apendice.

182. Nos termos do item 17 do Edital, a autoridade assessorada irá formalizar, após a homologação da licitação, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.Há necessidade da juntada aos autos do instrumento que será formalizado - Recomenda-se.

185. Recomenda-se, ainda, ao pregoeiro que cuide para que o prazo entre a data de publicação do aviso de licitação e o prazo final estabelecido para a apresentação de propostas e credenciamento seja de no mínimo oito dias úteis, logo, a abertura da sessão pública deverá ocorrer, no mínimo, no nono dia útil.

200. Atendidas as recomendações, desnecessário o retorno dos autos a esta e-CJU/Aquisições.

201. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 528
ASSINATURA

DIEx Nº 368-Far Hosp/HMAR
EB: 64583.021996/2021-07

Recife, 22 de dezembro de 2021.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Chefe da SALC
Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - OPME TRAUMATOLOGIA III
Referência: DIEx Simplificado nº 280-SALC/OD/HMAR, de 20 DEZ 21
Anexo:
14._Estudo_Técnico_Preliminar_-_OPME_-_Trauma_e_Ortopedia_-_Atualizado

1. Em atenção ao DIEx da referência, visando atender as ressalvas apontadas no Parecer da AGU n. 06153-2021-NUCJUR-E-CJU-AQUISIÇÕES-CGU-AGU, de 17 Dez 2021, sobre o Pregão 04/2022 - OPME TRAUMATOLOGIA III, este Setor realizou os seguintes trabalhos:

1.1. Quanto aos **Itens 13 e 170** do Parecer da AGU, foram feitos os ajustes nas folhas de 498 a 528, restaurando a continuidade das peças a partir do item 9.1.1;

1.2. Quanto ao **Item 31.** do Parecer da AGU, foi acrescentado o primeiro parágrafo ao nr "2." do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a Justificativa da Contratação, em cumprimento à nova sistemática para confecção desse documento;

1.3. O novo ETP encontra-se devidamente assinado e, será entregue fisicamente à SALC;

1.4. Encaminho em anexo o novo ETP Digital; e

2. Os demais Itens apontados no Parecer da AGU dizem respeito aos trabalhos realizados pela SALC.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 579
ASSINATURA

Estudo Técnico Preliminar – .../2021

1. Informações básicas

Número do processo: 64583.016737/2021-56

2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para emprego no Serviço de Traumatologia e Ortopedia, se faz necessária, pois são essenciais para a realização dos procedimentos cirúrgicos reparativos, reconstrutivos e regenerativos inerentes a esta especialidade médica. Estes materiais de consumo são necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio. Ademais, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só os atendimentos dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos insumos utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR no último ano. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos materiais, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos insumos, a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentados por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe. Para os insumos que serão adquiridos pela primeira vez, o quantitativo foi definido quanto à perspectiva de consumo, de acordo com os responsáveis técnicos do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR.

O quantitativo requisitado expressa a necessidade da aquisição de materiais de consumo de uso constante, caracterizados como OPME. Logo, optou-se por se realizar o presente processo licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude do exato enquadramento das necessidades desta OMS nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema: bens de aquisição frequente e necessidade de entregas constantes e parceladas.

A quantidade estimada visa suprir em 100% as necessidades dos materiais de consumo, qualificados como OPME, a serem utilizados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR no ano de 2022. Os bens são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação dos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520 de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

3. Área requisitante

1. Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife 2. Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife	1. Raimundo **Carlos Silva** Souza - Major 2. Frederico Gustavo da **Luz** Ribeiro – Major

4. Descrição dos requisitos da contratação

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 580
ASSINATURA

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 8.666/93. A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Os materiais deverão ser entregues até 01 (um) dia anterior à data do procedimento cirúrgico programado no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME, localizado na Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-050. O recebimento de material no Depósito da Farmácia Hospitalar/OPME do HMAR ocorre pela manhã, das 07:30h às 11:30h, e à tarde, das 13:00h às 15:00h. Em casos de urgência/emergência, este Hospital fará a solicitação, por meio de documento oficial, para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a Contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de orçamento e nota de consignação, o material solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do *e-mail* de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à Contratada a Nota de Empenho referente ao material entregue em consignação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os insumos com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- a contratada deverá fornecer, em regime de cessão de uso, todo o equipamento de auxílio para a realização do procedimento cirúrgico proposto, ou seja, o dispositivo necessário para a utilização do material de consumo correspondente.

Com relação ao comodato solicitado, expõe-se o seguinte:

- a locação de equipamento gera maior custo para a Administração, já que será despendido um valor mensal para o seu pagamento;
- com a substituição a cada 12 (doze) meses do equipamento (prazo de vigência da Ata), os fornecedores atualizam softwares e tecnologias. Com a aquisição e considerando a alta velocidade no aprimoramento tecnológico, o equipamento logo se tornaria obsoleto;
- há ampliação da competitividade. Com a aquisição do equipamento, automaticamente ocorre uma restrição no certame, já que os insumos adquiridos deverão, obrigatoriamente, ser compatíveis com o dispositivo pertencente ao parque tecnológico do HMAR. Ademais, às vezes, os fornecedores possuem carta de exclusividade para uma determinada marca de equipamento, o que inviabilizaria o pregão eletrônico, passando o certame à inexigibilidade;
- a assistência técnica prestada no regime de comodato fica a cargo da licitante; e

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - HMAR
FOLHA: 581
ASSINATURA

- a assistência ao paciente será prestada com a utilização de dispositivos de tecnologia atualizada, proporcionando um atendimento de excelente qualidade e especificidade.

5. Levantamento de mercado

O levantamento realizado no mercado seguiu rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº 65, de 07/07/2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços (valor mediano);

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa;

III - pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso; e

IV - pesquisa direta com fornecedores.

Para todos os itens, a metodologia aplicada para o cálculo do valor médio estimado (preço de referência), para a contratação, foi a média dos valores pesquisados e cotados, de acordo com os parâmetros acima mencionados. Para a obtenção do preço de referência, foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade e razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

Ainda, quanto a metodologia:

- apenas para os itens: 241 e 242 foi realizada a pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Ademais, foram solicitados orçamentos para 11 (onze) empresas ou representantes;
- as empresas: ADN Saúde Comércio e Serviços LTDA., Bright Comércio de Materiais Médicos LTDA., Orthoserv Comércio e Serviços LTDA., PE - IMPLANTES - Comércio de Implantes Ortopédicos LTDA., SCD Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos LTDA. responderam à solicitação, conforme consta, em anexo, à pesquisa de preços;
- as demais empresas ou representantes não responderam ou não comercializam os materiais de consumo que compõem o processo licitatório;
- para os itens: 241 e 242, foram encontradas, apenas, 02 (duas) pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Além disso, após a realização da pesquisa na plataforma Painel de Preços, foi observado que, com o código CATMAT condizente e respectivo para estes insumos, foram realizadas aquisições de objetos incompatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Portanto, para os itens acima elencados, não foram encontrados valores de contratação similar vigente nem de Painel de Preços. Logo, o valor de referência foi obtido mediante o cálculo da média entre os preços pesquisados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, apenas;
- para os itens: 31, 35, 221, 222, 269, 270, 279 e 280, não foram encontradas contratações similares vigentes. Para estes, foram observadas, apenas, aquisições semelhantes em Atas já vencidas. Logo, essas foram consideradas para o cálculo do valor médio estimado. Para os itens 31 e 35, foi utilizada a Ata 09/2020 (UASG: 160020), vencida em 13/08/2021. Para os itens 221, 222, 269, 270, 279 e 280, foi utilizada a Ata 06/2020 (UASG: 160399), vencida em 03/08/2021. Ademais, durante a pesquisa de preços para os itens 221 e 222, a contratação similar correlata e respectiva, presente na Ata 06/2020, já não mais constava na plataforma Painel de Preços. Logo, foi desconsiderado o valor médio/mediano encontrado nesta ferramenta de pesquisa, pois com o código CATMAT utilizado para a aquisição similar, foram realizadas contratações, entretanto de materiais divergentes, com

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 582
ASSINATURA

características diferentes daquelas descritas para os objetos especificados em nosso Termo de Referência;

- para os itens: 63, 64, 65, 66, 70, 72, 76, 78, 88, 98, 106, 114, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 235, 236, 241, 242, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 277 e 278, não houve nenhuma cotação enviada por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta. Para estes, o preço de referência foi estabelecido mediante o cálculo da média entre os valores pesquisados na plataforma Painel de Preços e no Portal de Compras do Governo Federal (contratação similar);
- para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 172, 173, 180, 192, 193, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279 e 280, houve, apenas, 01 (uma) cotação enviada por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta, além de pesquisa obtida na plataforma Painel de Preços e a contratação similar de outro ente público;
- para os demais itens, houve, ao menos, 02 (duas) cotações enviadas por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta, além de pesquisa obtida na plataforma Painel de Preços e a contratação similar de outro ente público;
- foram desconsiderados os orçamentos disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes que apresentaram discrepância para maior ou menor (acima ou abaixo de 30%) em relação à média entre os outros valores pesquisados na plataforma Painel de Preços, no Portal de Compras do Governo Federal (aquisição similar), além das cotações com outros fornecedores. A exclusão dos valores discrepantes (excessivamente elevados) objetiva a diminuição do risco de aquisição dos objetos com sobrepreço. Já a desconsideração dos preços excessivamente baixos visa mitigar o risco de inexequibilidade do valor de referência, o que poderia causar o cancelamento de itens por ausência de proposta (item deserto);
- para os itens: 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 25, 29, 33, 37, 45, 51, 85, 86, 95, 96, 104, 105, 112, 113, 121, 122, 130, 131, 135, 138, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 174, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 200, 201, 206, 203, 208, 231, 232, 253, 254, 255, 256, 263, 264, 265 e 266, o valor obtido na plataforma Painel de Preços e utilizado no cálculo do valor máximo estimado foi o médio. A consideração desse objetiva a determinação de um preço de referência condizente com o mercado atual, além de mais competitivo, o que favorece as empresas licitantes e a administração pública. Ademais, mitiga o risco de cancelamento do item por falta de proposta (item deserto) ou por desacordo na fase de negociação (item fracassado);
- por não ter conhecimento específico sobre os itens requisitados, foi necessário solicitar o auxílio do requisitante; e
- não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Recife para o levantamento de mercado e obtenção dos preços de referência, de acordo com as demandas e necessidades desta OMS.

6. **Descrição da solução como um todo**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 583
ASSINATURA

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, no ano de 2022.

7. **Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Os quantitativos dos itens foram estimados pelo Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR, considerando não apenas toda a demanda anual (de 01/01/2020 a 31/12/2020) dos materiais de consumo necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para estabelecer o serviço supracitado como referência para a realização dos tratamentos cirúrgicos ortopédicos no âmbito da 7ª Região Militar. Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um hospital militar de área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento ou procedimento cirúrgico neste nosocômio.

8. **Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado da contratação será de R$ 7.687.962,39 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

9. **Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto da presente licitação será a seleção da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, no ano de 2022.

A licitação será dividida em lotes/grupos e itens individuais, conforme estabelecido no Termo de Referência. Ao licitante será facultada a participação em quantos itens forem do seu interesse. O critério de julgamento adotado será o de menor preço para cada item, observadas as exigências que estarão descritas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

10. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital Militar de Área de Recife, bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2022.

12. **Resultados pretendidos**

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento das normas de gestão pública, para a aquisição, pelo menor preço, e disponibilização

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 58
ASSINATURA

dos materiais de consumo, qualificados como OPME, necessários ao trabalho dos Oficiais Médicos do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do HMAR nos tratamentos cirúrgicos prestados aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para as Organizações Civis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FuSEx/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, mas também o usuário, que arcará com custos muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. **Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. **Possíveis impactos ambientais**

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na presente contratação.

15. **Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº. 40 de 22/05/2020, da SEGES/ME.

Recife, PE, 22 de Dezembro de 2021.

16. **Responsáveis**

ANDERSON DE LIMA **SALES** - 1º Tenente
Adjunto à Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

RAIMUNDO **CARLOS SILVA** SOUZA - Major
Chefe da Farmácia Hospitalar/OPME do Hospital Militar de Área de Recife

FREDERICO GUSTAVO DA **LUZ** RIBEIRO – Major
Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Militar de Área de Recife

MARIA **SANDRA** ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 585
9
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DIEx Nº 2-SALC/OD/HMAR - CIRCULAR
EB: 64583.000070/2022-51

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 4 de janeiro de 2022.

Do Chefe da SALC
Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar, Chefe da OPME
Assunto: CATMAT inativos em [illegible] revisão - PR 04/2022 - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III
Anexo:
PR042022_TR_COMPRAS_SALVAS_PARA_ANÁLISE_04012022

1. Informo-vos que o Pregão Eletrônico nº 04/2022 está com alguns códigos CATMAT's inativos no sistema e itens para revisão, impossibilitando o lançamento do referido processo licitatório, conforme relacionados abaixo:

1.1 Itens referente-se aos códigos inativos: 9, 15, 63, 64, 65, 66, 88, 98, 106, 114, 171, 191, 203, 208, 273, 274, 277 e 278;

1.2 Itens para revisão: 63, 64, 65, 66, 70, 71, 76, 77, 123, 132, 134, 137, 140, 143, 146, 148, 150 e 152.

2. Isto posto, solicito-vos verificar a possibilidade de envidar esforços para que sejam providenciados os [illegible] corretos ou o pedido de catalogação dos itens.

[illegible]OS PEREIRA ATHAYDE - Cap
Chefe da SALC

DIEx Nº 6-OPME/Far Hosp/HMAR
EB: 64583.000511/2022-14

FOLHA 586
ASSINATURA

Recife, 12 de janeiro de 2022.

Do Chefe da OPME
Ao Sr Chefe da SALC
Assunto: CATMAT revisado - PE 04/2022
Anexo:
Termo_de_referência_-_OPME_-_Traumatologia_e_Ortopedia_-_Atualizado

Em atenção ao Diex nº 2 - SALC/OD/HMAR, segue em anexo, as correções de CATMAT do PE 04/2022 - Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia III.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj
Chefe da OPME

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

M BRANCH

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 582
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)
Hospital Militar de Área de Recife

PREGÃO SRP Nº ...../2021
(Processo Administrativo n.º 64583.016737/2021-56)

PREGÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TRAUMATOLOGIA III

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Traumatologia III, incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Nº DO ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNIT. MÁX. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX. ACEITÁVEL	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	PLA PARTICIPAÇÃO	COTA RESERVADA ME/EPP

1	438050	Haste Intramedular umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso da haste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diâmetro da haste de 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160 mm – pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em 10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 5.178,78	R$ 51.787,83	X		
2	443638	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60 mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	Und.	12	20	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00	X		
SUBTOTAL LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								**R$ 75.787,83**			
3	438050	Haste Intramedular umeral, canulada, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Com pelo menos 2 orifícios proximais (1 dinâmico e 1 estático) e pelo menos 2 orifícios distais. Possibilitando o uso da haste tanto retrógrada quanto anterógrada. Diâmetro da haste de 7 a 11mm (com pelo menos 3 tamanhos). Tamanho da haste curta (140 a 160 mm – pelo menos 1 tamanho) e longa (190 a 320 mm, crescendo de 10 em 10mm). Com parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 0 a 15mm (variação de 5 a 5 mm) pelo menos. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 5.178,78	R$ 51.787,83		N (ESTEPE)	
4	443638	Parafuso bloqueado 4,0mm . Com tamanhos variando de 20 a 60 mm (variação de 2 a 2 mm), pelo menos.	Und.	12	20	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 75.787,83**			
5	443217	Miniâncoras entre 2,0 a 2,5 mm, em titânio, agulhadas e não agulhadas.	Und.	12	18	36	R$ 1.850,11	R$ 66.603,96		X	
6	386406	Equipo de irrigação, para artroscopia de punho e mão.	Und.	4	6	12	R$ 627,50	R$ 7.530,00		X	
7	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	4	6	12	R$ 581,23	R$ 6.974,70		X	
8	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes ósseas para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	4	6	12	R$ 581,23	R$ 6.974,70		X	
9	435596	Ponteira de radiofrequência.	Und.	4	6	12	R$ 2.350,83	R$ 28.210,00		X	
10	56642	Malha de tração dupla.	Und.	4	6	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00		X	
SUBTOTAL LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 128.293,36**			
11	443217	Miniâncoras entre 2,0 a 2,5 mm, em titânio, agulhadas e não agulhadas.	Und.	1	2	3	R$ 1.850,11	R$ 5.550,33			X

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 588
ASSINATURA

12	386406	Equipo de irrigação, para artroscopia de punho e mão.	Und.	1	1	1	R$ 627,50	R$ 627,50			X
13	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes moles para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	1	1	1	R$ 581,23	R$ 581,23			X
14	389098	Cânula de microdebridação ou lâmina de Shaver partes ósseas para artroscopia de punho e mão (entre 2 e 3mm).	Und.	1	1	1	R$ 581,23	R$ 581,23			X
15	435596	Ponteira de radiofrequência.	Und.	1	1	1	R$ 2.350,83	R$ 2.350,83			X
16	56642	Malha de tração dupla.	Und.	1	1	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00			X
SUBTOTAL LOTE 4 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 10.691,11**			
17	442783	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	Und.	2	3	6	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00	X		
18	436621	Parafuso cortical 2,4 mm a 3,5 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 175,00	R$ 4.200,00	X		
19	436621	Parafuso Bloqueado 2,4 mm a 3,5 mm. Em titânio para placa bloqueada.	Und.	20	30	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00	X		
SUBTOTAL LOTE 5 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								**R$ 58.200,00**			
20	442783	Placa Bloqueada Anatômica para artrodese rádio cárpica dorsal, em titânio, pré moldada de bloqueio poliaxial (ângulo variável de 15°) com 3 angulações (exemplo: reta, curva longa, curva curta).	Und.	2	3	6	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00		N (ESTEPE)	
21	436621	Parafuso cortical 2,4 mm a 3,5 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	8	12	24	R$ 175,00	R$ 4.200,00		N (ESTEPE)	
22	436621	Parafuso Bloqueado 2,4 mm a 3,5 mm. Em titânio para placa bloqueada.	Und.	20	30	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 58.200,00**			

	423132	Haste Intramedular de Fêmur, Trocantérica, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica alta, com 2 parafusos cefálicos. Possibilitando o uso de dois parafusos deslizantes ou 2 parafusos convergentes. Com duas opções de bloqueio distal, dinâmico ou estático e duas opções de modelo de haste; uma para fratura subtrocantérica e transtrocanteriana, e outra para fraturas associadas diafisárias e distais. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho da haste de 260 a 480 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00		X	
24	453982	Parafuso canulado cefálico 6,5 mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	6	10	20	R$ 1.480,00	R$ 29.600,00		X	
25	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	3	5	10	R$ 577,86	R$ 5.778,55		X	
26	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120 mm (variação de 5 em 5 mm).	Und.	12	20	40	R$ 601,25	R$ 24.050,00		X	
SUBTOTAL LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 114.428,55**			
27	423132	Haste Intramedular de Fêmur, Trocantérica, em titânio, bloqueada. Lado direito e esquerdo. Estabilidade cefálica [illegible]	Und.	1	1	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00			X
28	453982	Parafuso canulado cefálico 6,5 mm, em titânio, compatível com a haste descrita acima. Com tamanhos variando de 65 a 130 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	1	2	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00			X
29	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	1	1	R$ 577,86	R$ 577,86			X
30	402485	Parafuso de bloqueio proximal e distal, em titânio, de 5mm. Tamanhos 25 a 120 mm (variação de 5 em 5mm).	Und.	1	2	4	R$ 601,25	R$ 2.405,00			X
SUBTOTAL LOTE 8 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 11.442,86**			
31	423033	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste de 9 a 15 mm. Tamanho de 140 a 480 mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	Und.	6	10	20	R$ 5.800,00	R$ 116.000,00		X	
32	[illegible]	[illegible] Parafuso de bloqueio cortical ou condilar. De 4,5 mm [illegible] Tamanho 30 a 130 mm.	Und.	24	40	80	R$ 911,67	R$ 72.933,33		X	
33	[illegible]	[illegible] Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com [illegible] tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	6	10	20	R$ 735,83	R$ 14.716,67		X	
34	402485	Parafuso de bloqueio distal, em titânio, de 3,5 a 6,5 mm.	Und.	24	40	80	R$ 729,17	R$ 58.333,33		X	
SUBTOTAL LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 261.983,33**			

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA 89
ASSINATURA

35	423033	Haste Intramedular de Fêmur, em titânio, bloqueada. Inserção lateral anatômica. Diâmetro da haste de 9 a 15mm. Tamanho de 140 a 480 mm. Ou de melhor qualidade. Podendo realizar inserção retrógrada e anterógrada.	Und.	1	2	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00			X
36	444776	Parafuso de bloqueio em titânio ou condilar. De 4,5 mm a 6mm. Tamanho 30 a 110 mm.	Und.	2	4	8	R$ 911,67	R$ 7.293,36			X
37	440530	Parafuso de fechamento (tampão), em titânio. Com tamanhos de 5 a 15 mm (variação de 5 a 5 mm).	Und.	1	2	2	R$ 735,83	R$ 1.471,67			X
38	402485	Parafuso de bloqueio distal, em titânio, de 3,5 a 6,5 mm.	Und.	2	4	8	R$ 729,17	R$ 5.833,33			X
SUBTOTAL LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP								[illegible]			
[illegible]											
39	438047	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 08 mm a 12 mm, comprimento de 240 mm a 420 mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00		X	
40	402485	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5 mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60 mm (variação de 2 ou 2,5 mm) e de 5mm: de 26 a 100mm (variação inicial de 2 mm e tamanhos finais de até 5 mm), ou de melhor qualidade.	Und.	24	40	80	R$ 750,83	R$ 60.066,67		X	
41	440530	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15 mm. Podendo haver tamanhos maiores.	Und.	4	6	12	R$ 733,33	R$ 8.800,00		X	
SUBTOTAL LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 134.866,67			
[illegible]											
42	438047	Haste Tibial, Sólida (Não Fresada), em titânio, diâmetro de 8 mm a 12 mm, comprimento de 240 mm a 420 mm, com 03 orifícios de bloqueio proximal e 03 distais, ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00			X
43	402485	Parafusos para bloqueio da haste, diâmetro 4 e 5 mm, em titânio, comprimento 4 mm: de 20 a 60 mm (variação de 2 ou 2,5 mm) e de 5 mm: de 26 a 100 mm (variação inicial de 2 mm e tamanhos finais de até 5 mm), ou de melhor qualidade.	Und.	2	4	8	R$ 750,83	R$ 6.006,67			
44	440530	Parafuso de fechamento da haste, em titânio, nos tamanhos 0, 5, 10 e 15 mm. Podendo haver tamanhos maiores.	Und.	1	1	1	R$ 733,33	R$ 733,33			X
SUBTOTAL LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 12.240,00			
[illegible]											
45	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tíbia em titânio. Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento.	Und.	4	6	12	R$ 4.175,00	R$ 50.100,00		X	
46	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal em Titânio, lado direito e esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para reparo ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5 mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	Und.	6	8	16	R$ 1.199,75	R$ 19.196,00		X	

47	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal GANCHO em titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	Und.	2	4	8	R$ 1.199,75	R$ 9.598,00		X	
48	436621	Parafuso Cortical 3,5 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	24	40	80	R$ 175,00	R$ 14.000,00		X	
49	401676	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00		X	
50	401506	Parafuso Bloqueado 2,7 e 3,5 mm, em titânio para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	66	110	220	R$ 300,00	R$ 66.000,00		X	
SUBTOTAL LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 163.734,00			
51	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de Tíbia em titânio. Lado direito e esquerdo. Anatomia: Posterior, (3 tamanhos), Anterolateral (8 tamanhos) e Medial (em 7 tamanhos). Com Orifício Dinâmico Para Posicionamento.	Und.	1	1	1	R$ 4.175,00	R$ 4.175,00			X
52	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal em titânio, lado direito e esquerdo. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio, orifícios distais para repato ligamentar e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Perfil de parafusos 2,7 a 3,5 mm. Em 9 tamanhos (entre 3 a 15 furos).	Und.	1	1	1	R$ 1.199,75	R$ 1.199,75			X
53	435678	Placa Bloqueada Distal Anatômica (pré moldada) de fíbula distal GANCHO em titânio. Orifícios dos parafusos que permitam ângulo variável de bloqueio e orifício dinâmico para ajuste da altura da placa. Em 3 tamanhos.	Und.	1	1	1	R$ 1.199,75	R$ 1.199,75			X
54	436621	Parafuso Cortical 3,5 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	2	4	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00			X
[illegible]	[illegible]	Parafuso esponjoso 4 mm; para as placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 190,00	R$ 760,00			X
[illegible]	[illegible]	[illegible] placas descritas acima, ou de melhor qualidade.	Und.	7	11	22	R$ 300,00	R$ 6.600,00			X
SUBTOTAL LOTE 14 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 15.104,50			
57	440939	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada – com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° / 10°). De baixo perfil. Ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 5.966,67	R$ 143.200,00		X	
58	440466	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7 mm, em titânio para placa bloqueada distal de tíbia anatômica ou de melhor qualidade.	Und.	42	70	140	R$ 482,50	R$ 67.550,00		X	
59	443087	Parafuso cortical 2,4 e 2,7 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 631,67	R$ 15.160,00		X	
SUBTOTAL LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 225.910,00			
60	440939	Placa para artrodese do hallux valgo (metatarso falangeana), bloqueada – com ângulo variável (15°), anatômica, em titânio. Lado direito e esquerdo. Com 3 angulações da placa (0° / 5° / 10°). De baixo perfil. Ou [illegible]	Und.	1	2	2	R$ 5.966,67	R$ 11.933,33			X

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA 590
ASSINATURA

61	440466	Parafuso bloqueado 2,4 e 2,7 mm, em titânio para placa bloqueada distal de tíbia, autofresante ou de melhor qualidade.	Und.	4	7	14	R$ 482,50	R$ 6.755,00			
62	443087	Parafuso cortical 2,4 e 2,7 mm; ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	2	R$ 631,67	R$ 1.263,34			
SUBTOTAL LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 19.951,67**			
63	443160	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75 mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80	X		
64	443160	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80	X		
SUBTOTAL LOTE 17 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								**R$ 537,60**			
65	443160	Fresa percutânea reta de corte lateral de 65 mm a 75 mm de comprimento, com 2 ou 2,2 mm de diâmetro e com parte ativa de 5 a 20 mm com, no mínimo quatro tamanhos diferentes.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80		N (ESTEPE)	
66	443160	Fresa percutânea esférica de raspagem lateral de 65 mm de comprimento, com 2,9 a 4,5 mm de diâmetro e com parte ativa de 13 mm, pelo menos.	Und.	6	10	20	R$ 13,44	R$ 268,80		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 537,60**			
67	440488	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e póstero-lateral).	Und.	1	2	4	R$ 3.690,00	R$ 14.760,00	X		
68	449896	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0 mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120 mm.	Und.	7	12	24	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00	X		
69	440530	Parafuso cirúrgico, tampão, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana.	Und.	20	30	60	R$ 565,00	R$ 33.900,00	X		
70	442746	Fio guia para haste retrógrada tibio-talo-calcânea com ponta olivada.	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00	X		
71	442746	Fio guia para haste retrógrada tibio-talo-calcânea com ponta rosqueada.	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00	X		

	[illegible]637	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3 mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	Und.	1	2	4	R$ 56,36	R$ 225,44			
SUBTOTAL LOTE 19 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								R$ 73.685,44			
73	440488	Haste intramedular canulada, confeccionada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana, com sistema dinâmico de compressão axial, para estabilidade articular, com bloqueio em 3 planos (medial, lateral e póstero-lateral).	Und.	1	2	4	R$ 3.690,00	R$ 14.760,00		N (ESTEPE)	
74	449896	Parafuso cirúrgico cortical, de bloqueio, confeccionado em titânio, com 5,0 mm de diâmetro para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo- calcaneana, comprimentos variando entre 20 e 120 mm.	Und.	7	12	24	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00		N (ESTEPE)	
[illegible]	[illegible]	[illegible] para haste intramedular [illegible] para fusão tíbio-talo-	Und.	20	30	60	R$ 565,00	R$ 33.900,00		N (ESTEPE)	
76	442746	Fio guia para haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com ponta oliyada.	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00		N (ESTEPE)	
[illegible]	[illegible]	[illegible] haste retrógrada tíbio-talo-calcânea com [illegible]	Und.	1	2	4	R$ 100,00	R$ 400,00		N (ESTEPE)	

78	440637	Broca cirúrgica, longa, calibrada e com 4,3 mm de diâmetro, para haste intramedular canulada em titânio, retrógrada, para fusão tíbio-talo-calcaneana compatíveis com itens acima.	Und.	1	2	4	R$ 56,36	R$ 225,44		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 73.685,48			
[redacted]											
79	434799	Componente femoral anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	12	20	40	R$ 3.549,10	R$ [illegible]			
80	434808	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	12	20	40	R$ 4.451,98	R$ 178.079,20		X	
81	434821	Componente patelar.	Und.	3	5	10	R$ 950,50	R$ 9.505,00		X	
82	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	12	20	40	R$ 2.225,00	R$ 89.000,00		X	
83	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	24	40	80	R$ 526,22	R$ 42.097,20		X	
84	396063	Cimento ortopédico com antibiótico.	Und.	12	20	40	R$ 874,30	R$ 34.971,80		X	
85	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	12	20	40	R$ 1.969,07	R$ 78.762,80		X	
86	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	24	40	80	R$ 291,85	R$ 23.348,00		X	
87	443070	Lâmina de serra.	Und.	24	40	80	R$ 1.435,34	R$ 114.827,20		X	
88	477459	Kit para navegação.	Und.	12	20	40	R$ 5.100,00	R$ 204.000,00		X	
SUBTOTAL LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ [illegible]			
[redacted]											
89	434799	Componente femoral anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	1	2	2	R$ 3.549,10	R$ 7.098,20			X
90	434808	Componente base tibial com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	1	2	2	R$ 4.451,98	R$ 8.903,96			X
91	434821	Componente patelar.	Und.	1	1	1	R$ 950,50	R$ 950,50			X
92	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	1	2	2	R$ 2.225,00	R$ 4.450,00			X
93	396065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	1	2	4	R$ 526,22	R$ 2.104,86			X
94	396063	Cimento ortopédico com antibiótico.	Und.	1	2	2	R$ 874,30	R$ 1.748,59			X
95	464182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	1	2	2	R$ 1.969,07	R$ 3.938,14			X
96	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 291,85	R$ 1.167,40			X
97	443070	Lâmina de serra.	Und.	1	2	4	R$ 1.435,34	R$ 5.741,36			X
98	477459	Kit para navegação.	Und.	1	2	2	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00			X

SUBTOTAL LOTE 22 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 46.303,01**			
99	362880	Componente femoral não cimentado anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	3	5	10	R$ 3.827,00	R$ 38.270,00		X	
100	434808	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	3	5	10	R$ 4.451,98	R$ 44.519,80		X	
101	434821	Componente patelar.	Und.	1	2	5	R$ 950,50	R$ 4.752,50		X	
102	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	3	5	10	R$ 2.225,00	R$ 22.250,00		X	
103	360065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	6	10	20	R$ 526,22	R$ 10.524,30		X	
104	364182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	3	5	10	R$ 1.969,07	R$ 19.690,70		X	
105	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 291,85	R$ 5.837,00		X	
106	477459	Kit para navegação.	Und.	3	5	10	R$ 5.100,00	R$ 51.000,00		X	
SUBTOTAL LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 196.844,30**			
107	362880	Componente femoral não cimentado anatômico com pelo menos 7 tamanhos, lados direito e esquerdo.	Und.	1	1	1	R$ 3.827,00	R$ 3.827,00			X
108	434808	Componente base tibial não cimentada com ou sem plataforma rotatória com tamanho compatível com item acima.	Und.	1	1	1	R$ 4.451,98	R$ 4.451,98			X
109	434821	Componente patelar.	Und.	1	1	1	R$ 950,50	R$ 950,50			X
110	434808	Componente platô tibial com plataforma rotatória e estabilização por congruência.	Und.	1	1	1	R$ 2.225,00	R$ 2.225,00			X
111	360065	Cimento ortopédico sem antibiótico.	Und.	1	2	2	R$ 526,22	R$ 1.052,43			X
112	364182	Sistema de lavagem pulsátil descartável.	Und.	1	1	1	R$ 1.969,07	R$ 1.969,07			X
113	433321	Campo cirúrgico estéril adesivo, flexível e feito de poliéster (tipo: steri drape). Ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	2	R$ 291,85	R$ 583,70			X
114	477459	Kit para navegação.	Und.	1	1	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00			X
SUBTOTAL LOTE 24 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 20.159,68**			
115	435655	Placa bloqueada proximal [illegible] para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6	R$ 9.366,67	R$ 56.200,00		X	
116	435655	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6	R$ 9.366,67	R$ 56.200,00		X	
117	435655	Placa bloqueada proximal [illegible] - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas para colocação de cabos.	Und.	2	3	6	R$ 9.366,67	R$ 56.200,00		X	

FOLHA: 592
ASSINATURA

118	401022	Parafuso Cortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 287,50	R$ 17.250,00		X	
119	401022	Parafuso UniCortical 5mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 287,50	R$ 17250,00		X	
120	401676	Parafuso esponjoso 5 mm; para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 190,00	R$ 11.400,00		X	
121	402485	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4 mm, em titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima, Tamanhos de 20 a 60mm, ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00		X	
122	402485	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em titânio.	Und.	10	18	36	R$ 180,00	R$ 6.480,00		X	
123	439240	Cabo de amarria em titânio, com diâmetro de 1,3 e 1,8 mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	Und.	10	18	36	R$ 1.100,00	R$ 39.600,00		X	
SUBTOTAL LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 271.380,00			
[redacted]											
124	435655	Placa bloqueada proximal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), e fendas para colocação de cabos.	Und.	1	1	1	R$ 9.366,67	R$ 9.366,67			X
125	435655	Placa bloqueada distal anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções), fendas para colocação de cabos.	Und.	1	1	1	R$ 9.366,67	R$ 9.366,67			X
126	435655	Placa bloqueada proximal curva para apoio trocantérico - curta, anatômica para fraturas periprotéticas de fêmur em Titânio. Com bloqueio poliaxial e orifícios da placa polidirecional (orifícios em várias direções). Fendas para colocação de cabos.	Und.	1	1	1	R$ 9.366,67	R$ 9.366,67			X
127	401022	Parafuso Cortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 20 a 80 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 287,50	R$ 1.725,00			X
128	401022	Parafuso UniCortical 5 mm; para as placas descritas acima. Tamanhos 10 a 20 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 287,50	R$ 1.725,00			X
129	401676	Parafuso esponjoso 5 mm; para as placas descritas acima, tamanhos de 50 a 80mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00			X
130	402485	Parafuso Bloqueado 3,5 ou 4 mm, em titânio, auto rosqueante, para as placas descritas acima, Tamanhos de 20 a 60 mm, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00			X
131	402485	Parafuso para fixação do cabo ou botão, em titânio.	Und.	1	2	3	R$ 180,00	R$ 540,00			X
132	439240	Cabo de amarria em titânio, com diâmetro de 1,3 e 1,8 mm (aproximadamente), compatíveis com o sistema de placas acima.	Und.	1	2	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00			
SUBTOTAL LOTE 26 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 37.610,00			
[redacted]											
133	443933	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5 mm ou 4,0 e 5,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50 mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100	R$ 1.128,50	R$ 112.850,00		X	
134	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X	
135	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	24	40	80	R$ 105,84	R$ 8.466,80		X	
SUBTOTAL LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 131.100,30			

136	443983	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 3,5 e 4,5 mm ou 4,0 e 5,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 3,5 ou 4,0 de 10 a 50 mm. E os de 4,5 ou 5,0 de 20 a 70 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 1.128,50	R$ 11.285,00			X
137	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35			X
138	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	2	4	8	R$ 105,84	R$ 846,68			X
SUBTOTAL LOTE 28 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 13.110,03**			
139	436648	Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120 mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100	R$ 1.662,33	R$ 166.233,33		X	
140	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X	
141	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00		X	
SUBTOTAL LOTE 29 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 187.516,83**			
142		Parafusos canulados com cabeça, em titânio, autorrosqueantes e autofresantes. Em dois tamanhos (Ex: 6,5 e 7,3 ou 8,0 mm). Com rosca parcial e total. Comprimento: 6,5 de 40 a 120 mm. E os de 7,3 ou 8,0 de 40 a 150 mm, aproximadamente. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 1.662,33	R$ 16.623,33			X
143	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35			X
144	439229	Arruela compatível com parafusos do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00			X
SUBTOTAL LOTE 30 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 18.751,68**			
145	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0 mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0 mm) ou (2,0/2,5/3,0 mm) ou (1,7/2,2/3,0 mm)). Comprimentos: de 12 a 40 mm em números pares sucessivamente – pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	60	100	200	R$ 1.380,00	R$ 276.000,00		X	
146	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	60	100	200	R$ 97,84	R$ 19.567,00		X	
SUBTOTAL LOTE 31 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 295.567,00**			
147		Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 3 Diâmetros de 1,5 a 3,0 mm (Exemplo: (1,5/2,4/3,0 mm) ou (2,0/2,5/3,0 mm) ou (1,7/2,2/3,0 mm)). Comprimentos: de 12 a 40 mm em números pares sucessivamente – pelo menos 10 tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.380,00	R$ 27.600,00			X

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 29
ASSINATURA

148	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	6	10	20	R$ 97,84	R$ 1.956,70			X
SUBTOTAL LOTE 32 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 29.556,70**			
149	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2 mm) e de 45-70 mm (variação de 5 em 5 mm) - aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	30	50	100	R$ 1.930,17	R$ 193.016,67		X	
150	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X	
SUBTOTAL LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 202.800,17**			
151	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca proximal e distal (para compressão). 2 Diâmetros de 5 a 7 mm. Comprimentos: de 24-40 (variação de 2 em 2 mm) e de 45-70 mm (variação de 5 em 5 mm) - aproximadamente. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	3	5	10	R$ 1.930,17	R$ 19.301,67			X
152	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35			X
SUBTOTAL LOTE 34 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 20.280,02**			
153	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 - 40 mm, aproximadamente.	Und.	30	50	100	R$ 1.859,93	R$ 185.992,67		X	
154	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	30	50	100	R$ 97,84	R$ 9.783,50		X	
SUBTOTAL LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 195.776,17**			
155	436643	Parafusos canulados em titânio autorrosqueantes e autofresantes. Com rosca total (para compressão). Pelo menos 3 Diâmetros de 2 a 7 mm. Comprimentos: de 20 - 40 mm, aproximadamente.	Und.	3	5	10	R$ 1.859,93	R$ 18.599,27			X
156	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	3	5	10	R$ 97,84	R$ 978,35			X
SUBTOTAL LOTE 36 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 19.577,62**			
157	443087	Parafuso de compressão interfragmentária em titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autoperfurante. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8 mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 480,00	R$ 11.520,00	X		
158	437282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	7	12	24	R$ 97,84	R$ 2.348,04	X		
SUBTOTAL LOTE 37 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								**R$ 13.868,04**			

159	443087	Parafuso de compressão interfragmentária em titânio. Com a parte superior removível. Rosca cortical e/ou esponjosa. Autofresante e autoperfurante. Diâmetros: 2 e 2,7 ou 2,8 mm. Com pelo menos 4 comprimentos cada diâmetro. Ou similar ou de melhor qualidade.	Und.	7	12	24	R$ 480,00	R$ 11.520,00		N (ESTEPE)	
160	457282	Fio guia para parafuso do item acima.	Und.	7	12	24	R$ 97,84	R$ 2.348,04		N (ESTEPE)	
SUBTOTAL LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								R$ 13.868,04			
[redacted]											
161	428675	Componente femoral metálico não cimentado em liga de titânio haste-stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primária de quadril. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 2.163,88	R$ 43.277,60		X	
162	436294	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diâmetros 01 a 07. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.766,67	R$ 35.333,30		X	
163	425037	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36 mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 530,20	R$ 10.603,90		X	
[illegible]	[illegible]	Componente acetabular não cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.616,34	R$ 32.326,70		X	
[illegible]	[illegible]	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (ultrahmw) cimentado sem elevação de borda posterior para pelvis com componente acetabular metálico. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.226,67	R$ 24.533,30		X	
166	454614	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 4.606,67	R$ 92.133,30		X	
167	455390	Parafusos na liga compatível com o componente acetabular [illegible] qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 211,84	R$ 4.236,70		X	
168	434615	Líner para componente acetabular em cerâmica nos diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 3.054,67	R$ 61.093,30		X	
169	455323	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 302,50	R$ 6.050,00		X	
170	455298	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 22,72	R$ 454,30		X	
171	455298	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 370,00	R$ 7.400,00		X	

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - HMAR
FOLHA: 522
ASSINATURA

172	396063	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 874,30	R$ 10.491,54		X	
173	396065	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 526,22	R$ 6.314,58		X	
174	414235	Equipo de irrigação descartável de circulação assistida (equipo de lavagem pulsada-pump). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 761,27	R$ 15.225,30		X	
175	425110	Componente acetabular cimentado de polietileno. Ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00		X	
176	425125	Acetabulo bipolar em inox ou cromo-cobalto contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 2.263,75	R$ 45.275,00		X	
177	455374	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	Und.	6	10	20	R$ 1.350,00	R$ 27.000,00		X	
178	438706	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.018,21	R$ 20.364,20		X	
179	438706	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.018,21	R$ 20.364,20		X	
180	433321	Campo plástico cirúrgico adesivo. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 291,85	R$ 11.674,00		X	
SUBTOTAL LOTE 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 504.151,22**			
181	428675	Componente femoral metálico não-cimentado em liga de titânio haste stand e lateralizada com offset crescente nos tamanhos 01 a 07 para artroplastia primária de quadril. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 2.163,88	R$ 4.327,76			X
182	436294	Componente femoral metálico (cromo-cobalto) cimentado e com possibilidade de diâmetros 01 a 07. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.766,67	R$ 3.533,33			X
183	425037	Componente cefálico metálico com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 22 a 36 mm e em cromo-cobalto. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 530,20	R$ 1.060,39			X
184	425125	Componente acetabular não-cimentado metálico em liga de titânio com orifícios para permitir a colocação de parafusos. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.616,34	R$ 3.232,67			X
185	425119	Componente (inserto) de polietileno de alto peso molecular (uhmwpe) com ou sem elevação de borda posterior para encaixe no componente acetabular metálico. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.226,67	R$ 2.453,33			X
186	434614	Componente cefálico em cerâmica com disponibilidade de comprimentos e diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 4.606,67	R$ 9.213,33			X
187	455390	Parafusos na liga compatível com o componente acetabular para fixação do componente metálico no acetábulo ósseo, 6,5 mm de diâmetro. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 211,84	R$ 423,67			X

	4615	Liner para componente acetabular em cerâmica nos diâmetros 28 a 40 mm. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 3.054,67	R$ 6.109,33			X
189	455323	Centralizador da haste femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 302,50	R$ 605,00			X
190	455298	Restritor de cimento ósseo para pressurização dentro do canal femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 22,72	R$ 45,43			X
191	455298	Pressurizador de cimento (kit de cimentação a vácuo). Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 370,00	R$ 740,00			X
192	396063	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g , de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, c/ antibiótico, componente com tobramicina, gentamicina ou eritromicina, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1	R$ 874,30	R$ 874,30			X
193	396065	Cimento cirúrgico, composição pó c/40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário; apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato). Características adicionais: envelope + ampola, embalagem estéril, descartável. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	1	R$ 526,22	R$ 526,22			X
		[illegible] circulação assistida [illegible]. Ou similar ou [illegible]	Und.	1	1	2	R$ 761,27	R$ 1.522,53			X
		[illegible] polietileno. Ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00			X
196	438125	Acetabulo bipolar em liga [illegible] copão contendo inserto interno em polietileno. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 2.263,75	R$ 4.527,50			X
197	455374	Componente acetabular não cimentado dupla mobilidade em titânio sem orifícios para colocação de parafusos hi crosslink.	Und.	1	1	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00			X
198	438706	Tela de reconstrução acetabular. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.018,21	R$ 2.036,42			X
199	438706	Tela de reconstrução femoral. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 1.018,21	R$ 2.036,42			X
200	433321	Campo plástico cirúrgico adesivo. Ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 291,85	R$ 1.167,40			X
SUBTOTAL LOTE 40 - COTA RESERVADA ME/EPP								**R$ 50.135,02**			
201	389098	Lâmina de Shaver para joelho.	Und.	7	12	24	R$ 680,16	R$ 16.323,92		X	
202	[illegible]	[illegible] de infusão.	Und.	7	12	24	R$ 562,33	R$ 13.496,00		X	
		[illegible]	Und.	7	12	24	R$ 2.350,83	R$ 56.420,00		X	
		[illegible] ósseo para [illegible] plastia. Substituto ósseo [illegible] Fosfato de Cálcio [illegible] Bifásico, [illegible]	Und.	7	12	24	R$ 5.900,00	R$ 141.600,00		X	
206	[illegible]	Kit para cifoplastia [illegible]	Und.	7	12	24	R$ 3.399,00	R$ 81.576,00		X	
SUBTOTAL LOTE 41 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								**R$ 309.415,92**			
206	389098	Lâmina de Shaver para [illegible]	Und.	1	1	2	R$ 680,16	R$ 1.360,33			X
207	389406	Kit bomba de infusão [illegible]	Und.	1	1	2	R$ 562,33	R$ 1.124,67			X

MILITAR DE AREIAS DE RECIFE - SALC
FOLHA: 595
ASSINATURA

208	435596	Ponteira de radiofrequência.	Und.	1	1	2	R$ 2.350,83	R$ 4.701,67			X
209	455872	Enxerto ósseo para subcondroplastia. Substituto ósseo em pasta injetável e reabsorvível de Fosfato de Cálcio biocompatível, com resistência mecânica e isotérmico, de aproximadamente 08 ml.	Und.	1	1	2	R$ 5.900,00	R$ 11.800,00			X
210	450062	Kit para subcondroplastia.	Und.	1	1	2	R$ 3.399,00	R$ 6.798,00			X
SUBTOTAL LOTE 42 - COTA RESERVADA ME/EPP								R$ 25.784,66			
211	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são fibra de carbono cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	7	12	24	R$ 4.000,00	R$ 96.000,00		X	
212	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são fibra de carbono cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	1	1	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00			X
213	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	7	12	24	R$ 4.000,00	R$ 96.000,00		X	
214	443585	Fixador externo tubular, linear, modular e multifuncional (modelo tubo-tubo) cujas barras são aço inoxidável cujo diâmetro é de no mínimo 8 mm e de comprimento variado, conectores/cabeçais, contendo modelos para múltiplos pinos, conectores barra/barra, cabeçais para pinos corticais, contendo pinos de schanz com diâmetro adequado e compatível com sistema; com pinos transfixantes autorosqueantes em aço com roscas entre 50 e 80 mm.	Und.	1	1	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00			X
215	424234	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25 mm/ 45 mm/ 60 mm/ 75 mm).	Und.	2	3	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00	X		
216	424234	Conjunto completo de Mini fixador externo para metacarpo e falange em fibra de carbono. Diâmetro aproximado de 3mm e pelo menos 3 comprimentos (Exemplo: 25 mm/ 45 mm/ 60 mm/ 75 mm).	Und.	2	3	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00		N (ESTEPE)	

217	420987	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5 mm.	Und.	2	3	6	R$ 616,32	R$ 3.697,92	X		
218	420987	Conjunto de fixador externo articulado para fratura da extremidade distal do rádio, incluso o fixador articulado e 6 pinos de schanz com tamanho aproximado de 2,5 mm.	Und.	2	3	6	R$ 616,32	R$ 3.697,92		N (ESTEPE)	
219	422	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 2.140,00	R$ 12.840,00	X		
220	422	Kit Carpal Para Túnel do Carpo, ou de melhor qualidade.	Und.	2	3	6	R$ 2.140,00	R$ 12.840,00		N (ESTEPE)	
221	454063	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1 mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00	X		
222	454063	Mini Botão em aço ou titânio para suspensoplastia para rizartrose, composto de 2 botões retangulares para fixação cortical e 2 fios de alta resistência nº 2 (Fiber Wire), com fio guia aproximadamente de 1,1 mm. Ou equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00		N (ESTEPE)	
223	443217	Botão em titânio para fechamento de luxação tornozelo. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 2.633,75	R$ 31.605,04	X		
224	443217	Botão em titânio para fechamento de luxação tornozelo. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 2.633,75	R$ 31.605,04		N (ESTEPE)	
225	443218	Âncora absorvível em PDLA (poly-L-lactide), de 2,5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliéteretercetona) para passagem de suturas, de [illegible]. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	15	22	45	R$ 1.596,67	R$ 71.850,00	X		

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 216
ASSINATURA

226	443218	Âncora absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide), de 2.5 mm x 8 mm de diâmetro, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas; pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas, de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.596,67	R$ 71.850,00		N (ESTEPE)	
227	443211	Ancora em titânio de 2,2 mm de diâmetro, 4 mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 2.953,33	R$ 132.900,00		X	
228	443211	Ancora em titânio de 2,2 mm de diâmetro, 4 mm de comprimento, autoperfurante, com alma cônica e rosca helicoidal, própria para fixação em tecido ósseo esponjoso, pré-montada em instrumento de inserção com 1 (um) fio de sutura de alta resistência (70 lbs). Feito de fibras contínuas de polietileno e malha externa trançada de poliéster. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 2.953,33	R$ 11.813,33			X
229	440586	Sistema de fixação de sutura absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5 mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.526,67	R$ 68.700,00	X		
230	440586	Sistema de fixação de sutura absorvível em PLLA (ácido poly-l-lactide) de 3,5 mm de diâmetro por 19,5 mm de comprimento, canulada, com alma cilíndrica e ranhuras circulares cônicas, pré-montada em instrumento de inserção com anilha em peek (poliesterestercetona) para apreensão de suturas; de fixação impactada. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.526,67	R$ 68.700,00		N (ESTEPE)	
231	440358	Parafuso bioabsorvível, em ácido poliláctico para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10 mm, 5,5x15 mm, 6,25x15 mm, 7x23 mm, 8x23 mm e 9x23 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 1.938,19	R$ 87.218,55		X	
232	440358	Parafuso bioabsorvível, em ácido poliláctico para fixação e reparação de ligamentos do tendão no osso nas dimensões 4x10mm, 5,5x15 mm, 6,25x15 mm, 7x23 mm, 8x23 mm e 9x23 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 1.938,19	R$ 7.752,76			X
233	443217	Miniâncora entre 2,0 a 2,5 mm em titânio com fio agulhado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	10	18	36	R$ 1.066,67	R$ 38.400,00	X		

	217	Mini âncora entre 2,0 a 2,5 mm em titânio com fio acoplado. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	10	18	36	R$ 1.066,67	R$ 38.400,00		N (TESTE PE)	
235	440360	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12 mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.Observação: a rosca tem que chegar até à ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	Und.	20	30	60	R$ 6.450,00	R$ 387.000,00		X	
236	440360	Parafuso canulado cônico em titânio para correção da disfunção do tendão tibial posterior nos diâmetros: 7 /8/ 9/ 10/ 11 e 12 mm; ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.Observação: a rosca tem que chegar até a ponta do parafuso para que haja progressão total no túnel do tarso.	Und.	2	3	6	R$ 6.450,00	R$ 38.700,00			X
237	217	Botão para fechamento de pequenas fraturas, em aço [illegible] de 2,6 mm e um [illegible] de policarbonato [illegible] Sendo estéril e descartável. Ou similar, [illegible]	Und.	13	22	45	R$ 3.200,00	R$ 144.000,00		X	
238	[illegible]	[illegible] para fechamento de pequenas fraturas, em aço [illegible] de 2,6 mm e um [illegible] de policarbonato [illegible] Sendo estéril e descartável. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00			X
239	445070	Lâmina de serra sagital oscilatória - para osteotomia de 1 a 3 cm – pelo menos 3 [illegible]	Und.	20	30	60	R$ 1.435,34	R$ 86.120,40		X	
240	445070	Lâmina de serra sagital oscilatória - para osteotomia de 1 a 3 cm – pelo menos 3 [illegible]	Und.	2	3	6	R$ 1.435,34	R$ 8.612,04			X
241	445675	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	Und.	20	30	60	R$ 52,50	R$ 3.150,00	X		
242	445675	Lâmina bisturi tipo Beaver número 64 para cirurgia percutânea do pé.	Und.	20	30	60	R$ 52,50	R$ 3.150,00		N (TESTE PE)	
[illegible]	[illegible]	Grampeador [illegible] em aço inoxidável, [illegible] para Artrodeses [illegible] Ou [illegible]	Und.	7	12	24	R$ 3.478,73	R$ 83.489,60		X	
244	[illegible]	Grampeador [illegible] em aço inoxidável, em formatos variados [illegible] para Artrodeses no Pé, com compressão [illegible] Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	1	2	R$ 3.478,73	R$ 6.957,47			X
245	442986	Clip em titânio [illegible] ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	16	27	54	R$ 2.500,00	R$ 135.000,00		X	

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA Nº 58
ASSINATURA

246	443986	Clip em titânio liso, tipo Blount. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	3	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00			X
247	396062	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20 ml de Monometilmetacrilato + 40g de Polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.352,50	R$ 27.050,00	X		
248	396062	Cimento ósseo isotérmico biocompatível para vertebroplastia injetável: 20 ml de Monometilmetacrilato + 40g de Polimetilmetacrilato, baixa viscosidade. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	6	10	20	R$ 1.352,50	R$ 27.050,00		N (ESTEPE)	
249	396065	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	6	10	20	R$ 526,22	R$ 10.524,30	X		
250	396065	Cimento ósseo com viscosidade padrão. Sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	6	10	20	R$ 526,22	R$ 10.524,30		N (ESTEPE)	
251	396063	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	12	20	40	R$ 874,30	R$ 34.971,80	X		
252	396063	Cimento ósseo com baixa viscosidade. Com e sem antibiótico - 40g + 20 ml.	Und.	12	20	40	R$ 874,30	R$ 34.971,80		N (ESTEPE)	
253	459808	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 2.766,99	R$ 110.679,47		X	
254	459808	Enxerto artificial granulado composto por Trifosfato de Cálcio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	1	2	4	R$ 2.766,99	R$ 11.067,95			
255	451665	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 1.283,34	R$ 51.333,40	X		
256	451665	Enxerto ósseo artificial granulado composto por Hidroxiapatita. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	12	20	40	R$ 1.283,34	R$ 51.333,40		N (ESTEPE)	

257	463018	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00	X		
258	463018	Ponteira de Tungstênio para punho. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00		N (ESTEPE)	
[illegible]	[illegible]304	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 990,00	R$ 59.400,00	X		
[illegible]	[illegible]730	Pinos FFS diversos tamanhos. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	20	30	60	R$ 990,00	R$ 59.400,00		N (ESTEPE)	
261	318352	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	X		
262	318352	Haste intramedular de metacarpo em titânio. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4	6	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00		N (ESTEPE)	
[illegible]	[illegible]	Fio de sutura nº 0 [illegible] com comprimento de [illegible] mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 28,57	R$ 1.285,43	X		
[illegible]	[illegible]	Fio de sutura nº 0 [illegible] com comprimento de 150 a 300 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	13	22	45	R$ 28,57	R$ 1.285,43		N (ESTEPE)	
265	288643	Fio de sutura nº 2 de cor, resistência 470 lbf - aproximadamente 213 kg) trançado de fibras contínuas de polietileno uhmwpe e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 26,5 mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	27	45	90	R$ 305,25	R$ 27.472,50	X		

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 218
ASSINATURA

266	285643	Fio de sutura nº 2 de alta resistência (70 lbs - aproximadamente 35 kg), feito de fibras contínuas de polietileno uhmwpe e malha externa trançada de poliéster. Com comprimento de 96,5 mm. Com agulha de aço para perfuração transóssea de 26,5 mm. Ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	27	45	90	R$ 305,25	R$ [illegible]		S T E P E)	
267	451885	Espaçador de tendão em silicone radiopaco. Formato tubular cilíndrico. Tamanhos 3/4 e 5 mm. Em embalagem individual e de uso único.	Und.	3	5	10	R$ 1.360,00	R$ 13.600,00	X		
268	451885	Espaçador de tendão em silicone radiopaco. Formato tubular cilíndrico. Tamanhos 3/4 e 5 mm. Em embalagem individual e de uso único.	Und.	3	5	10	R$ 1.360,00	R$ 13.600,00		N (E S T E P E)	
269	451683	Folha de colágeno tipo II, origem equina, com antibiótico (gentamicina), absorvível, biocompatível, funcionando como barreira temporária entre as estruturas do tecido durante o período de cicatrização, evitando-se assim aderência cicatricial. Embalagem individual e estéril. Em pelo menos dois tamanhos.	Und.	3	5	10	R$ 10.983,33	R$ 10.983,33			
270	451683	Folha de colágeno tipo II, origem equina, com antibiótico (gentamicina), absorvível, biocompatível, funcionando como barreira temporária entre as estruturas do tecido durante o período de cicatrização, evitando-se assim aderência cicatricial. Embalagem individual e estéril. Em pelo menos dois tamanhos.	Und.	3	5	10	R$ 10.983,33	R$ 10.983,33			X
271	300435	Prótese modular amputação transfemoral, encaixe externo tipo subisquiático, laminado e reforçado em fibra de carbono, encaixe interno tipo liner de silicone, válvula de expulsão de ar interligada a um adaptador de assistência à vácuo localizado acima de antepé protético. Joelho hidráulico mauch em várias velocidades. Pé em fibra de carbono Pro Flex XC com sistema e capa cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 30.789,00	R$ 30.789,00	X		
272	300435	Prótese modular amputação transfemoral, encaixe externo tipo subisquiático, laminado e reforçado em fibra de carbono, encaixe interno tipo liner de silicone, válvula de expulsão de ar interligada a um adaptador de assistência à vácuo localizado acima de antepé protético. Joelho hidráulico mauch em várias velocidades. Pé em fibra de carbono Pro Flex XC com sistema e capa cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 30.789,00	R$ 30.789,00		N (E S T E P E)	

	469565	Prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transfemoral, composta de encaixe ou soquete de ICS anatômico e encaixe de prova, válvula de expulsão, linear de silicone, adaptador de laminação de ajuste giratório, adaptador de rotação. Joelho computadorizado, pé em fibra de carbono com lâmina bipartida ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 24.300,00	R$ 24.300,00	X		
274	469565	Prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transfemoral, composta de encaixe ou soquete de ICS anatômico e encaixe de prova, válvula de expulsão, linear de silicone, adaptador de laminação de ajuste giratório, adaptador de rotação. Joelho computadorizado, pé em fibra de carbono com lâmina bipartida ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 24.300,00	R$ 24.300,00		N (ESTEPE)	
275	427385	Prótese para amputação transradial MS mioelétrica. Encaixe em fibra de carbono. Mão mioelétrica acionada através da contração muscular. Luva cosmética. O material deverá ser confeccionado sob medida para o paciente.	Und.	1	1	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	X		
		[illegible] MS mioelétrica. [illegible] mioelétrica acionada [illegible] luva cosmética. O [illegible] medida para o [illegible]	Und.	1	1	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00		N (ESTEPE)	
277	58955	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ar gel 40x48.	Und.	1	1	1	R$ 89,90	R$ 89,90	X		
278	58955	Almofada anti-escara anatômica com bolsa ar gel 40x48.	Und.	1	1	1	R$ 89,90	R$ 89,90		N (ESTEPE)	
[illegible]	[illegible]	Matriz de colágeno tipo I/III porcina de dupla face, [illegible] tamanhos, [illegible]	Und.	15	25	50	R$ 10.963,02	R$ 548.151,00		X	
		[illegible] tamanhos, [illegible]	Und.	1	3	5	R$ 10.963,02	R$ 54.815,10			X
SUBTOTAL - ITENS DIVERSOS								**R$ 2.845.673,58**			
TOTAL GERAL								**R$ 7.687.962,39**			

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE SMLE
FOLHA: 569
ASSINATURA

1.1.1. ~~*Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

Órgão Gerenciador:					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~*ITEM*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÁXIMA*~~	~~*QUANTIDADE TOTAL*~~

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas [illegible] ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada [illegible] condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, [illegible] do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura da Ata**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. **Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**

1.7. **Requisitos técnicos para fins de habilitação:**

1.7.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

1.7.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 600
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3° VOLUME

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, procedemos ao encerramento do **Volume III** do processo administrativo **nº 64583.016737/2021-56**, contendo as folhas nº 201 a 600.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

PAULA JÉSSIKA E SILVA - 3° Sgt
Auxiliar da SALC/HMAR

BM BRAN